SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1532

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 058/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GOLBAL por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de Peças Mecânicas, minuciosamente detalhadas, os itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 01341/2015, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão;
VALOR PREVISTO: **R$ 38.329,13** (Trinta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Treze centavos)**;**
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/09/2015 a partir das 08h00min
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/09/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/09/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 21/09/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Setembro de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DBBA48B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2015 REGISTRO DE PREÇO 020/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 038/2015, SRP 020/2015,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Escovas e Creme Dental**, proveniente do Processo Administrativo 01008/FMS/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	01008/FMS/2015;
04	Objeto	Aquisição de **Escovas e Creme Dental.**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde
06	Vencedores	**Item:** 01– a empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME;**
		Item: 02 – a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01- **R$ 1.107,00** (Hum Mil Cento e Sete Reais);
		Item: 02 - **R$ 2.349,00** (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais);
08	CNPJ	**Item:** 01 - **15.749.688/0001-84;**
		Item: 02 - **02.477.571/0001-47;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Setembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:860F852B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 003/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA DA CMAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002
PROCESSO Nº 061
Extrato de Contrato

Contrato nº: **002/2015**
Processo nº**: 061/2015**
Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO**
Contratada: **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME**
CNPJ**: 21.832.538/0001-32**
OBJETO: **Elaboração de Projeto Arquitetônico**
VALOR: **R$12.206.50(Doze Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2002_ 33.90.39_CMAO
RECURSO: **Próprio**
PRAZO: **15 (QUINZE) dias.**
EMPENHO: **Nº 187**
DATA: **03/09/2015**
ASSINAM:
CÍCERO ANTÔNIO COSTA_ Presidente/CMAO
NAZARENO DE FREITAS SILVA_ E. A. DE JESUS CONST. E SERVIÇOS- ME

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:49F87718

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 340/2015

Nº 340/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 30253906/SSP/PR e do CPF sob nº 489.988.779-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretaria Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2C9F0CD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 011/ IPEMA / 2015

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Neloy Terezinha Garcia Kauling Campanini.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Neloy Terezinha Garcia Kauling Campanini,** CPF nº 669.793.909-53, PIS/PASEP 1.011.921.758-6, no cargo de "Professora 40 hs", Nível III, referência/faixa 15 anos, matricula nº 2588-7, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, art. 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 31 de Agosto de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D176F5CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 012/ IPEMA / 2015

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Clotilde Soares Miranda.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do unicípio de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Clotilde Soares Miranda,** CPF nº 238.062.812-20**,** Pis/Pasep nº 1.702.363.430-2, no cargo de "Agente de Serviço Escolar", Nivel I – Referência/Faixa 15 anos", matricula nº 2864-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 31 de agosto de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:80FA46AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 013/ IPEMA / 2015

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Sebastiana Ribeiro Felix.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Sebastiana Ribeiro Felix,** CPF nº 341.081.652-68**,** Pis/Pasep nº 1.900.146.255-6, no cargo de "Agente de Serviço Escolar", Nivel II – Referência/Faixa 15 anos", matricula nº 2850-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 31 de agosto de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:38EC6F40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 014/ IPEMA / 2015

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Sebastião Estevão de Paulo.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao senhor, **Sebastião Estevão de Paulo,** CPF nº 240.786.709-20**,** Pis/Pasep nº 1.070.583.172-5, no cargo de "Agente de Serviço", Nivel I – Referência/Faixa 9 anos", matricula nº 3671-4, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 31 de agosto de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:9341D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO N.º 371/2015

ERRATA AO CONTRATO N.º 371/2015, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES** POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO DO LAGO LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM, **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.º 1531 DE 04 SETEBRO DE 2015**.

Objeto: **O Município de Ariquemes**, com sede na Avenida Rio Madeira, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Lorival Ribeiro de Amorim**, residente e domiciliado em Ariquemes/RO, portador da RG n.º M-875.397 SSP/MG e CPF n.º 244.231.656-00, retifica o contrato n.º 045/2014 com a empresa **AUTO POSTO DO LADO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.805.309/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Europa Ariquemes/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Sr. **CLAUDIO FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob n.º 204.373.404-44, nos termos que seguem:

Onde se lê: "Por um período de 02 (dois) meses, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n° 7.302/SEMPOG/2014 e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital e seus anexos.
Prazo: 60 (sessenta) dias"

Lê-se: "conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 7.302/SEMPOG/2014, Projeto Básico/Edital e seus anexos.
Prazo: 06 (seis) meses"

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes – RO, 19 de Agosto 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:65145206

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2015, PROCESSO N°6208/06/SEMAIC/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015 torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.**º138/15**, Processo Administrativo **N°6208/06/SEMAIC/2015**, tendo como objeto: Aquisição de Material Permanente Portões e Grades **(Portão tipo "de abrir", Tela malha quadrada e Portão 3,80 de altura)** a serem instalados na Feira do Produtor Rural de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio – SEMAIC, com o valor total estimado **R$ 11.607,19** *(Onze mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos),* **foi declarada DESERTA por que não foram apresentadas propostas, para o mesmo.**

Ariquemes (RO), 04 de Setembro de 2015

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:F9ED3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/SEMPOG/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/03/SEMSAU/2014.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***FRACASSADO*** em consequência de não haver propostas validas para o mesmo, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 125/15**, **Processo Nº 2224/03/SEMSAU/2014,** cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem de procedimentos elencados na **tabela PROCEDIMENTO DO SUS com o acréscimo de 80% (raios-x), com seus respectivos laudos**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 04 de Setembro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:03546E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4429/SEMUST/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398/PGM/2015, de 08 de junho de 2015, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público aos interessados que o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2015, referente ao Processo Administrativo nº 4429/SEMUST/2015, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento e implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no município de Ariquemes", através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, que o mesmo foi **ANULADO**, através de determinação superior, por ilegalidade em razão da infringência da clausula "onze" do Convênio 004/2014, celebrado entre o DETRAN/RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 077/2015/SEMUST, constante nos autos. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes, 04 de setembro de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:AE1E1702

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do Servidor – **GREISON DOS REIS**, matrícula 7866-2, no cargo de TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO AGRÍCOLA N-I – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 9330/PGM/2013

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:64006A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento dO Servidor – **PAULO TUDEIA DOS SANTOS**, matrícula 2562-3, no cargo de PROFESSOR – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 9330/PGM/2013

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:63C04965

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.318/0001-16, torna público que requereu a Secretaria municipal de Meio Ambiente – SEMA, em 03 de setembro de 2015, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RAIO DE LUZ I, localizado na Gleba 19, Lote 02-AK, Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, Ariquemes-RO.

.Ariquemes-RO, 04 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A031B55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.318/0001-16, torna público que requereu a Secretaria municipal de Meio Ambiente – SEMA, em 03 de setembro de 2015, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RAIO DE LUZ II, localizado na Gleba 19, Lote 02-AJ, Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, Ariquemes-Ro.

.Ariquemes-RO, 04 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:ED05AD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.318/0001-16, torna público que requereu a Secretaria municipal de Meio Ambiente – SEMA, em 03 de setembro de 2015, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR 12, localizado na Rua Caraíbas- Área Urbana denominada Setor 12, Ariquemes-RO.

.Ariquemes-RO, 04 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2871CA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA 1-1088/2015

PROCESSO: 1-1088/2015
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao ofício nº 01/2015
NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos 28 dias de agosto de 2015, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar os fatos concernentes ao ofício 01/2015, acompanhado da Ocorrência Policial nº 2578-2015, a qual relata sobre possível agressão de servidor público lotado na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias:
Comunicado ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Buritis, 28 de agosto de 2015.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretária da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5042D37D

ASSESSORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

PROCESSO: 1-1088/2015
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Memorando nº 444/JUR/PMB/2015.
AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-1088/2015, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes ao memorando citado acima, o qual se refere a possível agressão de servidor lotado na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 28 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9FFE6917

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

A Câmara Municipal de Buritis/RO, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 realizado em 28 de setembro de 2014 a comparecerem no período das 07:30 hs às 13:30 hs para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo de 20 (vinte) dias deverão apresentar documentos e exames exigidos nos itens 1 2 deste edital, bem como tomar posse de seu respectivo cargo. Após este prazo, apresentados os exames e documentos pelos candidatos, será agendada inspeção médica oficial.

01 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1- Carteira de Identidade (RG);
1.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
1.3 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);1.4 -) Título de Eleitor;
1.4 - 02 (duas) fotos 3x4 (recente);
1.5 - Certidão de Quitação Eleitoral;
1.6 - Certidão de reservista;
1.7 - PIS/PASEP;
1.8- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (comprovação da escolaridade e/ou formação);
1.9 - Declaração de bens;
1.10 - Declaração Negativa de Antecedentes Criminais (site Policial Federal);
1.11- Comprovante de residência (atual 30 dias);
1.12 - Declaração expedida pelo candidato informando se ocupa ou não outro cargo público (caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, e regime jurídico, sujeito á comprovação junto ao órgão emissor);
1.13 - Declaração emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem de serviços público(sujeito a comprovação junto aos órgão componentes);
1.14 - Certidão de nascimentos dos filhos com menos de 14 (quatorze) anos;
1.15 - Carteira de Trabalho;
1.16 - Carteira nacional de habilitação (se ocupa cargo de motorista);
1.17 Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br);
1.18 - Certidão Negativa de Protesto;
1.19 Certidão Negativa de Tributos Municipais;
1.20 Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos anos 5 (cinco)anos;
1.21 Certidão Negativa junto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
1.22 - Numero da Conta corrente – Banco Brasil (se possuir);
1.23 - Certidão negativa de débitos Estadual e Federal;

OBS.: As certidões e Atestados deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

02 – EXAMES EXIGIDOS

2.1- juntamente com a documentação exigidas os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, devidamente acompanhados de laudo médico:
2.2 – Sangues (VDRL – Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia Creatinina Toxoplasmose, IGG e IGM (chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV).
2.3 – Urinna: (EAS – Toxicológica (cocaína e maconha)
2.4 – Escarro (BAAR)

2.5 – Avaliação Cardiológica baseada no exame de candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação).
2.6 – Avaliação Oftalmológica
2.7 – Avaliação Otorrinolaringológica
2.8 – Avaliação Neurológica
2.9 - Avaliação Ginecológiva incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária,Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

REFERÊNCIA	NOME	CARGO
GFS – 003	Alexandre Castoldi Boareto	Controlador Interno
GFB - 002	Edilaine do Socorro Souza	Auxiliar Administrativo
GFB – 003	Ricardo Henrique de Oliveira	Motorista
GFB - 004	Edna Paulo de Souza	Zeladora

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Buritis convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Buritis-RO, 04 de setembro de 2015.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:19D26B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N° 1158/2015/SEMED DISPENSA 061/2015/CPLMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Foi dispensada licitação, referente ao processo nº: **1158/2015/SEMED,** baseado no **Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.** É dispensável a licitação: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.
Classifica se a favor de**: MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**
CNPJ: 09.006.191/0001-73, no valor de **R$ 1.445.127,71** (Um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos)
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do orçamento vigente:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 12.361.1002.2021 – Apoio as atividades administrativas da Educação Básica FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: **108**
Secretaria Municipal de Educação – **02.07.01**
Funcão/Subfunção: 12.361.1002.2048 – Manutenção do Transporte Escolar Básica 25%
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - Ficha **117.**

Buritis, 04 de Setembro de 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:5D66D3AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPLMS/2015 PROCESSO N.º 1043/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSA- Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços Laboratoriais (Exames Citopatológicos)**. Que serão utilizados para as atividades administrativas**.** Tendo como valor estimado: **R$ 8.661,00 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais).** Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **08/09/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 18/09/2015** e inicio da sessão pública: dia **18/09/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 04 de Setembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:BEA12DB9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA- EPP CNPJ 04.925.681/0001-50** a proposta no valor de R$ 2.101,60 (dois mil cento e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa **ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – TIPO EPP- CNPJ 10.203.240/0001-47** a proposta no valor de R$ R$ 6.482,80 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS TIPO ME- CNPJ 11.837.115/0001-51** a proposta no valor de R$ 1.710,00 (mil e setecentos e dez reais) em favor da empresa **SOUZA E SILVA COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAG. LTDA –ME CNPJ 19.741.364/0001-50** a proposta no valor de **R$ 20.032,75 (vinte mil trinta e dois reais e setenta e cinco centavos),** em favor da empresa **V. S DOS SANTOS LVRARIA E PAPELARIA ME CNPJ 05.255.167/001-17** a proposta no valor de **R$ 6.323,57 (seis mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos),** através do **Pregão Eletrônico 36/2015- SRP 026- Processo 1-547/SEMA/2015** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:301448A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ 09.006.191/001-73** a proposta no valor de **R$ 1.445,127,71 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos,** através do **Dispensa de Licitação 061/CPLMS/2015** em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3C6217B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO E EXTRATO DO PROCESSO Nº 388/SEMA/2011 E CONTRATO Nº 043/PMB/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público**AVISO DE ERRATA**referente ao Sétimo Termo Aditivo e Extrato ao processo nº 388//SEMA/2011 e Contrato nº 043/PMB/2011, onde**SE LÊ:**Cláusula Primeira– O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do processo nº388/SEMA/2011 e Contrato nº 043/2011, por mais08 (oito) meses, compreendendo o período de 04.07.2015 a 03.03.2016, dotação orçamentária vigente a fl. 427/428.**LEIA-SE:**Cláusula Primeira– O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do processo nº388/SEMA/2011 e Contrato nº 043/2011, por mais08 (oito) meses, compreendendo o período de 04.07.2015 a 03.03.2016 e REAJUSTAR o valor conforme IGP-M, totalizando R$ 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o valor mensal passará de R$ 2.633,00 (dois mil seiscentos e trinta e três reais) para o valor de R$ 2.797,56 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos acostados as fls. 422 a 424 dos autos. Onde**SE LÊ:** OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 08 (OITO) MESES. **LEIA-SE:** OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 08 (OITO) MESES E REAJUSTE DE VALOR CONFORME IGP-M.

Buritis – RO, 03 de setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DDBDC6E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 017/PMB/2015

PROCESSO N° 1-1158/2015-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/PMB/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02.07.01
FUNCÃO/SUBFUNÇÃO: 12.361.1002.2021 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FICHA 108
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02.07.01
FUNCÃO/SUBFUNÇÃO: 12.361.1002.2048 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BÁSICA 25%
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
FICHA 117
VALOR TOTAL: R$ 1.445.127,71
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 04.09.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B0F7B122

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTRUMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPLMS/2014.

PROCESSO Nº 1-432/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPLMS/2014
CONTRATO N° 063/PMB/2014

Por este instrumento de rescisão unilateral, O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.262.058/0001-44, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 190.999.082-53, portador do RG nº 116772 SSP/RO, residente domiciliado na Av. Porto Velho, nº 1381, Setor 03, Município de Buritis/RO, em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-432/2014, atinente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/CPLMS/2014 que teve por Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, disponibilizando 28 (vinte e oito) veículos **tipo ônibus** com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e 04 (quatro) veículos tipo **micro-ônibus** com capacidade de 26 (vinte e seis) passageiros, nos critérios da Lei nº 705/2013, pelo período de 110 (cento e dez) dias letivos, sendo 105 (cento e cinco) dias letivos e 05 (cinco) dias reservados para período de recuperação e exame, obedecendo a legislação vigente da LDB 9394/1996, Art. 24, inciso I, com total estimado de 327.580 Km/Ano, para transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental do município de Buritis no ano de 2014, conforme Projeto Básico e Calendário Escolar (Anexo I), constantes nos autos do processo administrativo nº 1-432/2014, conforme MEMO: 261/SEMED/2014, datado de 14.8.2014, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica **PRESTÍGIO TRANSPORTES LTDA-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.365.793/0001-69 com sede na Rua Bom Bosco n° 2621 Sala B, Centro, na cidade de Presidente Médici-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. Selso Antônio Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 433342 SSP/RO e CPF sob nº 421.407.492-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico

nº 016/2014, com fulcro no artigo 78, I, II, V, VII, VIII e XII, parágrafo único, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões e:

CONSIDERANDO que a empresa por diversas vezes foi notificada a dar regularidade em seus serviços, e, não havendo ato de regularidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que em reunião junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia na datado de 01/04/2015 o qual as deliberações desta não foram cumpridas.

CONSIDERANDO que em 25 de agosto do presente ano a empresa foi notificada por ato do Prefeito do Município e descumpriu a notificação conforme os documentos anexados aos autos;

CONSIDERANDO está constatado e comprovado nos autos que a empresa contratada que deu causa a rescisão do referido contrato, sem atender as determinações do Município de Buritis, desta forma, descumpriu a empresa suas obrigações;

CONSIDERANDO o relatório fotográfico bem como a reunião com os Pais de Alunos, Gestores das Escolas, Vereadores, o qual levou o Prefeito a praticar Ato Administrativo no sentido de regularizar o atendimento da demanda e a empresa novamente comete atos em descumprimento do contrato administrativo;

CONSIDERANDO que os prejuízos a Administração Pública causado pelo descumprimento do contrato administrativo por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a prestação de serviços públicos essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO em especial as razões de interesse público, de alta relevância, para que possa proporcionar a população do Município de Buritis o transporte de alunos, e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas neste processo, que justifica os prejuízos ao erário pela reposição das aulas que podem causar na paralização dos serviços de relevante valor social e moral em seu direito constitucional;

CONSIDERANDO que a empresa além dos descumprimentos dos preceitos da Lei de Licitações Lei nº 8.666/93, descumpriu o Contrato 063/PMB/2014, em especifico na CLAUSULA 7º, § 1º, I, III, IV, V, XI, XII, XIII, XXII, XXVI, XXVII, XXIX, XXX, XXXI, XXXVIII, XXXIX;

CONSIDERANDO por fim, sem a presente rescisão unilateral, ocasionará prejuízos insanáveis ao Município de Buritis, tendo em vista a necessidade de assunção imediata aos serviços para solução de continuidade dos serviços públicos prestado.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO 063/PMB/2014*** e todos os seus ***ADITIVOS***, que teve por objeto a contratação de empresa especializada objeto deste instrumento é a Contratação de empresa para serviços de Transporte Escolar, disponibilizando 28 (vinte e oito) veículos **tipo ônibus** com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e 04 (quatro) veículos tipo **micro-ônibus** com capacidade de 26 (vinte e seis) passageiros, nos critérios da Lei nº 705/2013, pelo período de 110 (cento e dez) dias letivos, sendo 105 (cento e cinco) dias letivos e 05 (cinco) dias reservados para período de recuperação e exame, obedecendo a legislação vigente da LDB 9394/1996, Art. 24, inciso I, com total estimado de 327.580 Km/Ano, para transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental do município de Buritis no ano de 2014, conforme Projeto Básico e Calendário Escolar (Anexo I), constantes nos autos do processo administrativo nº 1-432/2014, conforme MEMO: 261/SEMED/2014, datado de 14.8.2014, em razão do não cumprimento das Clausulas Contratuais e o disposto na Lei de Licitações nº 8.666./93, e pelo descumprimento das obrigações da empresa (vinculado ao Certame Modalidade Pregão Eletrônico 016/CPLMS/2014 e Processo Administrativo 1-432/2014), celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITIS e a pessoa jurídica, **PRESTÍGIO TRANSPORTES LTDA-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.365.793/0001-69 com sede na Rua Bom Bosco n° 2621 Sala B, Centro, na cidade de Presidente Médici-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. Selso Antônio Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 433342 SSP/RO e CPF sob nº 421.407.492-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, com fulcro no artigo 78, inciso I, II e XII, parágrafo único, ao artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal 8.66693.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, empossadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base da motivação exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A infringência direta aos artigos artigo 78, I, II, V, VII, VIII e XII, parágrafo único, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, bem como as obrigações contratuais estabelecida no CONTRATO N.º 063/PMB/2014, em especifico na CLAUSULA 7º, § 1º, I, III, IV, V, XI, XII, XIII, XXII, XXVI, XXVII, XXIX, XXX, XXXI, XXXVIII, XXXIX;

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a publicação do presente instrumento haverá assunção imediata do objeto do contrato por parte da Prefeitura do Município de Buritis e a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material que por ventura possa intervir na execução dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA: Referente pelo que dispõe a cláusula primeira revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação e todos os seus aditivos, pertinente ao Poder Público Municipal em decisão administrativa da presente rescisão unilateral, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e ampla defesa quando da ciência do presente instrumento a empresa, sem contudo podendo mas reverter quanto a retomada da contratação por tudo que foi exposto, em especial assunção de imediata da prestação dos serviços, exceto direitos do que foi efetivamente executado de forma satisfatória após certificação pelo Poder Público e demais valores que tenha direito a receber, a ser auferido através de Auditoria que por esta ato **DETERMINO** que deve o setor competente, Secretaria de Educação, Controle Interno, Procuradoria Jurídica do Município, tomar a devidas providencias no sentido de resguardar ao erário quanto aos prejuízos causado pela empresa no descumprimento das obrigações contratuais.

Buritis, 04 de setembro de 2015.

NOTIFIQUE A EMPRESA RECINDIDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE.

PUBLIQUE-SE.

OLDEIR FERREIRA DO SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0A243171

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, conforme o Contrato n° 017/PMB/2015, constante no Processo Administrativo de nº. 1158/2015/SEMED, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** determina que a Empresa **MP**

TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 09.006.191/0001-73, localizada na Av: Jaru, nº 2039, Sala A, Bairro BNH Município de Ariquemes - RO, contratada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2015/CPLMS/PMB/RO,** inicie o serviço a partir do dia 08 de Setembro de 2015. Devendo esta executar os serviços conforme discriminados no Projeto Básico/Termo de referência e Contrato.

Buritis - RO, 04 de Setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7CB0CF3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 061/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 061/2015** que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de material de uso odontológico, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento ao Programa de Saúde Bucal,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **DENTAL MED EQUIP. ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA 07.978.004/0001-98 R$ 6.198,37 (seis mil cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP 02.228.938/0001-99 R$ 1.471,48 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), M B R FERNANDES ME 16.845.253/0001-04 R$ 4.308,67 (quatro mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos), JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 13.287.059/0001-54 R$ 6.090,18 (seis mil e noventa reais e dezoito centavos), ELISVÂNDIA MATOS DONINI-ME 13.547,970/0001-53 R$ 16.388,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais), C.P PINTO COMERCIO DE MAT. CIRURGICO EM GERAL-ME 16.917.181/0001-55 R$ 9.397,12 (nove mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), L M LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06 R$ 4.606,28 (quatro mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).**

Cacaulândia – RO, 04 de setembro de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:74D41511

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº61/2015**, que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de material de uso odontológico, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento ao Programa de Saúde Bucal,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor:
DENTAL MED EQUIP. ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA 07.978.004/0001-98, D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP 02.228.938/0001-99, M B R FERNANDES ME 16.845.253/0001-04, JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 13.287.059/0001-54, ELISVÂNDIA MATOS DONINI-ME 13.547,970/0001-53, C.P. PINTO COMERCIO DE MAT. CIRURGICO EM GERAL-ME 16.917.181/0001-55, L M LADEIRA & CIA LTDA 06.926.016/0001-06
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 04 de Setembro de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:081ADA1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 103/SUPEL/15.

PROC. 43/ORDINÁRIO/2015.
ORGÃO REQUISITANTE: AMEC
OBJETO: Aquisição de bandeiras, flâmulas, mastros e outros.
VALOR: R$ 3.923,75
PROPONENTES: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME/ OUTRAS.
O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 43/ORDINÁRIO/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 103/SUPEL/15 em favor das empresas: BANDESUL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 2.949,75; R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, vencedora do lote 02, no valor global de R$ 480,00 e; BANDEBRAS INDUTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, vencedora do lote 03, no valor global de R$ 494,00 perfazendo o valor total de R$ 3.923,75

Cacoal-RO, 28 de agosto de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E3B7F7DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 10 /2015 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 191/2014.
PROCESSO Nº 5195/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS ARTESANAIS
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: POPULAR TREINAMENTOS LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 4.800,00; 2 – R$ 4.550,00; 3 – R$ 4.335,71; 4 – R$ 4.800,00; 5 – R$ 5.500,00;

Obs.: A integra da ata n° 10/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 04 de Setembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretor de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3DB3FC2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PMC/2011

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: W. J. DE MELO EIRELI - EPP
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 002/PMC/2011.
PROC. 137/GLOBAL/2010 – Vol. I ao V.
PRAZO: 122 (cento e vinte e dois) dias.
DATA: 26/08/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CCFF956A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA PERMISSÃO DE USO Nº 12/PMC/2015

PROCESSO: 2367/ORDINÁRIO/2014
PERMITENTE: SEMAGRI
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACOAL – ARCA
OBJETO: 01 (um) caminhão cargo Iveco; Modelo Vertis 90V18, ano/mod 2015/2015 de cor branca, placa OHR 1227, tombamento nº 64345.

Cacoal/RO, 01 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:926DECBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 098/SUPEL/2015

PROC.: 1577/ORDINÁRIO/15
ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 96.435,00
PROPONENTES: F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA/ OUTRAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1577/ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 098/SUPEL/2015, em favor das empresas: F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, vencedora dos itens 04,29 no valor global de R$ 16.200,00; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, vencedora dos itens 01, 03,12, 13, 15, 31, 35 no valor global de R$ 12.665,00 e; TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 07, 09, 10, 19, 21, 27,32 no valor global de R$ 67.570,00, perfazendo o valor total de R$ 96.435,00.

Cacoal/RO, 03 de setembro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:50DC5C1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 089/SUPEL/2015

PROC.: 2048/GLOBAL/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 331.808,15
PROPONENTES: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP/ OUTRAS.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2048/GLOBAL/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 089/SUPEL/2015 em favor das empresas CONSTRUNOVA COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, vencedora dos itens 01, 05, 07, 10, 28 a 30,32 no valor global de R$ 145.795,00; HILGERT & CIA LTDA, vencedora dos itens 02 e 08 no valor global de R$ 561,00; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA– EPP, vencedora dos itens 03, 24 e 26 no valor global de R$ 51.690,00; GILMAR SARAIVA GUIMARÃES - EPP, vencedora do item 04 no valor global de R$ 620,00 ; PEDRO RENATO G.S RODRIGUES EIRELI – ME, vencedora dos itens 06, 09, 15,16, 21 e 22 no valor global de R$ 3.587,95; LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora do item 11 no valor de R$ 16.100,00; L.H. GONÇALVES COMPONENTES ELETRÕNICOS – EPP, vencedora dos itens 12 a 14 no valor global de R$ 27.155,20; JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, vencedora dos itens 17 e 18 no valor global de R$ 5.199,00 ; RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI – ME, vencedora dos itens 19 e 20 no valor global de R$ 9.280,00; LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP, vencedora dos itens 23, 25 e 31 no valor global de R$ 68.070,00 e TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora do item 27 no valor de R$ 3.750,00, perfazendo o valor total de R$ 331.808,15.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:29CA1E09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 117/2015, processo N° 1058 E 3153/ORDINÁRIO/2015, que estava SUSPENSO conforme publicação no mural da Prefeitura de 19/08/2015, no jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, Nº 2352, p. 11 de 20/08/15, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VII, Nº 1520, p. 04 de 20/08/15, Diário Oficial da União nº 159, p. 282 de 20/08/2015 site da Caixa Econômica e Portal da Transparência em 19/08/2015, que após decisão da SEMAST quanto à impugnação do edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública no dia 24/09/2015 às 09h30 (horário de Brasília), tudo conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de setembro de 2015.

THIAGO TASSI GONÇALVES
Pregoeiro
Port. 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6715C2CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.498/PMC/15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL CACOAL - ABRASEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional Cacoal- ABRASEL, inscrita no CNPJ sob o n. 15.415.291/0001-56, situada na Rua São Luiz, nº 1065-A, Centro, em Cacoal/RO, para custeio da capacitação dos profissionais envolvidos na realização do 11º Festival Gastronômico de Cacoal – CACOAL SABOR - 2015, que será realizado nos dias 18/11/2015 a 14/12/2015, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº. 1573/BRANCO/2015.

Art. 2º O valor do Convênio é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e será repassado à Conveniada em uma única parcela, de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.

Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no Programa n. 04.122.0002.2.0120 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-SEMICT e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 4º Fica a conveniada obrigada a prestar contas após a aplicação do valor repassado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis prevista em Lei.

Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que *DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2D7E1FB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 PROCESSO Nº 4820/GLOBAL/2015

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Capa Asfáltica e Recapeamento em CBUQ. O valor estimado da licitação é de R$ 1.342.409,03. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 25/09/2015 às 10h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 04 de setembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:588A8C27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2015 PROCESSO N° 3021/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. O Valor prévio é de R$ 10.453,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de setembro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C705FCC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2015. PROCESSO N° 3408/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS COM TROCA DE PEÇAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 6.222,95. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.122.0002.2124 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.30 E 3.3.90.30.39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/09/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de setembro de 2015.

THIAGO TASSI GONÇALVES
Pregoeiro
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:604D1959

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2015. PROCESSO N° 3039/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio total R$ 19.308,80. NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/09/2015 às 09h00. (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de setembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:399C131A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2015

Processo nº: 1035/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para retro escavadeira RANDON RD406, tombamento 7088.
Valor Total: R$ 12.972,73 (doze mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).
Prazo de execução: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas 117 e 118.

Contratada: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS CNPJ: 02.377.798/0002-00

Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 04 de setembro de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagem e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 04/09/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:8E5A165D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia Francisca Clara de Souza para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCA CLARA DE SOUZA,** CPF n.035.934.052-02 e RG n. 1181765 SSP/RO, para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:588C0059

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença Premio por Assiduidade a servidora Esmeralda de Souza Lima e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ESMERALDA DE SOUZA LIMA,** CPF n. 579.540.622-87 e RG n. 469922 SSP/RO, Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/1997 a 01/11/2002, para gozo no período de 01/09/2015 a 30/11/2015, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E02F2CB2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Designa a servidora Elisângela Aparecida Portela da Silva para desempenho de atividades de administrativas, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Laudo Médico informado pela Junta Médica do Município,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências previstas no Art. 33 da Lei Complementar n. 005, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **ELISÂNGELA APARECIDA PORTELA DA SILVA,** CPF n. 478.576.332-91 e RG n. 489.907 SSP/RO, Orientadora Escolar 40 – horas pertencente à Secretaria Municipal de Educação para o desempenho de atividades administrativas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro .

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D5820E7C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Interrompe Licença Prêmio do servidor Genivaldo Camilo da Costa e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Prêmio do servidor **GENIVALDO CAMILO DA COSTA,** concedida na Portaria n. 252/2015, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º O período remanescente ao interrompimento causado pela presente Portaria corresponde a 30 (trinta) dias corridos e será escalonado em cronograma para gozo futuro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A28D3971

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2015, DE 02 DE AGOSTO DE 2015

Exonera, a pedido, o servidor Leandro Almeida da Silva Professor II Nível II 25 horas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO ALMEIDA DA SILVA,** do cargo de Professor II Nível II 25 horas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0E9AEBA3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, o servidor Douglas de Souza Rohleder do cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **DOUGLAS DE SOUSA ROHLEDER,** do cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8A6F1C36

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 713/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, no valor de R$ 261.314,50 (duzentos e sessenta um mil trezentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), para atender a seguintes despesas:

02 Poder Executivo
02.02.08 Fundo Municipal de Saúde
02.02.08.10 Saúde
02.02.08.10.301 Atenção Básica
02.02.08.10.301.0005 Saúde Para Todos
02.02.08.10.301.00050.1.103 Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde
02.02.08.10.301.00050.1.103.4.490.52 Equipamentos e Material Permanente 261.314.50
TOTAL: 261.314.50

Art. 1º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes de números: 11478.439000/1140-02 e 11478.439000/1140.03 conforme cópia em anexo.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8947DC22

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 712/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2015 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 0688/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2015 e altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 0688, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º O art.4º da Lei Municipal nº 0688/2014, de 02 de dezembro de 2014, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 4º Fica o Poder Executivo, obrigado a encaminhar à Câmara Municipal até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente, a relação individualizada e quantificada, inclusive no que tange à destinação, das dotações orçamentárias suplementadas, bem como as correspondentes dotações orçamentárias anuladas total ou parcialmente para este fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:73C21AD0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2015DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece prazos para encaminhamento das leis que estabelecem o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eusanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, obedecendo aos dispositivos estatuídos nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal e nos artigos 122 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal.

§ 1°. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos de que trata este artigo, enquanto não iniciada a votação na Comissão permanente.
§ 2º. Até que seja promulgada Lei Complementar de que trata o art. 165, § 9º, da Constituição Federal de 1988, o encaminhamento à Câmara Municipal e a devolução para sanção dos projetos de que tratam o "caput" deste artigo obedecerão aos seguintes prazos:
I - o projeto de lei das diretrizes orçamentárias será enviado até 30 de julho e devolvido à sanção até 30 de setembro de cada ano;
II - o projeto de lei orçamentária anual será enviado até 15 de outubro e devolvido à sanção até o final da respectiva sessão legislativa;
III - o projeto de lei do plano plurianual e suas atualizações, quando houver, serão enviados até 15 de setembro e devolvido à sanção até o final da respectiva sessão legislativa.
§ 3º. No exercício de 2015, o prazo para encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias continua sendo até o dia 30 de agosto.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a lei 327/2005.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B66647A4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, considerando ainda o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Membros da equipe de apoio, que será composta pelos servidores, **GENIVALDO CAMILO DA COSTA, DANILO SANTOS DA COSTA e CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN,** sendo Pregoeiro o primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n º 256/2014, de 16 de julho de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:310A0EEC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, considerando ainda o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos servidores, **LEILA DOS SANTOS INÁCIO, EDIMILSON CARLOS DE JESUS e GENIVALDO CAMILO DA COSTA** sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, que será de 01 (um) ano, a contar desta data, farão jus ao recebimento de gratificação previsto na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n º 177/2015, de 30 de abril de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:22538C6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 097/IPECAN/2015.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Servidora SANTINHA RODRIGUES ALVES DA SILVA.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.

Resolve,

Art. 1º- *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* ***Santinha Rodrigues Alves Da Silva,*** *efetiva no cargo de* ***Lavadeira****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 19/08/2015 e término em 16/11/2015 conforme processo do IPECAN nº. 054/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º- *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto do ano de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 04 de setembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:CE49351B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 702

03 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA QUITAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2015, em Parcela Única;

CONSIDERANDO, a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2015 e anos anteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2015, em Parcela Única, com desconto de 10%, até o dia 30 de setembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Candeias do Jamari/RO, 03 de setembro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C2F265D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 086/GP/2015

De 04 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pela Lei nº 472 de 02 de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Campanha de Multivacinação Municipal, na Usina Eletronorte, Casa de Recuperação Família Roseta, Flor do Amazonas I, II, III e IV, Linha 643, Ramal São Pedro e entrada da Linha 644, Pamos, Linha 651 e 647, Linha 55ª e B com Travessão da Linha 59, Distrito de Triunfo e Linha 45 e Ramais área rural do município de Candeias do Jamari, no período de 08 à 30 de setembro de 2015 e 01 à 19 de outubro de 2015, conforme Cronograma em anexo.

ANDRÉ LOPES DA SILVA – CAD. 5901 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 04 = 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)

ANTÔNIO MORAIS SILVA – CAD. 1104 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 06 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

CLARA MARTINS ALVES - CAD. 4376 - Agente de Serviços Diversos/Vice Diretora UBS Nova Colina - R$ 36,00 x 11 = 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)

CLEDSON MORAIS DA SILVA – CAD. 4568 – Agente Comunitário de Saúde/Vice Diretor da Unidade Aristides Pantoja Limoeiro – R$ 36,00 x 11 = 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais).

NILVA RODRIGUES FONTINELE – CAD. 5003 – Auxiliar de Enfermagem – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

MÁRCIA PEREIRA DA CRUZ – CAD. 1079 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 04 = 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

PAULO EDSON BRAGA DA SILVA – CAD. 4909 – Motorista Veículo Leve – R$ 36,00 x 20 = 720,00 (Setecentos e vinte reais).

ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES – CAD. 9135 – Enfermeira – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2B0D7E64

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2013 DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº **63.761.902/0001-60**,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49** e de outro lado a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.976.158/0001-40, com sede a Rua Estrela – 5759 - Cunhã – Porto Velho - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo seu bastante Procurador Sr. DANIEL DA SILVA, portador do CPF n° 131.414.568-10 e RG nº 22.914.139-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 6170 – Casa 28 – Condomínio Mediterrâneo – Nova Porto Velho – Porto Velho – Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 040/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 040/2013 por mais 04 (quatro) meses, passando a vigir a partir de 03 de setembro de 2015 até 02 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função/ Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Projeto/ Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica
Classificação Econômica: 33.90.30 – Aquisição de material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **setembro** de **2015**

FRANCISCO SOBREIR DE SOARES
Prefeito
Contratante

Indústria e Comércio de Oxigênio da Amazônia LTDA
CNPJ nº 07.976.158/0001-40
Contratada
DANIEL DA SILVA
Responsável Legal
Procuração
CPF nº 131.414.568-10

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DDBE97A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 02 DE MAIO DE 2015.

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº **63.761.902/0001-60**,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49** e de outro lado a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.976.158/0001-40, com sede a Rua Estrela – 5759 - Cunhã – Porto Velho - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo seu bastante Procurador Sr. DANIEL DA SILVA, portador do CPF n° 131.414.568-10 e RG nº 22.914.139-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 6170 – Casa 28 – Condomínio Mediterrâneo – Nova Porto Velho – Porto Velho – Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 040/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 040/2013 por mais 04 (quatro) meses, passando a vigir a partir de 03 de maio de 2015 até 02 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função/ Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Projeto/ Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica
Classificação Econômica: 33.90.30 – Aquisição de material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **maio** de **2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Indústria e Comércio de Oxigênio da Amazônia LTDA
CNPJ nº 07.976.158/0001-40
Contratada
DANIEL DA SILVA
Responsável Legal
Procuração
CPF nº 131.414.568-10

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:10BFD090

GABINETE DO PREFEITO-GP
LISTA DE APROVADOS

Para a **Comissão Especial do Processo Unificado para Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari.**

ATT. LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE
Presidente

Prezadas Senhoras da Comissão,

Estamos encaminhando resultado da fase de avaliação psicológica dos candidatos a Conselheiro Tutelar do município de Candeias do Jamari.

Atenciosamente,

FRANCISCO CORDEIRO JÚNIOR
Coordenador
IDEMM

Processo Unificado para Escolha do Conselho Tutelar do Município de Candeias do Jamari

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LISTA ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS
CONSIDERADOS APTOS

Nº	Nome
1	**Cleusely Pereira Trochmann**
2	**Denise Silva do Nascimento**
3	**Eli Chaves de Carvalho Pensador**
4	**Geciane Araujo dos Santos**
5	**Laura Auxiliadora da Silva Alves**
6	**Maria das Dores de Castro**
7	**Marinelza Miranda Leão**
8	**Naiara Maria de Souza Bezerra**

Psicóloga Responsável:
LUDIMA VIEIRA REIS
CRP 01/15.860

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FDEAA71A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando **a Aquisição de filtros para serem utilizadas nas máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios.*Valor da licitação estimado em R$ 16.745,33 (dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).*** Processo Administrativo Nº. **1851/2015.** Data para cadastro de proposta dia 17/09/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/09/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Setembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0BD1BC0F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de ***RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – TAPA BURACO EM PMF EM RUAS E AVENIDAS***, localizado na Zona urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B29A0E41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** solicitado(s) através do **Processo nº 756/2015** abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento Pessoal,** no período de **08/09/2015 a 04/10/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Fonoaudiólogo – 1
Rafaela Almeida de Souza
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 08 de setembro de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:71244DC5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 22/2015

Termo de Posse para o cargo de: **SERVIÇOS GERAIS** do Grupo Ocupacional: **ASD-512** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **03 (três)** dias do mês de **Setembro** de **2015**, a servidora: **Joyce Morais Borges de Lima,** portador da Carteira de Identidade n.º **001051283 SESDC/RO** e inscrito no CPF nº **949.998.482-87** nomeado pelo decreto n. º **2008/2015** publicado no átrio Municipal no dia de **03/09/2015,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **10/2015**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:59A86C02

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 31/2015

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 457/2005, através do processo nº 605/2015 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **MARIA DOS MILAGRES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º **4.163.485 SSP/PI** e inscrito no CPF nº **522539532-53,** brasileira, nascida em **Luzilândia-PI** em 10 de Dezembro de 1985 solteira,, residente na Rua 10-A 568 Q 1 L 15 Jardim Acácia Município de Chupinguaia–RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor de Pedagogia e/ ou Área Específica,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **03/09/2015** e seu termino em **03/03/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de Setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

MARIA DOS MILAGRES DA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:126AD395

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 30/2015

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 457/2005, através do processo nº 1134/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **PAULO CÉSAR DE ABREU ESQUIVEL,** portadora da Cédula de Identidade n.º **846004 SSP/MS** e inscrito no CPF nº **960.072.141-68** brasileiro, nascido em **Campo Grande-MS** em 14 de Abril de 1980 Casado, residente na Lh FA 01 s/n Lot 356 Gleba 1 Zona Rural Município de São Felipe–RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
LAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem,** Grupo Ocupacional **ATA-412,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de

suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **25/08/2015** e seu termino em **25/08/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 25 de Agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

PAULO CÉSAR DE ABREU ESQUIVEL
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E7165D44

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 02/15.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas: 1ª, 2 ª e 4ª, do Convênio nº. 04/15, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO VALOR: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 02.0702 - Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação
Prog. Trabalho: 12.365.0011.2103.0000 Manutenção FUNDEB-40% Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 118 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional
Fonte de Recursos: 033 - FUNDEB-40%.
Conforme nota de empenho nº 1332, de 01 de setembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 92/2015.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2015.

Chupinguaia - RO, 02 de setembro de 2015.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CFC8C0A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta e indireta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: ***Aquisição de Filtros, Lubrificantes, Peças, Acessórios e Partes Elétricas Automotivas e Contratação de Serviços para Manutenção dos Veículos da Semec Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Semosp Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*** Sessão pública: **18/09/2015** com início às **08h 30mn,** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 9984 5893 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 04 de setembro de 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:D4253A9A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 828/2015

OBJETIVO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: CLEISON PINHEIRO CANGUSSU CNPJ Nº 10.676.540/0001-43

Valor Total R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Recursos - próprios

Vencedora(s), dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 24 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 03/09/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:216C7971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA

Processo de Licitação nº. 666/2015 – Pregão Presencial nº. 026/2015.
A comissão Permanente de licitação do Município de Corumbiara – RO, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos programas PETI PROJOVEM PAIF e IDOSO - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com data de abertura para o dia 04/09/2015 as 07:30 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Por isso a mesma está sendo remarcada para a abertura no dia 18/09/2015 as 07:30 horas, do horário local. Para maiores informações sito a Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs – Telefone (69) 3343-2192 – Setor de Licitação – Pregoaria.

Corumbiara/RO em 04 de Setembro de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:519AAE8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO 011 PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2015, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:

01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO 2014
01	CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE)
01	CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO)
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)

a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4

4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,04 de setembro de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL - SEMAS

01 – LUZINETE DO NASCIMENTO

Cujubim/RO, 04 de setembro de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:F2F09623

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
PROCESSO Nº. 384/ 2015
VALIDA ATÉ: 05/09/2015

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 e 078 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial de nº. 012/2015** em virtude de deliberação do (a)

Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓELO) 13 kg** para atender as secretarias municipais do Município de Cujubim, conforme preços, condições e especificações no anexo I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial nº. 012/2015**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE:
FRIGAS COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA ME
C.N.P.J.: 17.376.105/0001-42 TEL: 8476-3830/ 8446-6224
ENDEREÇO: RUA ARARAS Nº 1854 SETOR 01 - CUJUBIM-RO
C. CORRENTE: 5100-4 AG.: 1948-8 BANCO DE BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON DE JESUS CORREIA

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
01	584	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KGS	LIQUIGÁS	56,90

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração e gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A execução dos serviços se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da

CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. pela Administração, quando:
12.3. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.4. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.7. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.8. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.10. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº. 12/2015 a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo nº. 384/2015 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial nº 12/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Empresa Vencedora do Certame:

Empresa
Frigas Comercio de Gas e Agua LTDA - ME
Representante
EDSON DE JESUS CORREIA
Qualificação Proprietario

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:7B51444F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4336/2015

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL 2° ETAPA DA PREFEITURA do Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNCIO 140/DPCN/2014-CALHA NORTE E CONTRA PARTIDA,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 09/10/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 860.000 (Oitocentos e sessenta mil reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 50,00.

Espigão do Oeste 03 de setembro de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Carg Presidente
CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9DE542F6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 004/C.P.L/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4337/2015

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil, Para Executar A Obra: De Ampliação da 2ª Etapa da Sede Da Prefeitura, Município De Espigão Do Oeste-Ro, Recurso Do Tesouro Municipal**, tudo em conformidade com processo 4337/SEMOSP/2015**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 13/10/2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 448.927,44 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Informações: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 30,00.

Espigão do Oeste-RO, 03 de setembro 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3209/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BCB9B3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 056/ GP / 2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 056/ GP / 2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"INSTITUI GRUPO DE ESTUDO OBJETIVANDO REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO ATIVO IMOBILIZADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maria Aparecida Torquato Simon, Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal 4.320/64, Lei 8.666/93, Lei Federal 8.883/94, Portaria 448 de 13 de Setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e em acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

CONSIDERANDO: A necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

R E S O L V E

Art. 1º *Instituir Grupo de Estudo objetivando regulamentação e Gestão do Ativo Imobilizado da Administração Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO.*
Art. 2º O grupo de estudo terá a seguinte composição:

GIMAEL CARDOSO SILVA – Controlador/Coordenador
NIVALDO FARIA CASTRO – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
EDVALDO ARAÚJO DA SILVA - Sub Prefeitura /Distrito de Colina Verde
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA – Departamento de Contabilidade

Art. 3º - O grupo de estudo, visa estabelecer a regulamentação e gestão do Ativo Imobilizado da Administração Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, em cumprimento aos princípios gerais de inventariação, aquisição, tombamento, registro, desafetação, evolução, controle e gestão dos bens móveis e imóveis.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de até (31) de Dezembro de 2.015, para regulamentação e implantação as novas regras voltadas a contabilidade Patrimonial, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 5º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C2328A07

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.907 /GP/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.907 /GP/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORARIAMENT DE INCORPORAÇÕES DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências,

- **CONSIDERANDO**: a contenção da despesa do Município com pessoal para adequação da Folha de Pagamento em acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000;

- **CONSIDERANDO** ***:*** *que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, após constatados, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade;*

- **CONSIDERANDO:** que a Chefe do Executivo Municipal tem que zelar pela aplicação da n.º 101/2000 – LRF, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente ***incorporações de vantagens pecuniárias pessoais,*** *auferidas por servidores do Município até que a folha de pagamento seja adequada aos limites d*a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000;

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5DAE5664

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO N.º 225/SEMAD/2.014
REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2.014/SEMAD/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO N.º 225/SEMAD/2.014
REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, em conformidade com PARECER JURÍDCO, e considerando as razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente feito, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS".**

Em acordo com o Art. 49 da Lei de Licitações 8.666/93, tendo em vista as razões de interesse publico, decorrente de fato superveniente, que foram tomados durante os tramites processuais, conforme comunicado pela Comissão de Licitação.

Conforme apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, **REVOGO** o processo licitatório, objeto do **REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2.014**

Gabinete da Prefeita do Município de Gov. Jorge Teixeira-RO, 04 de Setembro de 2.015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:383A617F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.908 /GP/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.908 /GP/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"SUSPENDE, temporariamente, a concessão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores públicos do Município de Governador Jorge Teixeira – RO"

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências,

- **CONSIDERANDO**: que a Administração Pública Municipal vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

- **CONSIDERANDO** ***:*** *a necessidade de se adotar medidas para redução nas despesas de custeio necessárias a adequar a atual capacidade financeira da Prefeitura Municipal;*

- **CONSIDERANDO:** a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos;

- **CONSIDERANDO:** que a concessão de licença-prêmio convertida em pecúnia constitui ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendendo ainda a conveniência e oportunidade do serviço, nos termos estabelecidos em Lei Municipal (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais Estatutários)

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspensa, temporariamente, a partir de (01) de Setembro de 2.015, a concessão de licença – prêmio em pecúnia, para todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º - Somente se concederá licença-prêmio em descanso, nos termos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais Estatutários.

Art. 3º - As autoridades competentes deverão adotar medidas administrativas cabíveis a fim de que os servidores, havendo possibilidade, possam usufruir o gozo da licença-prêmio em descanso, sem prejuízo do regular funcionamento das unidades administrativas em que estejam lotados.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:01B778C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE TOMADA DE PREÇO 003/2015

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPLMO/15.

Aos quatorzes dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto a servidora Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de férias, para procederem à abertura da Sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do procedimento licitatório, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 1.709/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de Empresa especializada para término da obra de ampliação da Unidade de Saúde "Carlos Chagas", para instalação do Centro de Psicomotricidade – Reabilitação, conforme convênio nº5713/MS/FNS/2005".** Declarando-se aberto o certame constatou-se a presença de uma única empresa interessada no presente certame, **MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA - ME**, representada por seu Procurador **Eduardo Antonio Oliveira**. As 10h15min, a comissão deu inicio ao certame sendo solicitado ao Licitante presente que assinasse a lista de presença que segue em anexo, prosseguindo com o recebimento e abertura do envelope de habilitação. Em ato continuo a Comissão Permanente iniciou-se vistas e rubrica sobre a documentação apresentada pelo Representante, após concluídas o Presidente informa ao licitante presente que ***SUSPENDERÁ*** o certame para análise e conferência dos documentos relativo a regularidade fiscal e posteriormente remessa dos autos para setores competente para verificação dos documentos relativa a qualificação técnica e econômica financeira, ficando a divulgação do resultado às 13:00 horas desta mesma data. Em prosseguimento às 13:05 horas, após retorno e análise conforme despacho nº 123 as fls.298, referente a análise técnica, expedido pela Srtª. Laís Prata – Engenheira Civil, e Parecer Técnico Contábil as fls.299, expedido pelo Contador Geral o Sr. Martins Firmo Filho, esta Comissão Permanente de Licitaçoes após reanálises e verificações da documentação apresentada, com vistas ao julgamento decide que a empresa **MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA – ME,** atendeu as exigências contidas no edital, sendo considerada **HABILITADA.** Em ato continuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 02 – Proposta Comercial da empresa habilitada, após análise e rubricada pela Comissão, e posteriormente pelo proponente presente, o Presidente informa ao licitante que ***SUSPENDERÁ*** o certame para análise e conferencia da proposta comercial apresentada, onde a mesma será encaminhada ao Setor de Engenharia para verificação de aceitação de preços de acordo com as planilhas orçamentarias, conforme prevista em edital. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO**, 03 de setembro de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Membro da CPLMO

Martins & Gonçalves Const. e Proj. LTDA - ME
EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DA0E8844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.046-15

DECRETO Nº 9.046/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 01 de setembro de 2015

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTALADA PELO DECRETO Nº 8.131/GAB/PREF/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Os servidores do quadro efetivo da Administração Municipal, que constam no quadro abaixo ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, apontar, responsáveis e as penalidades aplicáveis em cada caso dos Processos Administrativos, Disciplinares e em outros processos administrativo com indícios de irregularidades.

Nome	Função
CHARLESON SANCHES MATOS	PRESIDENTE
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	1º- SECRETÁRIO
MAYARA FAREL MESQUITA	2ª- SECRETÁRIA
DARA PINTO MESQUITA	MEMBRO
WELTON DA SILVA COELHO	MEMBRO

Parágrafo único – A Comissão ora instalada deverá apresentar relatório contendo as implicações citadas no "caput".

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga o Decreto nº 8.131/GAB/PREF/13 de 17 de dezembro de 2013, ficando revogadas outras disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 1º de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A658C81A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.043-15

DECRETO Nº 9.043/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 01 de setembro de 2015

"EMENDA MODIFICAATIVA NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 9.016/GAB/PREF/15 DE 19 DE AGOSTO DE 015 "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte
DECRETO

Art. 1º – Emenda modificativa: no artigo 1º do Decreto nº 9.016/GAB/PREF/15 de 19 e agosto de 2015, que nomeou a servidora EVANICE MENDES RAMOS, doravante vigorando com a seguinte redação.
Art. 1º - Nomeia a partir do dia 01 de agosto de 2015 a servidora ***EVANILCE MENDES RAMOS,*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA***, na Administração Municipal de ***Chefe de Seção do Ensino Rural*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Parágrafo único – Permanecem inalterados os demais termos do decreto nº 9.016/15 de 19 de agosto de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:74538AEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.053-15

DECRETO Nº 9.053/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 03 de setembro de 2015.

"REVOGA O DECRETO Nº 9.019/GAB/PREF/15 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, PARA ATENDER SEMOSP"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 168/SEMPLA de 03 de setembro de 2015, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Revoga na integra os termos do Decreto nº 9.019/GAB/PREF/15 de 19 de agosto de 2015, que abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0669A8DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.048-15

DECRETO Nº 9.048/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 01 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.728/15 de 21 de julho de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, no período de 05 de agosto de 2015 a 05 de novembro 2015, referente ao quinquênio 2009/2014, ao servidor estatutário ***TOMAZ LOPES BEZERRA*** C***ódig***o 524, ocupante do cargo de ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO d***o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 1º de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BCE39C81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.832-15

LEI Nº 1.832 /GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 1º de setembro de 2015.
.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL ACEITAR A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES".

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, estabelecida na Av. 15 de Novembro, nº 930, no bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.631-05, autorizada a receber, por **doação** os veículos automotores a seguir discriminados, doados pela Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho –TRT – 14ª Região:
- Veículo de marca TOYOTA, modelo HILLUX, placa NDF 8342, ano 2007;

- Veículo de marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, placa NDW 0148, ano 2007/2008;
Parágrafo Primeiro – Competirá à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim providenciar junto à 1ª Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RO) a documentação necessária para que seja efetivada a transferência dos citados veículos para o nome da Administração Municipal.
Parágrafo Segundo – A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim deverá adotar todas as providências exigidas para incorporação dos veículos doados ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 01 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:57831082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.049-15

TDECRETO Nº 9.049/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 01 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 653/15 de 23 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, no período de 1º de agosto de 2015 a 1º de outubro 2015, referente ao quinquênio 2009/2014, a servidora estatutária ***LUCIENE CARLOS DE ANDRADE*** C***ódig***o 67, ocupante do cargo de ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**,** com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 1º de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A6C37E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.051-15

DECRETO N.º 9.051- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 02 de setembro de 2015.

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 00204 EM NOME DE IRENE QUEIROZ DUARTE EMITIDO EM 09 DE AGOSTO DE 1.985 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 1.203/2015 na folha nº 26 E 27 do Processo Administrativo nº 1.667/15 de 06 de junho de 2014, baixa o seguinte:
"DECRETO"

Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 00204 em nome de ***IRENE QUEIROZ DUARTE,*** emitido em 09 de setembro de 1.985, referente aos lotes nº. 08 e 09 da quadra de terra nº0627 antiga quadra 162 do setor III, da área urbana do município de Guajará-Mirim, com 900 m² (novecentos) metros quadrados matriculada sob o nº 2.383, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Antônio Correia da Costa, 20 metros, pelo lado direito com os lotes 7 e 5, 40 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 10 , 50 metros, pelos fundos com os lotes nºs 22 e 04, 10 + 10 metros, fechando um perímetro de 140 metros lineares.
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 02 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:ADDBFC5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.047-15

DECRETO Nº 9.047/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 01 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 924/15 de 26 de março de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, no período de 01 de agosto de 2015 a 1º de novembro 2015, referente ao quinquênio 2005/2010, a servidora estatutária ***NAZIMERI REGIS CABRAL*** C***ódig***o 1.966, ocupante do cargo de ***PREGOEIRO (A) d***o quadro de servidores efetivos da ***CHEFIA DE GABINETE, lotada na CPLMO***, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 1º de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:55A6C7C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.004-15

DECRETO N.º 9.004/GAB-PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 20 de agosto de 2015.

"INSTITUI A COMISSÃO DESTINADA A ORGANIZAR E PROGRAMAR OS FESTEJOS COMEMORATIVOS PARA A SEMANA DA PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Guajará-Mirim, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. E
Considerando o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública notadamente o da legalidade, o da moralidade e o da publicidade;
Considerando a tradição em se comemorar a Semana da Pátria no município de Guajará-Mirim em homenagem à Independência do Brasil, proclamada em 07 de Setembro de 1822;
Considerando que os festejos alusivos a Semana da Pátria estão inseridos no calendário oficial de eventos no município de Guajará-Mirim;
Considerando por fim a necessidade do planejamento, organização e execução dos trabalhos para os festejos comemorativos, mobilizando toda a estrutura administrativa e de logística das Secretarias Municipais;

DECRETA
Art.1º - Fica instituída a Comissão Organizadora designada para mobilizar, planejar, coordenar e executar os festejos comemorativos alusivos à Semana da Pátria neste município que será realizada de 01 a 07 de Setembro, conforme programação oficial elaborada pela Comissão Organizadora a ser integrada por representantes das secretarias municipais com competências disciplinadas no presente decreto:
I – À Comissão Organizadora compete:
a) Planejar, coordenar e executar os trabalhos da Semana da Pátria, dividindo as atribuições à cada coordenação de acordo com a respectiva demanda;
b) Planejar, coordenar e executar o apoio logístico de ornamentação nos locais onde ocorrerão os eventos;
II - À Chefia de Gabinete compete:
a) Planejar, coordenar e executar o cerimonial da Abertura Oficial da Semana da Pátria, no dia 1º de setembro; da Abertura dos Desfiles, no dia 04 de setembro, no Desfile Cívico do dia 05 de setembro, no Desfile Cívico no Distrito do Iata;
b) Recepcionar as autoridades locais brasileiras nos desfiles dos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro;
c) Recepcionar através de servidor (a) da SEMCET as autoridades bolivianas no Porto Oficial e levá-las ao local do Desfile Cívico no dia 7 de setembro;
d) Providenciar água para consumo das autoridades convidadas assim como dos membros da Comissão Organizadora

II - À todas as secretarias municipais envolvidas na programação caberá custear o lanche aos membros da Comissão Organizadora assim como o contingente de policiais militares e bombeiros militares.
III - A SEMFAZ compete, através do COMTRAN – planejar, elaborar e executar croqui de isolamento e bloqueio das vias públicas onde ocorrerão os desfiles cívicos, bem como realizar reuniões com entidades da área de segurança (Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Ambiental) e Exército Brasileiro expedindo os documentos necessários junto aos órgãos competentes. E, através do **Setor de Fiscalização e Arrecadação**, elaborar e executar Croqui das áreas destinadas aos ambulantes, respeitando áreas de segurança de posto de gasolina e hospital em consonância com o Croqui elaborado pelo **COMTRAN.**
IV - À **SEMAD** caberá coordenar a Guarda Municipal para efetuar a segurança do Palanque oficial durante a Programação, bem como ao longo da Av. XV de novembro, junto à concentração, dispersão e isolamento conforme croqui elaborado pelo **COMTRAN**. Acionar o setor de manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal, tomando as medidas cabíveis de limpeza e conservação do Pátio da Prefeitura.
V - À **SEMOSP** compete planejar, elaborar e executar cronograma de limpeza e iluminação das áreas onde ocorrerão as atividades alusivas à Semana da Pátria, conforme programação oficial, assim como no término de cada dia do desfile cívico.
VI - À **SEMCET** compete planejar, elaborar e executar Plano de Ação no sentido de atender conforme programação oficial com apoio logístico de arquibancadas, palco, sonorização nos locais onde ocorrerão os eventos.
VI - A **SEMSAU** compete planejar, elaborar e executar Plano de Ação no sentido de preparar o Pronto Socorro Municipal para possível aumento de demanda de atendimento bem como as unidades móveis de socorro com profissionais e materiais adequados durante toda a programação oficial, possibilitando o socorro rápido nos locais onde ocorrerem os eventos, encaminhando-os ao Pronto Socorro.
VII - A **SEMED,** terá como competência realizar reuniões com a CRE, os representantes das escolas municipais, estaduais e particulares, para definirem a ordem dos Desfiles Cívicos, bem como, o apoio logístico para garantir a participação dos alunos da Rede Municipal da Zona Urbana de Guajará Mirim, Distrito do Iata e Distrito de Surpresa, adotando todos os procedimentos que se fizerem necessários à sua execução.
VIII – A **SEMMA** terá como competência buscar junto aos órgãos competentes a documentação necessária para liberação do Desfile Cívico-Militar conforme programação oficial;
Art. 2º - Os recursos financeiros para custeio do apoio logístico, para a execução da Programação Oficial da Semana da Pátria, serão oriundos das secretarias supracitadas e de seus respectivos orçamentos;
Art. 3º A participação na Comissão instituída através deste Decreto será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração;
Art. 4º Os servidores nomeados para compor a Comissão Organizadora da Semana da Pátria serão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo mesmo número dos dias trabalhados;
Art 5º Para compor a comissão organizadora os Secretários deverão indicar nomes de servidores que estarão desenvolvendo suas ações em cumprimento ao presente decreto;
Art 6º A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE
Sâmia Gonçalves de Melgar – Secretária Municipal de Educação
VICE-PRESIDENTE
Jorge Marconi da Silva Ferreira – Diretor do COMTRAN
COORDENAÇÃO GERAL DE DESFILES ESCOLARES
Emilson Oliveira Pessoa – SEMED
Cleidiane de Melo Araújo - SEMCET
COORDENAÇÃO GERAL JUNTO A SEMED, ESCOLAS MUN. E PARTICULARES
Eliane Barbosa de Jesus Silva - SEMED
COORDENAÇÃO GERAL JUNTO A CRE E ESCOLAS ESTADUAIS
Profª Francisca Rosalina da Silva – Coordenadora da CRE
COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL E LOCUÇÃO - CHEFIA DE GABINETE
Sérgio Roberto Bouez da Silva – Chefe de Gabinete
Coordenador: Elisangela Ferreira Mello da Costa – SRP
Ronie Von Barros - Chefia de Gabinete
Gilmara Ferreira de Lima – SRP
Rosa Maria Gomes – Chefia de Gabinete
Rosilene Domingues Casara – SEMED
Clauderleth Lima – SEMED
Márcio Paz Menacho – SEMED

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
Coordenadora: Sâmia Serrath – Nutricionista / SEMED
Daniel da Silva David - SEMED
Maria Ivana Lemos de Oliveira- SEMED
Jozelina Reis Sampaio - SEMED
Geciane Rodrigues de Assis - SEMED
Lauriolga Rodrigues da Costa Caetano – SEMED
Tania Dos Santos Portugal – SEMED
Lilimar Lemos de Moura - SEMED

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ORNAMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, PALCO, SONORIZAÇÃO E ARQUIBANCADAS) – SEMCET
Profª Wisnete Ojopi de Paula – Secretária Mun. De Cultura Esporte e Turismo
Coordenador: José Marcolino da Silva- SEMCET
Fredson da Silva Martins - SEMCET
Ernandes Gomes da Silva – SEMCET
Adevaldo Mendes - SEMCET
Cleydson Roberto Santos Assunção - SEMCET
Hélia Souza Araújo - SEMED
Maricléia de Oliveira Assis - SEMED

COORDENAÇÃO DA LIMPEZA
Coordenador: Manoel Braga Barroso
Roni de Souza
Valdeci Gusmão

COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO
Coordenador: Aldemir de Mesquita Menezes
Edinaldo da Silva
Fred da Silva Souza
Isaias Silva Batista
Assuero Alves de Araujo
Edson da Silva Hibanhez
João Barbosa de Oliveira
José Batista dos Santos
Maurício Cassupá Pinto

COORDENAÇÃO DA LOGISTICA
Coordenadora: Viviane Simões Vaz - SEMED
Gilberclay Gomes de Oliveira - SEMED
Elza Flores Demétrio – SEMED
Pedro Wagner Santos do Nascimento - SEMED
Hélio Rozendo Mailera Moye - SAUDE
Everaldo Pereira Rodrigues – NUVEPA
Domiciano Cavalcante de Araujo – SEMAD

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ISOLAMENTO, BLOQUEIO DE VIAS PÚBLICAS E SEGURANÇA DO EVENTO.
Secretária Municipal de Fazenda
Secretário Municipal de Administração
Coordenador: Melquíades Nogueira de Albuquerque – Guarda Municipal
Francisco Carlos da Silva Nunes- SEMED
Israel Ribeiro da Cruz- SEMED
Maria de Jesus Rocha - SEMED
Adriano Moura - IPREGUAM
Rubens Mauro Asihama– SEMED
Solange de Freitas Silva Souza – SEMED
Aldizio Francisco Lira – SEMED
Ailton Oliveira Riberio – Vigilante
Ludymar Silva Carneiro – Vigilante
Roberval Marques Pinheiro – Vigilante
Emerson Nunes da Silva – Vigilante
Fernando Queiroz Pimentel – Vigilante
Gilmar Rodrigues de Souza – Vigilante
Amarildo Ribeiro de Assunção – Vigilante
Fabiano Lopes Lino – Vigilante
Edson de Santana Leite – Vigilante
Dennis Vilaforte do Nascimento – Vigilante
Ivo Oliveira Batista – Vigilante
Jorge Espósito Maia – Vigilante
Sidcley de Oliveira Santos – Vigilante
Gilvan Ferreira Nunes – Vigilante
Francimar Ferreira Soares – Vigilante
Célia Panini Biaghini – CRE
Katia Ribeiro da Cruz – CRE
Liliane Alexandre da Costa – CRE
Gecélia do Socorro David Silva Macedo – CRE
Marise Gusmão Muniz Pacheco – CRE
Lílian Mara Sodino – CRE
Jannayna Añes Aires – CRE
Edilene Umbelina Bento – CRE
Elisabethe Bernardino – CRE
Jorge Jean Melo Bezerra – CRE
Ana Nete de Azevedo Dantas- CRE

COORDENAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO DESFILE
Coordenador: Joaquim Antonio Silva Santos - SEMED
Cirilo Ferreira de Menezes - SEMED
Maria do Carmo de Oliveira Gomes - SEMED
Gilma Gomes – CRE
João Carlos Alvarez Duran – CRE
Joana Darc Macedo Passos - SEMED
Rosely Furtado Roca - CME
Silvane Fandinho Campos – IPREGUAM

COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE
Coordenador: Gecildo Alves Barroso - SEMED
Waldir Pereira da Silva - SEMED
Ozair Belo Souza - SEMED
Lucivaldo Lobo de Souza - SEMED
Gleuber Pedrisch de Castro- SEMED
Reginaldo Gonçalves Chaves- SEMED
William Albuquerque de Morais – SEMED
Luiz Lucino Alves – SEMED

COORDENAÇÃO DE DISPERSÃO
Coordenador: Jair Gomes Mendes - SEMED
Marcelo Alves Rodrigues – SEMED
Antonio Laureano Neto - SRP
Ivo Inácio Menezes Junior – SRP
Neir Hurtado - SEMED
Antonio Clementino dos Santos Filho – SEMED

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A443F2E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.982-15

DECRETO N.º 8.982- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 05 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.6331/15 de 02 de julho de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, a servidora estatutária ***MARIA PEREIRA LEITE códig***o 0384-1 a partir de 10 de agosto de 2015 a 07 de novembro de 2015, referente ao quinquênio 2006/2011, ocupante do cargo de ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 05 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:01AF9FE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 105/2015

PROCESSO N.º 2499/SEMCEL/2015
CONTRATAÇÂO DE SONORIZAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, através da Ata de Registro de Preço nº 012/PMJ/2015, oriunda do processo nº 1260/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº 046/PMJ-SEMAD/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
E.B. PINA SONORIZAÇÕES ME	20.306.378/0001-25	R$ 1.940,00
Total: **R$ 1.940,00** (mil novecentos e quarenta reais).		

Jaru/RO, 04 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AE0026DF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 106/2015

PROCESSO N.º 2372/SEMAS/2015

AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL E SANFONADA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, através da Ata de Registro de Preço nº 007/PMJ/2015, oriunda do processo nº 1081/PMJ-SEMAD/2015 e Pregão Eletrônico nº 039/PMJ-SEMAD/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
HORIZONTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA - EPP	10.475.898/0001-08	R$ 14.900,00
SOLUÇÕES PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA ME	06.911.404/0001-13	R$ 5.380,00
Total: **R$ 20.280,00** (vinte mil duzentos e oitenta reais).		

Jaru/RO, 04 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7AE4AF5C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 2493/SEGAP/2015
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos**, RATIFICA** e autoriza o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Combustível. **FORNECEDORES: AUTO POSTO MARQUES LTDA,** CNPJ: 14.167.819/0001-52, VALOR R$ 134.030,00 (cento e trinta e quatro mil e trinta reais). Dispensa de Licitação. Amparo Legal: art. 24 inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Em, 04 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0F3556A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 277/GP/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1501/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa:**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** CNPJ:02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 1.394,00 (Um mil trezentos e noventa e quatro reais), conforme notas de empenhos nº 1295, 1296 e 1297. **OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Pênsil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 04 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:D63C5928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 276/GP/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1501/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **DENTAL ALPHA EIRELI - ME,** CNPJ:37.595.865/0001-58. **VALOR:** R$ 104.620,00 (Centro quatro mil seiscentos e vinte reais) conforme notas de empenhos nº 1295, 1296 e 1297. **OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Pênsil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 04 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:04C60D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 278/GP/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1501/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **CERTEMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:03.652.030/0001-70. **VALOR:** R$ 1.472,00 (Um mil quatrocentos setenta e dois reais) conforme nota de empenho nº 1300. **OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Pênsil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 04 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:1173405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/GP/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1501/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ: 04.167.190/0001-97. **VALOR:** R$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais) conforme nota de empenho nº 1301. **OBJETO: Aquisição de Medicamentos e**

Material Pênsil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Em, 04 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:8F7A0C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/GP/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1501/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **GOLDEMPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:17.472.278/0001-64. **VALOR:** R$ 19.676,70 (Dezenove mil seiscentos setenta e seis reais e setenta centavos), conforme notas de empenhos nº 1302 e 1303. **OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Pênsil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 04 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:D5FA956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 281/GP/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1501/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ:84.613.439/0001-80. **VALOR:** R$ 10.848,65 (Dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme nota de empenhos nº 1304 e 1305. **OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Pênsil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 04 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:87BC0658

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015/CMMDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria **Nº. 028/CMMDO/2015,** torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do Certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 e 147/2014 tendo por finalidade a qualificação de Empresa e a Seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015/CMMDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/CMMDO/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PAREDE, PAVIMENTAÇÃO, SPDA E IMPERMEABILIZAÇÃO,** do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (7ª Etapa). Conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI partes integrantes do edital.
Fonte de Recurso: 01.01.00 Dotação Orçamentário Próprio Legislativo Municipal, Projeto de Atividade: 01.031.0001.1002.0000 Finalização da Construção da Sede do Legislativo Municipal.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor Estimado: **R$ 142.414,24** (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), referente à 7ª etapa da construção da sede própria.
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de outubro de 2015 às 09h00 min.
LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Câmara de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, sito à Av. Diomero Moraes Borba, nº. 2420, Centro, CEP. 76.868-000 Machadinho do Oeste – RO.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara de Vereadores de Machadinho D' Oeste - RO, de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00minh. Mediante recolhimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais) taxas estas recolhidas em nome do Município de Machadinho do Oeste - RO, através de DAM emitido pela divisão de Receitas da Prefeitura Municipal.
Informações através do email: câmara.mdo_ro@hotmail.com ou pelo telefone 069.3581-2407.

Machadinho do Oeste - RO, 01 de setembro de 2015.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Presidente da CPL
Portaria 028/CMMDO/2015

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:E465EEDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/2015

PROCESSO GLOBAL N° 70/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 08 de setembro de 2015 às 08h00min.(BRASILIA)
Fim de recebimento de Propostas: 18 de Setembro de 2015 às 08h00min.(BRASILIA)
Inicio da sessão: 18 de Setembro de 2015, às 09h00min.(BRASILIA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO COM SOFTWARE GESTÃO DE PONTO PARA CONTROLE DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MAIS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO)

O valor estimado da presente licitação é de R$ 5.197,32 (Cinco mil e cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 04 de Setembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:393D74EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.472/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA SOBRE A QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA AO LADO DA ESCOLA APARECIDA ENOMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular administrativamente à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a quadra de Esportes Localizada na Rua Bahia, ao lado da Escola Maria Aparecida Enomoto.

Art.2º - A referida quadra poderá ser utilizada por Associações, entidades ou membros da comunidade para a realização de eventos de caráter esportivo, cultural, de lazer e outros de natureza cívica, mediante o preenchimento dos requisitos legais.

Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar o uso da Quadra através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 03 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7EFFCCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.264/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 1.217.693 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 019.849.782-25, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão **DE CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a partir de 24 de agosto de 2.015, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 25 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D945C3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.265/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA** brasileira, solteira, matrícula 7793, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO,** para cobrir licença maternidade da servidora Ariana Josilaine Planticow de Souza, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei 914/PMMA/2.010 e demais legislação em vigor.

Art. 2º - A Remuneração do Cargo de Confiança ora nomeado, será a constante do anexo III da Lei n. 1.017/PMMA/2.010, vedada a acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 25 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:47636739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2014.

-Processo nº.: **031/2014;**
-Contrato nº.: **015/SEMEC/2014;**
-Contratante: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-Contratada: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**
-Objeto: O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2.014, PROCESSO Nº. 031/2.014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

-Vigência do Contrato: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E CONTARÁ A PARTIR DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

Ministro Andreazza/RO., 04 de setembro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B067D6A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 506/2015.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMECE

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CENTRAIS ELPETRICAS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.6500001-66, no valor de R$ 3.982,35 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 04 de Agosto de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. 1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A5861F56

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 507/2015.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMECE.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 2.486,05 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 04 de Agosto de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:48FFCF0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 975/GAB/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

"Delega poderes a Secretária Geral de Gestão em Administração e Finanças para responder interinamente pelas Secretarias SEMA e, SEMIC e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado poderes a servidora **LIZANDRA MIOTTO**, ocupante do cargo de Secretária Geral de Administração e Finanças, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA e Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio – SEMIC, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir desta data;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se o Decreto n. 929/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:BA68A099

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro**,** Excelentíssimo Srº **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Pregoeira, Parecer Jurídico e Técnico da Controladoria, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/CPL/2015, do Processo Administrativo nº 703/2015, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a serem utilizados em pequenos reparos e suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais.

EMPRESAS:
BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - R$ 51.500,97 (cinqüenta e um mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos).

SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – R$ 479.821,52 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Monte Negro/RO, 03 de setembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9C5C8B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 550/GAB/2015

PORTARIA N. 550 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MAURO REVEILLEAU JUNIOR, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 570/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:94E65646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 551/GAB/2015

PORTARIA N. 551 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LIZANDRA MIOTTO, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Industria e Comércio - SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 492/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:574A4001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 552/GAB/2015

PORTARIA N. 552 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: VIVIANE MIOTTO, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 367/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DAD36A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 553/GAB/2015

PORTARIA N. 553 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: KATIA COSMO DE MELO, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/09/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 445/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:97A1A801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 554/GAB/2015

PORTARIA N. 554 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DALVA MARIA MATÓRIA, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 078/GAB/2015
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8F23BCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 555/GAB/2015

PORTARIA N. 555 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JESSICA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 514/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5A294262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 556/GAB/2015

PORTARIA N. 556 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EVA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/09/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 634/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F58746A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 557/GAB/2015

PORTARIA N. 557 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARCIA SOBREIRA DE MELO, ocupante do cargo de **MEMBRO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, a partir desta data.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 381/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:BAEFAF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 558/GAB/2015

PORTARIA N. 558 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELVIS DIAS DE CARVALHO, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO EM DIVULGAÇÃO E EVENTOS**, vinculado a Secretaria Municipalde Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação**–** SETUR, a partir desta data.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 389/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3F0B341E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 559/GAB/2015

PORTARIA N. 559 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ERON PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir desta data.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C27FB584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 560/GAB/2015

PORTARIA N. 560 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 067/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:92985948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 561/GAB/2015

PORTARIA N. 561 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 144/GAB/2015

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:05CD965A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 562/GAB/2015

PORTARIA N. 562 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: NISCILA BELTRÃO, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 113/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:7ADF4F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 563/GAB/2015

PORTARIA N. 563 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: IRIS ANDREYA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 658/GAB/2013.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B5DB4C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 564/GAB/2015

PORTARIA N. 564 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANITA DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 346/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:465160EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 565/GAB/2015

PORTARIA N. 565 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CARLOS ALEXANDRE BERNARDO CORREIA ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 336/GAB/2015

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5233B810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 566/GAB/2015

PORTARIA N. 566 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELAINE TEREZINHA BRANDAO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir desta data.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:57FAA22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 567/GAB/2015

PORTARIA N. 567 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LIZANDRA MIOTTO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1FB905C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 568/GAB/2015

PORTARIA N. 568 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MAURO REVEILLEAU JUNIOR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agricola e Organização Agrária – SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3E2D0730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 569/GAB/2015

PORTARIA N. 569 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ERON PINHEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir desta data.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A04C181B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 570/GAB/2015

PORTARIA N. 570 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: KATIA COSMO DE MELO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento-SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:291EB99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 571/GAB/2015

PORTARIA N. 571 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: DEIBISSON AMORIM DE MORAIS, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:97EE7F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 572/GAB/2015

PORTARIA N. 572 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:167CC97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 573/GAB/2015

PORTARIA N. 573 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento e devidamente assinado pelo servidor e protocolado junto ao protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANA JULIA NASCIMENTO CASTORINO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:114FE2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 574/GAB/2015

PORTARIA N. 574 DE 03 SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: EDIMARA DA SILVA, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO,** Mat: 1421, Portadora do RG: 657.365 SSP/RO e devidamente Inscrita no Cadastro de Pessoas Física CPF: 518.164.742-15, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para exercer sem ônus e cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos a gestão do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:27DA5AAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094– GP/2015

PORTARIA nº 094– GP/2015 Em, 12 de março de 2015.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ E NOMEIA MEMBROS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a composição dos Comitês de Coordenação e de Execução para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Mamoré e nomear membros.

Art. 2º - A Comissões que tratam o artigo 1º passarão a ser compostas pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Nome do Servidor	Função no Comitê	Representatividade
Claudionor Leme da Rocha	Coordenador	Vice-Prefeito
Sebastião Soares do Nascimento	Membro	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Gizele Pani	Suplente	
Ricardo Marçal Freire	Membro	Coordenadoria Mun. de Obras e serv. públicos – COMOSP
Antônio Elias do Nascimento	Membro	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Edilson Elias do Nascimento	Suplente	
Humberto da Silva Clímaco	Membro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT
Alessandra Mamede Bastos	Suplente	
Ismael de Oliveira Viana	Membro	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS
Gigliane Alves da Silva	Suplente	
Núcleo Inter-setorial de Cooperação Técnica (NICT)	Membro	FUNASA
Valdenice Alves Bezerra	Membro	Câmara Municipal
Ednaldo Oliveira Santos	Suplente	
André Luiz Bayer	Titular	Conselho Municipal de Saúde – CMS
Maria Alves Mendes	Suplente	
José Vársio Rodrigues Sol	Titular	Sociedade civil organizada – Loja Maçônica Abdon Jacob Atallah
João Batista	Suplente	

COMITÊ DE EXECUÇÃO

Nome do Servidor	Função no Comitê	Representatividade
Flávio Conesuque Filho	Coordenador	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT
Joás dos Santos Nunes	Membro	Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP
Walleson Higor Corrêa Jordão	Membro	Engenheiro Ambiental
Robinson Borges	Suplente	Engenheiro Sanitarista
		- E.C.P. Soluções em Serviços Gerais
Jorge Oliveira do Nascimento	Membro	Assistente Social – Prefeitura Municipal
Ronaldo Ananias da Silva	Membro	Companhia de Águas e Esgostos de Rondônia – CAERD
Elivaldo Gomes Galindo	Suplente	
Neidiana Fernandes Caminha	Membro	Contador – Prefeitura Municipal
Marco Antônio Metchko	Membro	Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal
Ricardo Gil	Membro	Analista de Sistema/ Técnico de Informática (desenvolvimento do sistema de informações) - E.C.P. Soluções em Serviços Gerais
Daurisson Santos	Suplente	
Edinaldo França dos Santos	Membro	EMATER/RO
Hudson Ramos de Souza	Suplente	
Marcélio Rodrigues Uchôa	Membro	Associação Comercial e Industrial de Nova Mamoré - RO
Wirles Costa Varão	Suplente	
Edilon Dias Nunes	Membro	Auxiliar Administrativo – Prefeitura Municipal

Art. 3º - Para composição do Comitê de Coordenação, fica uma vaga de membro titular e uma vaga para membro suplente reservada à FUNASA, que indicará os representantes através do Núcleo Inter-setorial de Cooperação Técnica – NICT.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº 172- GP/2014.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de março de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:034726E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 29/08/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 29/08/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se cidade de Porto Velhol/RO, no dia 29 de Agosto de 2015 para conduzir o paciente Cledeilson Rodrigues da Silva e sua acompanhante Gildete Ramos de Oliveira. Conforme encaminhamentos em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: / /2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:361CC6F2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 816/2015
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Aquisição de placas

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 816/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 046/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Reginaldo Pintor Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 03.244.485/0001-57,** no valor de R$ 4.054,00 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5B55989D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 621/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 621/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
I.D.S. Papelaria Eirelli-ME inscrita no **CNPJ nº 10.927.373/0001-66,** no valor de R$ 120.957,00 (Cento e vinte mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1C64F5E3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 753/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional formado bioquimica/farmácia para atuar no laboratorio municipal

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 753/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2015 e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Damares da Silva inscrita no **CRF nº 3037/RO,** no valor de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6FDBADD6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 892/2015
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Despesa com pagamento de energia elétricas das escola municipais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 892/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Centrais Elétricas de Rondônia (Eletrobrás) inscrita no **CNPJ nº** 05.914.650/0001-66**,** no valor de R$ 8.139,54 (Oito mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:70CF5B73

P M N U - RO
PORTARIA Nº 163, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

Concede gratificação por escolaridade aos servidores.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 8º, da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Empregados Públicos Municipais, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% (Cinco por cento), por escolaridade, aos servidores abaixo:
a) Eliel Basílio da Silva
b) Valdeir de Souza Ferreira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:40C30E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2015 AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA RECORTADOS DE 26 X 1 DE 6,00 MM

PROCESSO N.º 079/SEMAGRI/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 346 de 04/09/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2015, para atender as necessidades das referidas Secretarias de Agricultura, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA recortados de 26 x 1 de 6,00 mm. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 18 de setembro de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto atividade 2,042 Elemento de despesa 33.90.30 Ficha 172 Secretaria Municipal de Agricultura.
R$ 13.701,33 (treze mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 04 de setembro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F552EB29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006 2015 - CONSELHO DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2015

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/2150-01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAMENTO DO HPP - MUNICIPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Parecis no exercicio de suas atribuições faz saber que em reunião Ordinaria realizada no dia 02 de setembro do ano de 2015, aprovou por unanimidade a EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/2150-01 PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES** PARA ESTRUTURAMENTO DO **HPP** - MUNICIPIO DE PARECIS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde decidiu por unanimidade **APROVAR**, a EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/2150-01 PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES** para estruturamento do **HPP**, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Esta Resolução foi aprovada em reunião ordinaria por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Parecis e será encaminhada aos órgãos de competência.
Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 02 de setembro de 2015.

REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:EB5E5FE8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007 2015 - CONSELHO DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE F.M.S
RESOLUÇÃO 007/2015

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO F.MS DE MAIO A JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Parecis no exercicio de suas atribuições faz saber que em reunião Ordinaria realizada no dia 02 do mês de Setembro de 2015, aprovou por unanimidade a pauta que tinha como objetivo "**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO PERIODO DE MAIO A JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".
O Conselho Municipal de Saúde decidiu por unanimidade **APROVAR, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO PERIODO DE MAIO A JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.
Esta Resolução foi aprovada em reunião Ordinaria por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saude de Parecis e será encaminhada aos órgãos de competência.
Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Revogam-se as disposições em contrário

Parecis, 02 de Setembro de 2015.

REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:EABFD9E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.147/GP/2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Em, 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 226.704,26 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	Valor		Fonte/Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	4.500,00	21436/Convênio União
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	222.204,26	21437/Convênio Estado
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			226.704,26	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$226.704,26, sendo que 222.204,26 refere-se a conta 38.412-7 B/B e o valor de R$ 4.500,00 refere-se a conta 96-1 CEF, conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2D821566

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.148/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Em, 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 149.696,00(cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1208.2105	Adquirir Gêneros Alimentícios para o Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			50.000,00	
07.001.12.367.1208. 2035	Adquirir Gêneros Alimentícios para o Atendimento Educacional Especializado		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.500,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.500,00	
07.001.12.365.1208.2103	Adquirir Gêneros Alimentícios para o Ensino Pré-Escolar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			20.000,00	
07.001.12.366.1208.2104	Adquirir Gêneros Alimentícios para o Ensino EJA		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.500,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.500,00	
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	29.511,00	10146/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			29.511,00	
07.001.12.365.1234.2118	Manter as Unidades Escolares do Ensino Creche		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.000,00	10179/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			8.000,00	
07.001.12.365.1234.2152	Manter as Unidades Escolares do Ensino Pré-Escolar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.250,00	10181/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			5.250,00	
07. 001.12.365.1236.2115	Repassar Financeiro para Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.847,00	10179/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			3.847,00	
07.001.12.367.1236.2150	Repassar Financeiro para Entidades Filantrópicas Ensino Especial		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.865,00	10146/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			4.865,00	
07.001.12.361.1016.2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	705,00	10161/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			705,00	
07.001.12.361.1013. 2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	16.978,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			16.978,00	
07.001.13.392.1017.2045	Manter o Departamento de Cultura		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.540,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	5.540,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			149.696,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

07.001.12.361.1239.2034	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	9.900,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			9.900,00	
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria-SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	10161/MDE
TOTAL A ANULAR			25.000,00	
07.001.12.365.1234.2118	Manter Unidades Escolares da Educação Creches		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	7.100,00	10179/MDE
TOTAL A ANULAR			7.100,00	
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			25.000,00	
07.001.12.361.1237. 1022	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	8.000,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			8.000,00	
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria- SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.112,00	10161/MDE
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	5.682,00	10161/MDE
TOTAL A ANULAR			9.794,00	
07.001.27.812.1240.2176	Manter a Autarquia Municipal de Esportes		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	16.836,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			16.836,00	
07.001.13.392.1017.2042	Realizar Eventos de Cunho Artistico Folclórico, Histórico e Cultural		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.682,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			5.682,00	
07.001.12.361.1235. 0041	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Pré-Escola		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	13.250,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			13.250,00	
07.001.12.365.1235.2149	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Pré-Escola - PROREFI		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	5.250,00	10181/MDE
TOTAL A ANULAR			5.250,00	
07.001.12.365.1236.2115	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Infantil - PROREFI		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	6.000,00	10179/MDE
TOTAL A ANULAR			6.000,00	
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	17.884,00	10146/MDE
TOTAL A ANULAR			17.884,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			149.696,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E095B184

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.149/GP/2015.

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.149/GP/2015. Em, 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 191.000,00(cento e noventa e um mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.15.451.1008. 1032	Urbanizar Vias		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	191.000,00	10000/Livres
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			191.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

9.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.001.08.122.1189.2047	Manutenção das Atividades da SEMAST		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			15.000,00	
09.001.08.122.1189.2174	Gestão APAC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	70.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			70.000,00	
09.002.08.244.1192.2059	Prestar Assistência a População em Situação de vulnerabilidade Social		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Cívil	R$	5.000,00	10000/Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10000/Livres
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R$	6.000,00	10000/Livres
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	10000/Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permante	R$	8.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			31.000,00	
09.003.08.243.1193.2060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICA		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	30.000,00	10000/Livres
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Cívil	R$	3.000,00	10000/Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			35.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR DA SEMAST			151.000,00	
3.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2006	Manutenção das Atividades da SEMPLAN		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR DA SEMPLAN			40.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			191.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:343699ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.150/GP/2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Em, 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.228,54 (cento e sete mil duzentos e vinte e oite reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.1942	Adquirir Máquinas e Equipamentos		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permante	R$	107.228,54	21437/Convenio Estado
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			107.228,54	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.2.097	Manter e Conservar Vias Vicinais		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	10000/Livres
05.001.26.782.1008.1942	Adquirir Máquinas e Equipamentos		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	92.228,54	21437/Convenio Estado
TOTAL GERAL A ANULAR			107.228,54	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5296FB71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4086/2015 DE 28/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2143/2015 de 20/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.804,04 (cinco mil oitocentos e quatro reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
281 - 3.3.20.93.00.00	21236	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.804,04
		Total Suplementação:	5.804,04

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9E6661D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 513/2015 DE, 03 DE SETEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber os serviços de trânsito, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO.

I - LUCINEI BERTAN - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
II - CRISTINA IZABEL FREIRES DE SOUZA - COORDENADORA DE TRANSITO
III - BEATRIZ MARINHO DE LIMA - ENGENHEIRA CIVIL
IV - JULIETE FERREIRA BIAZATTI - ARQUITETA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5047D2B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de Leite sem lactose, para atendimento de determinação judicial expedida nos Autos n° 0003132-30.2015.8.22.0009, em trâmite junto à 2ª Vara Cível (Juizado da Infância e Juventude) desta Comarca, junto ao fornecedor Drogaria Pipper Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.555.829/0001-49, com endereço á Av. Presidente Dutra, 356, Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4521/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 03 de Setembro 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E2F11757

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 85/SEMEC/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, conforme Parecer Técnico n° 573/CC/2015 e NAD n° 3460/2015, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 433,15 (quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 179, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 03 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:81500E73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 381/SEMSAU/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, conforme Parecer Técnico n° 571/CC/2015 e NAD n° 1196/2015, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 167, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 03 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DED817A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Certificamos ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDONIA**, inscrita no **CNPJ 04.285.920/0001-54** sito na Avenida Farquar com Rua Pio XII s/nº, bairro Pedrinhas de Porto Velho Rondônia, tendo como área de atividade Administração pública em geral, estando a mesma, de acordo com o que determina o Art. 93, Inciso III, do Decreto n.º 7.903 de 01/07/97, que regulamenta a Lei n.º 547/93, estando com a sua estrutura de acordo com as leis e posturas municipais, **esta Secretaria declara que o local da ponte de madeira de lei na RO-480(L-128), trecho: aeroporto de Ji-Paraná / BR-364, sobre o Ria Novo Leitão, no KM-30,70, com extensão total de 36,00m, no município de Presidente Médici-RO**, não se encontra em áreas de proteção de mananciais.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente Certidão.

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:5252D450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

PROCESSO Nº. 014/SAAE/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 029/2015, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **014/SAAE/2015**

OBJETO: Aquisição de Peças e Tubos de PVC, a pedido do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** do município de Primavera de Rondônia/RO.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 7.480,98 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 18 de Setembro de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 04 de Setembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Matrícula 1302

OSMAR FERREIRA DE ALCÂNTARA
Presidente
Port. n° 153/GP/2014

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:C5CAC5E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 035/2015

PROCESSO Nº. 328/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA R C TABALIPA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa Jurídica de direito Público, Inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani N°. 1160 – Setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: EUDES DE SOUSA E SILVA, brasileiro, Casado, Funcionário Público, portador da RG Nº. 858193 SSP/RO, e devidamente Inscrito no CPF sob o Nº 023.087.694-32, e de outro lado a Empresa R C TABALIPA LTDA - ME, devidamente Inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ 10.776.550/0001-50, com sede, na Avenida Rui Barbosa, nº 2054 - Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente Instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Leis nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente Contrato de Prestação de Serviço de conformidade de execução por Preço Global, conforme a Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por Objeto Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Drenagem Urbanas em Vias Pavimentadas, com extensão de 364,00m no Município de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (Art. 55, Inciso XII).

O respaldo Jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações, na Tomada de Preço nº. 006-CPL-PMRC-2015, nos termos da Proposta no Processo n°. 328/PMRC/2015 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, Inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Projeto Básico/Executivo, Projeto de Engenharia acostado aos autos do Processo nº. 328/PMRC/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (Art. 55, Inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços executados o Valor Global de R$ **254.004,40 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, de acordo com disposto no presente Contrato.
§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto Instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula Primeira em Projeto Básico/Executivo.
§ 2º O Pagamento será efetuado mediante deposito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.
§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DO COMTRATO (Art. 55, Inciso IV).

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dia, conforme cronograma físico financeiro, sendo que a vigência deste Contrato será de12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
§ 1º O início da execução será a contar da data da emissão da Ordem de Serviços e seu término de acordo com o estabelecido nesta cláusula.
§ 2° A Empresa prestará os serviços, objeto deste Contrato, bem como procederá sua execução nos moldes estabelecido no Projeto Básico e Executivo e neste Instrumento.
§ 3º Os serviços serão recebidos conforme apresentação de medições e Notas Fiscais devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 55, Inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:

05.001.17.512.0051.1.058 – Drenagem Urbana em Vias Pavimentadas – CV nº 332/DPCN/2014.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSAVEL DAS PARTES (Art. 55, Inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização do serviço.
Determinar através da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, as prioridades dos serviços a serem executados.
Efetuar consulta necessária, ligadas à área do Objeto do contrato e outros afins a área Jurídica.
Efetuar pagamento mediante deposito bancário ou cheque administrativo conforme a apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras.
A Contratada se Obriga a:

Executar os serviços de acordo com a Cláusula Primeira deste Contrato e Projeto Básico e Executivo, Planilha Orçamentária de Custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.
Comunicar a Administração, por inscrito e no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alteração ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente Contrato, total ou parcial.
Assumir todas as despesas oriundas, derivadas ou conexas, com o Presente Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo de seus profissionais que atuarão na execução do presente serviço.
Prestar os serviços que se fizerem necessários para o Município de Rio Crespo, conforme consta no Objeto deste Contrato.
Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Tomada de Preço nº. 006-CPL-PMRC-2015.
Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos Órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do Artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (Art. 55, Inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais Cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do Artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta Cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência;
Multa de 0,3% sobre o valor da Nota de Empenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de Contratar com esta Prefeitura Municipal.
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (Art. 65).

Este Instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no Artigo 65. Da Lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (Art. 55, Inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no Inciso I, do Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta Cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67).

Na forma do que o dispõe o Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (Art. 55, Inciso XI).

Fica este Contrato vinculado está a Tomada de Preço nº. 006-CPL-PMRC-2015 e a Proposta Comercial constante no Processo nº. 328/PMRC/2015 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (Art. 55, § 2º).

As partes Contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO., 21 de Agosto de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Contratante.

R C TABALIPA LTDA – ME.
CNPJ: 10.776.550/0001-50.
Contratado.

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:AAF671FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.345/2015

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**, Matrícula nº **2735**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000803812 SSP/RO e do CPF nº. 780.689.322-91, de exercer o cargo INTERINO de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - INTERINA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0A78BF00

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.346/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCELINO ALVES LIMA**, Matricula nº **2747**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 657084 SSP/RO e do CPF nº 712.327.292-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - INTERINO**, com fulcro no artigo 21, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto optará pelo subsídio de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Decreto nº 3.146/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Setembro de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:425C188D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2015

"Dispõe sobre exoneração em cargo de Provimento em Representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ARLESSON GEBER BARATA**, Matricula nº **6373,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 918170 SSP/RO e do CPF nº 850.122.112-00, de exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Setembro 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5DCD9688

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCAS MESSIAS MARCOS**, Matrícula nº **6483**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1099752 SSP/RO e do CPF nº 000.180.712-95, para de exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com fulcro no artigo 17, Item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme do Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:435A7D02

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, Matrícula nº **4351**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580660 SSP/RO e do CPF nº 599.989.892-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, Item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:90A315F5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS GOMES FREIRES,** Matrícula nº **4162**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 695078 SSP/RO e do CPF nº 705.081.862-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no artigo 27, item 12 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, do qual é titular, nos da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AE41B65C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor Público Municipal **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA,** Matrícula nº **6623**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 786293 SSP/RO e do CPF nº 726.367.852-72, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no artigo 27, item 14 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **LUBRIFICADOR**, do qual é titular, nos da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B62811D4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **NOEL ANTONIO DE MEDEIROS**, Matricula nº **4475**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 459273 SSP/RO e do CPF nº 386.942.392-72, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS MECANICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, artigo 27, Item 16, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MECÂNICO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A2CFC336

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2015

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JHENIFER LOPES DE PICOLI**, Matricula nº **2753**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1230329 SSP/RO e do CPF nº 015.742.092-21, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS** da Procuradoria Geral do Município / PGM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de agosto de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6103A1AA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JHENIFER LOPES DE PICOLI,** Matricula nº **2753**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1230329 SSP/RO e do CPF nº 015.742.092-21, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS PSF/ACS/PACS/NASF**, subordinado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 26 da L.C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a data de 01 de Setembro de 2015.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:31333573

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.347/2015.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".
O Prefeito do Município de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ALBANIR OLIVEIRA E SILVA**, Matrícula nº **6746**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1239504 SSP/RO e do CPF nº 588.958.091-49, para exercer o cargo INTERINO de **SUPERINTENDENTE DO ROLIM PREVI,** sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura – RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:264A6B70

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3348/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Licitação para abertura da Concorrência n° 5/2015, que tem por objeto a concessão da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de agua potável e esgotamento sanitário do Município de Rolim de Moura".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando a recomendação dos acórdãos 63 e 64/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia.
RESOLVE:
Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Especial de licitação para a abertura da Concorrência Publica 05/2015, concessão da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de agua potável e esgotamento sanitario.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: CARLOS CESAR COLLMAN
Vice presidente: SIMONE APARECIDA PAES
Membros: SERGIANA COELHO NOBRE
BRUNO FONSECA FERRO
MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
TIAGO ANDERSON SANT'ANA
ROSANGELA LUCIA DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente o decreto nº 3318/2015.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6BE502CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº056-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA,** valor estimado em **R$3.199,67** (três mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura do dia 18 de setembro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou
rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4157-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 04 de setembro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D83D0256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3339/2015 DE 20/08/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3002/2015 de 17/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.084.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS CONVÊNIO Nº 48 FITHA 2013	
556 - 3.3.30.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.452.0006.2.247.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
539 - 3.3.71.70.00.00	10000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
		Total Redução:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/08/2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C03E7987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3340/2015 DE 20/08/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2999/2015 de 17/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 246.130,52 (duzentos e

quarenta e seis mil cento e trinta reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.1.045.		AQUISIÇÃO DE MEDIC. MATERIAL PENSO - CONV 304/2013	
129 - 3.3.90.30.00.00	21337	MATERIAL DE CONSUMO	246.130,52
		Total Suplementação:	246.130,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.148.		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
90 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	246.130,52
		Total Redução:	246.130,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/08/2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C0116E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3342/2015 DE 21/08/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2015
Decreto nº 3340/2015 de 20/08/2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2999/2015 de 17/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 246.130,52 (duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.1.045.		AQUISIÇÃO DE MEDIC. MATERIAL PENSO - CONV 304/2013	
129 - 3.3.90.30.00.00	21337	MATERIAL DE CONSUMO	246.130,52
		Total Suplementação:	246.130,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º dest servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.148.		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
90 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	246.130,52
		Total Redução:	246.130,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/08/2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2495B710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE ADESÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO , neste ato representado pelo senhor **DONIZETE ANTUNES DE OLIVEIRA** , nomeado através da Portaria Municipal nº114/GP/2013, Resolve **,** A aderir o **ITEM 03,09,10 e19** da Ata de registro de preços 04/2015 do **Pregão** Eletrônico **Nº 004/2015** do Processo Administrativo Nº 17351/2015 SEMOSP, no **Município de JI Paraná – RO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA (ARTICULADA), COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, PNEUS NOVOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP ANO DE FABRICAÇÃO 2005	09	MESES
09	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS COM ESTEIRAS, CONHA DE LONGO ALCANCE, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA 600 LITROS. POTÊNCIA DE 140 HP ANO DE FABRICAÇÃO 2011.	09	MESES
10	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS COM ESTEIRAS, CONHA DE LONGO ALCANCE, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA 600 LITROS. POTÊNCIA DE 140 HP ANO DE FABRICAÇÃO 2011. 09 MESES	09	MESES
19	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIAPDO COM BOMBA D'ÁGUA TIPO CENTRÍFUGA AUTO CARREGÁVEL COM VAZÃO DE ATÉ 70 METROS CÚBICOS/HORA,ACIONADO MECANICAMENTE POR TOMADA DE FORÇA INSTALADA NO CONJUNTO DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULO. DOTADO DE UM CONJUNTO ASPERSOR DE ÁGUA TIPO RABO DE PAVÃO E BARRA LAVA ESTRADA NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DESCARGA POR GRAVIADE. POTÊNCIA DE 270 HP ANO DE FABRICAÇÃO 2006.	09	MESES

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

UANDERSON F. CRUZ
D. Registro de Preços
Port 0138/GB/2013

04 de Setembro de 2015

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:15DA25B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL 14/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Poder Legislativo, Processo 043/CAMARA MUNICIPAL/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, torna pública a TERCEIRA CHAMADA para abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço UNITARIO, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à AQUISIÇÃO DE

COMBUSTIVEL, em atendimento a CAMARA MUNICIPAL**.** A abertura da sessão pública será no dia 21/09/2015**, horário: 9h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **12.312,00** (doze mil trezentos e doze reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 04 de Setembro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:9EAAB074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 028/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, **Processo 782/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço Unitário, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de material permanente**.** A abertura da sessão pública será no dia 22/09/2015, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 7.233,33 (sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 04 de setembro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E3B16983

GABINETE DO PREFEITO
HOML.394/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 394/SEMAD/2015.
EDITAL: 072/2015
PREGÃO PRESENCIAL 013/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONSERTO DE MOTO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 394/2015, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "**SUPER MOTOS COMERCIO DE PEÇAS ME**", CNPJ nº 08.618.301/0001-95, sendo o valor total de R$3.255,00 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 01 de Setembro de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7A22EEAF

GABINETE DO PREFEITO
DISP. PROC 826/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 826/SEMOSP/2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2015
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REVISÃO DE VEÍCULO-CAMINHÃO PIPA FORD/CARGO 1119.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REVISÃO DE VEÍCULO-CAMINHÃO- PIPA FORD CARGO 1119'', considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da empresa MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 04.910.717/0002-02, no valor de R$ 821,50 (Oitocentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de Agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:E92E4AF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1157/2015/SEMUG** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**

Projeto atividade: 2002 **– MANUTENÇÃO DA SEMUG.**
Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FORNECEDOR: **EDITORA DIARIO DA AMAZONIA**
VALOR R$: **3.600,00(Três mil seiscentos reais.**

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:24BD12EB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVODO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001 /2015

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001 /2015

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSC.	NOME	FORMAÇÃO	CARGO	TOTAL DE PONTOS	Classificação
32	Rita de Cássia Araujo Peres	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	80	1º
42	Flavinéia Cristina Rodrigues Soares	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	70	2º
8	Sônia Auta Silva Arenhardt	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	65	3º
12	Marlene Ferreira Gomes Neuma	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	60	4º
41	Neuma Ansilago	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	60	5º
6	Elenice Barcelos	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	50	6º
17	Juciana dos Santos	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	50	7º
16	Claudia Pereira Carvalho Moretti	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	40	8º

PSICÓLOGA

Nº DA INSC.	NOME	FORMAÇÃO	CARGO	TOTAL DE PONTOS	Classificação
34	Lusilene Mariano se Sá Ritzel	Psicologia	Psicóloga	75	1º
5	Simone da Silva Santos Cardoso	Psicologia	Psicóloga	70	2º
31	Milca Bragança de Carvalho	Psicologia	Psicóloga	65	3º
3	Vanderli Alves da Silva Ferreira	Psicologia	Psicóloga	65	4º
43	Vilene Costa Santos Parlote	Psicologia	Psicóloga	65	5º
10	Joyce Franciele SQwambach de Souza	Psicologia	Psicóloga	65	6º
30	Vanderléia Skiezynski	Psicologia	Psicóloga	45	7º

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR (LICENCIATURA)

Nº DA INSC.	NOME	FORMAÇÃO	CARGO	TOTAL DE PONTOS	Classificação
01	Elisangela Araújo de Souza Almeida	Agronomia (Bacharel)	Professor Nível Superior (Licenciatura)	Indeferido	Indeferido (Não é licenciatura)
02	Silvana Rosa dos Santos Maia	Normal Superior	Professor Nível Superior (Licenciatura)	70	1º
39	Fabiana Silva de Jesus	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	70	2º
28	Fabiane de Souza Narciso	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	70	3º
33	Nailsa Rodrigues dos Anjos de Lima	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	65	4º
11	Angela Moraes Barbosa Nandino	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	60	5º
40	Mirian Moreira Araújo	Licenciatura em História	Professor Nível Superior (Licenciatura)	60	6º
38	Juliene Iamar do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	60	7º
04	Fabiane Renata Da Silva	Licenciatura em Educação Fisica	Professor Nível Superior	60	8º
26	Sonia Gonçalves da Silva Strassman	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior	60	9º
07	Jessica Greice da Silva Bianchi	Letras	Professor Nível Superior (Licenciatura)	60	10º
19	Adeilton Freire Leal	Licenciatura Geografia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	60	11º
21	Jocilene de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	55	12º
44	Desy Mara Neri Santana	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	55	13º
14	Samira Lucia da Silva Dias	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	55	14º
35	Flavio Gabriel Rodrigues	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	15º
37	Jacqueceli Aparecida Tardin dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	16º
09	Gesirlaine da Silva Brandão	Educação Física	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	17º
22	Lucineide Graciano Messias	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	18º
29	Ana Paula Francisco Pereira	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	19º
36	Cemira Venancio Butzke	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	20º
20	Eliane Domingos de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	21º
23	Ana Maria Correa dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	22º
25	Vanderson Durello Meira	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	50	23º
24	Maria Leni Alves Neves de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	45	24º
13	Teresinha Joventina da Silva	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	45	25º
27	Flaviane Andrade Basso	Licenciatura em Geografia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	45	26º
18	Erenice Gomes de Souza Mattia	Licenciatura Letras	Professor Nível Superior (Licenciatura)	40	27º
15	Claudiana Gomes da Silva	Licenciatura em Pedagogia	Professor Nível Superior (Licenciatura)	40	28º

Assinatura dos Membros da Comissão

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:E095A56E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/ASSJUR/2015

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, vem por meio deste, tornar sem efeito o contrato nº 029/ASSJUR/2015, do dia (15) quinze do mês de junho do ano de dois mil e quinze, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis e a empresa JAQUELINE CASTRO DA SILVA HERRERA 90282825215, cujo objeto é a prestação de serviços de 05 (cinco) lavagens completas do Veículo: Moto Bros 150 Honda, placa NDP 9130, ano 2005 – modelo 2006, 05 (cinco) serviços lavagens completas do Veículo: Moto Bros 150 Honda, placa NBM 6676, ano 2006 – modelo 2006, 03 (três) serviços de conserto de pneu: Moto Bros 150 Honda, placa NDP 9130, ano 2005 – modelo 2006, 03 (três) serviços de conserto de pneu: Moto Bros 150 Honda, placa NBM 6677, ano 2006 – modelo 2006 e 10 (dez) consertos de pneu: Caminhonete S10, placa NED 6058, ano 2010, modelo 2011, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Justifica-se que o presente distrato se dá devido ao pedido de desistência por parte da empresa contratada, anexado aos autos do processo 459/2015, na página nº 048. Passando o objeto do contrato à 2ª colocada do processo licitatório, a qual teve todos os atos formalizados através de retificações e de novo termo contratual.

Teixeirópolis/RO, Em 31 de Agosto de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:47F57D24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 484/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI – 484/2015**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 072/CPL/2015**, Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**

VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

Empresa: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA** vencedora dos **ITEM 01, 05, 07, 09, 015, 022, 024, 025, 034, 035, 037, 038, 040, 052, 054, 056, 058, 060, 061, 064, 065, 068 , 069, 070, 075, 077, 082, 083, 085, 102, 106, 107, 109, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 130, 135, 137, 138, 140, 143, 145, 164, 169, 170, 171, 178, 183, 192, 196, 202, 210, 211, 212, 213, 216, 225, 226, 228, 231, 238, 241, 242, 246, 253, 258, 259, 260, 264, 267, 268, 271, 278, 279, 280, 283, 286, 288, 290, 292, 293, 295, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 310, 312, 322, 323, 327, 333, 339, 342, 344, 346, 347, 348, 352, 353, 354, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 373, 387, 394, 398, 401, 403, 406, 408, 423, 425, 426, 427, 438, 449, 456, 471, 477, 478, 497, 504, 508, 517, 524, 526, 543, 550, 557, 561, 566, 574, 576, 580, 584, 586, 589, 592, 594, 595, 596, 597, 623,** Perfazendo um valor de **R$ 257.294,18 (Duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).**
Empresa: **V.G. VIDOTI-ME** vencedora dos **ITEM 002, 003, 004, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 036, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 055, 057, 059, 062, 063, 066, 067, 071, 072, 073, 074, 076, 078, 079, 080, 081, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 139, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 261, 262, 263, 265, 266, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 281, 282, 284, 285, 287, 289, 291, 294, 296, 299, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 343, 345, 349, 350, 351, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 370, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 389 390, 391, 392, 393, 395, 396, 397, 399, 400, 402, 404, 405, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 472, 473, 474, 475, 476, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 558, 559, 560, 562, 563, 564, 565, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 575, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 585, 587, 588, 590, 591, 593, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622.** Perfazendo um valor de **R$ 341.357,21 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 01 de Setembro de 2015

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ACF115F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 478/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI – 478/2015**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 087/CPL/2015**, Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

Empresa: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA** vencedora dos **ITEM 010, 016, 021, 22, 025, 028, 030, 034, 040, 049, 056, 061, 062, 063, 088, 089, 097, 123, 137, 138, 141, 145, 145, 146, 152, 153, 155, 156, 160, 173, 174, 177, 178, 179, 182, 192, 200, 214, 215, 216, 217, 220, 223, 224, 231, 232, 236, 241, 249, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 264, 324, 325, 326, 330, 362, 384, 385, 391, 392, 397** Perfazendo um valor de **R$ 107.534,21 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte um centavos).**
Empresa: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA-EPP** vencedora dos **ITEM 059, 079, 080, 085, 331, 332.** Perfazendo um valor de **R$ 7.822,32 (Sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).**
Empresa: **E CAETANO DA SILVA AUTOPECAS-EPP** vencedora dos **ITEM 015, 041, 086, 087, 149, 150, 260, 262, 293, 296, 297, 300, 301, 302, 366, 381, 382** Perfazendo um valor de **R$ 6.655,72 (Seis mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**
Empresa: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PECAS LTDA-ME (MATRIZ)** vencedora dos **ITEM 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 026, 027, 029, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 060, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 083, 084, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 148, 151, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 218, 219, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 298, 299, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 327, 328, 329, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 383, 386, 387, 388, 389, 390, 393, 394, 395, 396** Perfazendo um valor de **R$ 321.738,15 (Trezentos e vinte um mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 04 de Setembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C136EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 153/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-589/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 153/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/2015, Objetivando AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO (PNEUS PARA AMBULANCIA)

ONDE SE LÊ

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a contratação de uma empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO (PNEUS PARA AMBULANCIA).** Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) conforme ANEXO 01 deste Edital.

LEIA-SE

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a contratação de uma empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO (PNEUS PARA AMBULANCIA).** Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) conforme ANEXO 01 deste Edital. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e suas alterações.**

ONDE SE LÊ:

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

LEIA-SE:

O presente Edital se submete integralmente ao disposto da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 04 de Setembro de 2015

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:F1AFC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 099/CPL/2015
EDITAL 151/2015

PROCESSO Nº. GI-589/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 099/CPL/2015 / EDITAL 151/2015/ PROCESSO Nº. GI-589/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO (PNEUS PARA AMBULANCIA)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2015 das 09:00h até o dia 18/09/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2015 as 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2015, com início às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 04 de Setembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7E9D3545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 077/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SEMSAU

Contrato n. 077/2015
Processo n. 661/2015
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 028/2015
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO e inscrito no CPF: 625.209.032-87.
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
10.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,11	R$ 31.100,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: L-200 TRITON 3.2 placa OHV-7229, ONIBUS AGRALE placa OHM-0903, SPRINTER MERCEDES placa NCM-5357 e DUCATO/AMBULÂNCIA FIAT placa NDR-9447.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.302.0005.2.064, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recursos: PAB, nota de empenho nº 879/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 028/15, Ata de Registro de Preço nº 003/15, Processo Administrativo Principal nº 433/15-SEMAP e Processo Administrativo nº 661/2015-SEMSAU – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 31 de agosto de 2015.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FACE6C19

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 078/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SEMSAU

Contrato n. 078/2015
Processo n. 662/2015
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 028/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO e inscrito no CPF: 625.209.032-87.
CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a **Stra. BIANCA KARINE VICENTE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
4.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,16	R$ 12.640,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: L-200 TRITON placa OHV-7229, ONIBUS AGRALE placa OHM-0903, SPRINTER MERCEDES placa NCM-5357, DUCATO/AMBULÂNCIA FIAT placa NDR-9447.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.302.0005.2.068, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recursos: HPP, nota de empenho nº 880/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 028/15, Ata de Registro de Preço nº 003/15, Processo Administrativo Principal nº 433/15-SEMAP e Processo Administrativo nº 662/2015-SEMSAU – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 31 de agosto de 2015.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A5471A92

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 079/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SEMSAU

Contrato n. 079/2015
Processo n. 663/2015
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 028/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO e inscrito no CPF: 625.209.032-87.
CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a **Stra. BIANCA KARINE VICENTE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,52	R$ 7.040,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: FIAT STRADA placa NDP-7727, FIAT STRADA/CD placa NDP-7757, FIORINO/FURGÃO placa NDS-0436, FIAT PÁLIO placa NDI-2116.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.305.0010.2.063, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recursos: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, nota de empenho nº 881/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 028/15, Ata de Registro de Preço nº 003/15, Processo Administrativo Principal nº 433/15-SEMAP e Processo Administrativo nº 663/2015-SEMSAU – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 31 de agosto de 2015.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7441B933

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 080/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEMAS

Contrato n.080/2015
Processo n. 754/2013
Chamamento Público n. 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, n. 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: GENESIO ORTEGA PIOVESAN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 8.723.906 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 174.676.671-91, residente e domiciliado à Rua Osmar Marcelino de Oliveira, n. 4395, Bairro Alto Alegre, nesta cidade, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **QUARTA RENOVAÇÃO CONTRATUAL de locação de 01 imóvel em alvenaria ou madeira** no Município de Urupá, com metragem de no

mínimo 56m² (cinquenta e seis) metros quadrados, contendo no mínimo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar uma família que estava residindo em um prédio público (antigo Posto de Saúde da Linha T-20), por um período de 06 (seis) meses.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta de recursos próprios através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, por meio do Chamamento Público n. 003/2013, nos termos da nota de empenho n. 648/2015 e processo administrativo n. 754/2013.
PRAZO: O prazo de vigência contratual **será de 06 (seis) meses**, contados a partir de **16 de setembro de 2015, com vigor até 16 de março de 2016,** podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Urupá/RO, 04 de setembro de 2015.

MARIANA CORREIA DA S. GANANÇA
Ass. Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6064A405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 034/GP/PMVA/2015.
Processo: 373 e 363/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: A J de Araújo Moreira & Cia Ltda - Me.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICÍOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, seleção de propostas visando aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 17.469,85 – (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais Oitenta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2015. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 01 de Setembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:46250D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 035/GP/PMVA/2015.
Processo: 373 e 363/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Produlim Eireli - Me.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICÍOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, seleção de propostas visando aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 14.338,35 – (Quatorze Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais Trinta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2015. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.001. – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 01 de Setembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B79456D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo de 08/08/2013 a 07/08/2014, do processo administrativo nº. **1-653/SEMFAZ/2015,** do Funcionário **Sidnei Candido da Silva** para gozo a partir de 11/09/2015 a 30/09/2015. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8CB2CF21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 03/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 13.017/11/SEMSAU/2013 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes- RO.
1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Leis Municipais nº. 1.304/2007 (PCCS) e 1.336/2007 (Regime Jurídico Único) e suas alterações, Lei Federal Nº 11.350/06, Portaria Nº 2488/11 do MS, para os cargos regidos pela C.L.T., pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme CONTRATO Nº 093/2015. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
2- Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.
2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei.
2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.
3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.
4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes, à exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde que serão contratados sob o regime da CLT.
5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.
5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Prefeitura Municipal.
6 – Local de trabalho: será definido pela Prefeitura Municipal, conforme o quadro do Anexo I deste edital.
6.1 – A Prefeitura Municipal de Ariquemes poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 14 de setembro de 2015 até às 21h 59 min do dia 22 de outubro de 2015, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco. **ATENÇÃO: ANTES DE PAGAR O SEU BOLETO BANCÁRIO, OBSERVE ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO ITEM 8.1 DESTE EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O BOLETO BANCÁRIO ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OU AINDA COM O INSTITUTO EXATUS, ATRAVÉS DO SITE www.institutoexatus.com**
7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:
Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
7.1.2 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
7.1.3 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital, para a solicitação de inscrição. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, principalmente a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e a declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 7.1.2 deste edital;
7.1.4 – Os Requerimentos de Isenção de que trata o item 7.1.3 deverão ser encaminhados pessoalmente à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, na Prefeitura de Ariquemes, na Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional, Ariquemes - RO, no horário de atendimento ao público, das 7h30min às 13h e das 15h às 17h30min de segunda à sexta-feira, no prazo compreendido entre os dias 14 à 18 de setembro de 2015. Os requerimentos poderão ser também enviados através do email atendimentoexatus@gmail.com, sendo que quando enviados desta forma, os candidatos deverão confirmar o recebimento do mesmo pelo telefone (69) 3421-7923, pois o Instituto Exatus não se responsabilizará pelo envio incorreto do e-mail, nem mesmo por quaisquer outras falhas de envio.
7.1.5 Homologação das Isenções: Está previsto para ser divulgado no dia 05 de outubro de 2015 a homologação das isenções de taxa de inscrição, sendo que o interessado deverá manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 23 de outubro de 2015.
7.1.6 - Para analisar os requerimentos de isenção de taxa, o município de Ariquemes consultará as bases de dados do CadÚnico, sendo que será indeferido o pedido dos candidatos que:
a) Não for encontrado o número de NIS apresentado no requerimento;
b) Não se enquadram na letra "b" do subitem 7.1.2;
c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
d) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta ou envio incorreto, não atendendo o disposto nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste Edital;
e) não observar o prazo estabelecido no subitem 7.1.4 deste Edital;
f) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
7.1.7 – Efetivação da Inscrição de hipossuficientes: O interessado que requerer a isenção de taxa de inscrição deverá preencher sua inscrição de forma convencional, ignorando a emissão do boleto bancário até que a resposta de sua isenção seja divulgada. Caso o mesmo tenha seu pedido deferido, sua inscrição aparecerá como CONFIRMADA e se o pedido for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento de seu boleto para efetivar sua inscrição no presente concurso.
7.1.8 - A ficha de inscrição preenchida pelo interessado, deverá ser encaminhada junto com o requerimento de isenção, pois sem esse documento não há como se validar a inscrição se o interessado tiver a isenção deferida.

7.2 – Inscrições dos candidatos inscritos no certame 01/2014: Os candidatos que se inscreveram no concurso anterior, Edital 01/2014, que foi cancelado, para terem suas inscrições efetivadas no concurso atual, Edital 03/2015, deverão seguir as seguintes instruções:
a) Ler o edital atentamente;
b) Verificar no arquivo **"LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO CONCURSO DE 2014"**, se consta seu nome nessa lista e confirmar o cargo para o qual tinha se inscrito.
c) No prazo que vai do dia 14 de setembro até o dia 05 de outubro de 2015 o interessado deve preencher nova ficha de inscrição no site www.institutoexatus.com para o mesmo cargo em que tinha se inscrito anteriormente.
d) Imprimir e guardar sua inscrição, onde constam seus dados;
e) Os candidatos terão 20 (vinte) dias para realizar estes procedimentos (prazo este definido no item c), sendo que aqueles que preencherem a ficha depois do prazo estipulado que é 14 de setembro até o dia 05 de outubro de 2015, terão que pagar seus boletos novamente se desejarem se inscrever para este concurso. Os candidatos que cumprirem com os passos acima, no período determinado, que estejam inscritos no presente concurso no mesmo cargo que se inscreveram no concurso anterior estarão isentos de pagamento de nova taxa de inscrição. Sendo que após o dia 19 de outubro de 2015, o Instituto Exatus verificará os requerimentos preenchidos e confirmará aqueles que constam da lista de Candidatos com Inscrições Deferidas do Concurso de 2014.
A lista de candidatos com inscrição deferida para o concurso atual, Edital 03/2015, por estarem com inscrição deferida no concurso de 2014 será divulgada no dia 19 de outubro de 2015. Os candidatos que não constarem nesta lista, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o seu vencimento que é o dia 23 de outubro de 2015.
f) Os candidatos que não seguirem os passos definidos para obterem a inscrição no presente certame, poderão contatar a prefeitura para informações acerca da devolução da taxa anteriormente paga.
8 - Valor das Inscrições: Para os cargos de Médico e especialidades R$ 120,00 (cento e vinte reais); Demais cargos de Nível Superior R$ 70,00 (setenta) reais; Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 50,00 (cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 30,00 (trinta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.
8.1 – DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS DE COMPUTADOR QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO 10496.04406 26000.200043. CASO A NUMERAÇÃO OU A LOGOMARCA DO BANCO NÃO CONFIRMEM, É SINAL QUE O COMPUTADOR UTILIZADO ESTÁ COM VÍRUS QUE ALTEROU O CÓDIGO DE BARRAS DO BOLETO, E ESSE BOLETO PRECISARÁ SER GERADO NOVAMENTE EM UM COMPUTADOR NÃO INFECTADO.
8.2 – No Caso de geração de boleto falso, gerado em computador infectado por vírus, aconselhamos os interessados a procurar as autoridades policiais mais próximas e denunciar os fatos IMEDIATAMENTE.
9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;
10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.
11 – Da Prova escrita
11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e10 de atualidades;
11.2– Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 específicas para o cargo e 10 de atualidades;
11.3 – Nível Fundamental Completo e Incompleto: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
11.4 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.
12– Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
12.1 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
13 – Da prova de Resistência Física: os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 5 (cinco) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 5 (cinco) candidatos, quando o quinto estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s). Os candidatos convocados para esta prova, somente poderão realizá-la se no dia da mesma, no ato da identificação e assinatura da ata de presenças apresentarem a declaração de que possui condições de saúde para realização da mesma, devidamente assinada e carimbada por um médico e conforme Anexo VII deste edital emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova.
13.1 – Critérios da prova de resistência física: Esta prova é de caráter eliminatório, os candidatos deverão correr e/ou caminhar sem interrupção durante 12 (doze) minutos, sendo registrada a distância total percorrida. Os candidatos serão considerados aptos se percorrerem a distância mínima de 2.410m (dois mil quatrocentos e dez metros) quando do sexo masculino, e, 1.970m (mil novecentos e setenta metros) quando do sexo feminino. Os candidatos que não conseguirem percorrer todo o percurso no tempo estabelecido, serão considerados inaptos e serão eliminados do concurso.
13.2 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato
13.3 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da prova até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade e o laudo médico, caso contrário, não poderão participar da referida etapa. O candidato realizará os referidos testes de acordo com o escalonamento efetuado pela equipe avaliadora, o qual será realizado de forma aleatória.
14 – Da prova prática: os candidatos ao cargo de Motorista de Ambulância e Motorista de Ambulância Garimpo Bom Futuro que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).
14.1 - A prova prática terá peso de 100 (cem) pontos. A nota da prova prática será utilizada para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

14.2 - Critérios da prova prática para os cargos de Motorista de Ambulância e Motorista de Ambulância Garimpo Bom Futuro: os candidatos serão submetidos a teste de percurso de rua. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo V; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no Anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.
15 – Datas de realização das provas escritas e de Resistência Física:
15.1 – As provas escritas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 15 de novembro de 2015, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão especial organizadora do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.
15.2 – As provas práticas e de resistência física estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 13 de dezembro de 2015, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova de resistência física. Se necessário poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas.
16– Da divulgação dos locais de realização das provas escritas, práticas e de resistência física.
16.1– Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 27 de outubro de 2015, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 04 de novembro de 2015 está previsto para ser divulgado o ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural da Prefeitura Municipal de Ariquemes e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.
16.2 – Divulgação dos locais das provas práticas e de resistência física: no dia 08 de dezembro de 2015, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização das provas práticas de resistência física, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Ariquemes e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
17 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.
18– Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua prova e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 15 de novembro de 2015 a partir das 22 horas no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. E a partir das 8 horas do dia 16 de novembro de 2015 no mural da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
18.1- Para cada cargo haverá quatro provas objetivas diferentes. Cada prova objetiva terá um número de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da prova. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.
19 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.
19.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.
20 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.
21- Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 07 de dezembro de 2015, no mural da Prefeitura Municipal de Ariquemes e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O resultado parcial das provas práticas e de resistência física serão divulgados da mesma maneira que o anterior, com data prevista de divulgação para o dia 15 de dezembro de 2015.
22– Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo VIII. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1.
22.1 – Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada na Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional, Ariquemes - RO, no horário de atendimento ao público, que é das 7h30min às 13h e das 15h às 17h30min de segunda à sexta-feira, através de protocolo no setor de protocolo. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Júlio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832, com os seguintes dizeres no envelope "RECURSO CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES". O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax (69) 3421-7923 ou escaneado por e-mail (atendimentoexatus@gmail.com), juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados exclusivamente via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.
22.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

23 – Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
23.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 23 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro inferior.
23.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
23.3 As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 10 (dez).
23.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.
23.5 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.
23.6 No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.
23.7 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
23.8 - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar□se com deficiência;
b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID□10), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 22 de outubro de 2015, para a Central de Atendimento do INSTITUTO EXATUS – Concurso Prefeitura de Ariquemes (laudo médico) – Endereço: R. Julio Guerra, 2041, B. Dois de Abril – JI-Paraná- RO, CEP 76.900-832.
c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex, para o fax (69) 3421-7923 ou para o e-mail atendimentoexatus@gmail.com, impreterivelmente até o dia 22 de outubro de 2015, junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.
d) Fica, no entanto, reservado à Prefeitura de Ariquemes o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.
23.9 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais.
24– Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado em 18 de dezembro de 2015. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), no endereço eletrônico www.institutoexatus.com e em jornal de grande circulação.
25– Homologação: a empresa contratada encaminhará a Prefeitura do Município de Ariquemes requerimento para a homologação final no dia 18 de dezembro de 2015.
26 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.
27 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A Prefeitura, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.
27.1– Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e Nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por indoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
27.2– Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos. Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade; Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF; Original e uma fotocópia do Título de Eleitor; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP; Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco; Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas; Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF. Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br); Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino; Original e duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC; Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br); Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br); Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel; Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da um idade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br); Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá

apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico. Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original; Declaração, com firma reconhecida,emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original; Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
27.3 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
27.3.1 Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
27.3.1.2 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes: 1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida); 2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total); 3. Avaliação Psiquiátrica; 4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica; 6. Avaliação Oftalmológica; 7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica; 9. Avaliação Endocrinológica; 10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas); 12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II; 13. Escarro: BAAR; 14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha) 15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
28 – O Edital deste concurso será publicado no mural da Prefeitura de Ariquemes, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com
29 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda. ME, com manifestação da Comissão Especial organizadora do Concurso Público.
30 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Critérios detalhados das provas práticas; Anexo VI – Declaração de Aptidão Física (Modelo); Anexo VII – Cronograma Previsto; Anexo VIII – Modelo de Recursos;
31– Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas através do site www.institutoexatus.com.

Ariquemes, Rondônia, 03 de setembro de 2015.

EDITAL Nº. 03/2015
ANEXO I

RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargo	Vagas Geral	Vagas Reserva	Vagas Geral PNE	Requisitos	CH	Remuneração
1. Espec. da Saúde II – Médico/Clínico Geral	27	-	2	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM	40	6.687,48
2. Espec. da Saúde II – Médico/Anestesista	2	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Anestesia	40	6.687,48
3. Espec. da Saúde II – Médico/Cardiologista	3	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Cardiologia	40	6.687,48
4. Espec. da Saúde II – Médico/Cirurgião Geral	2	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Cirurgia Geral	40	6.687,48
5. Espec. da Saúde II – Médico/Cirurgião Vascular	3	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Cirurgia Vascular	40	6.687,48
6. Espec. da Saúde II – Médico/Ginecologista Obstetra	3	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia	40	6.687,48
7. Espec. da Saúde II – Médico/Neonatologista	5	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Neonatologia	40	6.687,48
8. Espec. da Saúde II – Médico/Ortopedista	4	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Ortopedia	40	6.687,48
9. Espec. da Saúde II – Médico/Pediatra	5	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Pediatria	40	6.687,48
10. Espec. da Saúde II – Médico/Geriatra	1	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Geriatria	40	6.687,48
11. Espec. da Saúde II – Médico/Psiquiatra	1	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Psiquiatria	40	6.687,48
12. Espec. da Saúde II – Médico/Neurocirurgião	1	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Neurocirurgia	40	6.687,48
13. Espec. da Saúde II – Médico/Neurologista	1	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Neurologia	40	6.687,48
14. Espec. da Saúde II – Médico/Ultrassonografista	2	-	-	Graduação em Medicina e registro no conselho de classe-CRM e Especialidade em Ultrassonografia	40	6.687,48
15. Espec. da Saúde I – Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria	1	-	-	Graduação em Odontologia e registro no conselho de classe-CRO e com Especialização em odontopediatria	40	3.575,70
16. Espec. da Saúde I – Cirurgião Dentista Especialista em pacientes especiais	1	-	-	Graduação em Odontologia e registro no conselho de classe-CRO e com Especialização em pacientes especiais	40	3.575,70
17. Espec. da Saúde I – Odontólogo	4	-	-	Graduação em Odontologia e registro no conselho de classe-CRO	40	3.575,70
18. Espec. da Saúde I – Psicólogo	1	-	-	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	40	3.575,70
19. Espec. da Saúde I – Fisioterapeuta	3	-	-	Graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe	40	3.575,70
20. Espec. da Saúde I – Fonoaudiólogo	1	-	-	Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	40	3.575,70
21. Espec. da Saúde I – Nutricionista	1	-	-	Graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	40	3.575,70
22. Espec. da Saúde I – Enfermeiro	3	-	-	Graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	40	3.575,70
23. Espec. da Saúde I – Terapeuta Ocupacional	1	-	-	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	40	3.575,70
24. Téc. de Nível Superior – Assistente Social	1	-	-	Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	40	3.575,70
25. Téc. da Saúde I – Téc. Enfermagem	36	-	4	Ensino Médio, Curso técnico de enfermagem e registro no conselho de classe – COREN	40	868,31

26. Téc. da Saúde I – Téc. Higiene Bucal	6	-	-	Ensino Médio, Curso técnico de higiene bucal e registro no conselho de classe – CRO	40	868,31
27. Agente Op. da Saúde – Motorista de Ambulância	2	-	-	Ensino Fundamental, CNH categoria C ou superior e Curso de Condutor para Transporte de Emergência.	40	1.345,29
28. Agente Op. da Saúde – Motorista de Ambulância (Garimpo Bom Futuro)	2	-	-	Ensino Fundamental, CNH categoria C ou superior e Curso de Condutor para Transporte de Emergência.	40	1.345,29

RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ÁREA URBANA
*** CSM: Complementação do Salário Mínimo**

Cargo – Setor - Bairro	Vagas Geral	Vagas Reserva	Vagas Reserva PNE	Requisitos	CH	Remuneração
29. ACS - UBS Marechal Rondon – Setor 12	01	-	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 12	40	694,08 + CSM e Auxílio
30. ACS - UBS Marechal Rondon – Marechal Rondon	-	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Marechal Rondon	40	694,08 + CSM e Auxílio
31. ACS - UBS setor 10 - Raio de Luz	01	-	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Raio de Luz	40	694,08 + CSM e Auxílio
32. ACS - UBS setor 10 – Setor 10	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 10		694,08 + CSM e Auxílio
33. ACS - UBS 25 de Dezembro - Parque das Gemas	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Parque das Gemas	40	694,08 + CSM e Auxílio
34. ACS - UBS 25 de Dezembro - 25 de Dezembro	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no 25 de Dezembro	40	694,08 + CSM e Auxílio
35. ACS - UBS 25 de Dezembro - Apoio Social	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Apoio Social	40	694,08 + CSM e Auxílio
36. ACS - UBS Setor 02 - Setor 02	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 02	40	694,08 + CSM e Auxílio
37. ACS - UBS Setor 05 - BNH	02	01-	-	Ensino Fundamental Completo e residir no BNH	40	694,08 + CSM e Auxílio
38. ACS - UBS Setor 05 – Setor 03	02	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 03	40	694,08 + CSM e Auxílio
39. ACS - UBS Setor 05 – Setor 05	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 05	40	694,08 + CSM e Auxílio
40. ACS - UBS Setor 06 - Setor 06	02	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 06	40	694,08 + CSM e Auxílio
41. ACS - UBS Setor 06 - Setor 04	02	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 06	40	694,08 + CSM e Auxílio
42. ACS – UBS Setor 09 – Setor 09 de cima	03	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 09 de cima	40	694,08 + CSM e Auxílio
43. ACS – UBS Setor 09 – Jorge Teixeira	03	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Jorge Teixeira	40	694,08 + CSM e Auxílio
44. ACS – UBS Setor 09 – Setor 09 de baixo	-	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Setor 09 de cima	40	694,08 + CSM e Auxílio
45. ACS – UBS Setor 09 – Jd. Das Palmeiras	-	02	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Jardim	40	694,08 + CSM e Auxílio
46. ACS – UBS Mutirão – Mutirão	-	02	-	Ensino Fundamental Completo e residir no Mutirão	40	694,08 + CSM e Auxílio
47. ACS – UBS Jd. Alvorada – Jardim Alvorada	-	04	01	Ensino Fundamental Completo e residir no Jardim Alvorada	40	694,08 + CSM e Auxílio

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ÁREA RURAL
*** CSM: Complementação do Salário Mínimo**

Cargo – Setor – Bairro	Vagas Geral	Vagas Reserva	Requisitos	CH	Remuneração
48. ACS – Garimpo Bom Futuro	03	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área do garimpo Bom Futuro	40	694,08 + CSM e Auxílio
49. ACS – BR 364 LH C 70 TB 65	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 364 LH C 70 TB 65	40	694,08 + CSM e Auxílio
50. ACS – BR 421 LH C75 TB 30	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 LH C75 TB 30	40	694,08 + CSM e Auxílio
51. ACS – BR 421 LH C75 TB 40	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 LH C75 TB 40	40	694,08 + CSM e Auxílio
52. ACS – BR 421 LH C60 TB 30	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 LH C60 TB 30	40	694,08 + CSM e Auxílio
53. ACS - BR 421 LH C 65 TB 20	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 LH C 65 TB 20	40	694,08 + CSM e Auxílio
54. ACS - RO 257 Horti Fruti Granjeiro	-	01	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 RO 257 Horti Fruti Granjeiro	40	694,08 + CSM e Auxílio
55. ACS - Assentamento Migrantes	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 Assentamento Migrantes	40	694,08 + CSM e Auxílio
56. ACS - Assentamento Urupema	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 Assentamento Urupema, Novo Progresso	40	694,08 + CSM e Auxílio
57. ACS - BR 421 Assentamento Terra Prometida	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 Assentamento Terra Prometida	40	694,08 + CSM e Auxílio
58. ACS - Assentamento Canaã e Raio de Sol	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área Assentamento Canaã e Raio de Sol	40	694,08 + CSM e Auxílio
59. ACS - BR 364 TB 42, TB 35	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 364 TB 42, TB 35	40	694,08 + CSM e Auxílio
60. ACS - BR 364 LH C 35	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 364 LH C 35	40	694,08 + CSM e Auxílio
61. ACS - BR RO 257 TB 65 Assentamento Madre Cristina	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR RO 257 TB 65 Assentamento Madre Cristina	40	694,08 + CSM e Auxílio
62. ACS - BR 364 LH C 19	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 364 LH C 19	40	694,08 + CSM e Auxílio
63. ACS - BR 364 (Cajazeira, Garapeira até Fazenda Nova Vida e BR 142 sentido Cacaulândia)	01	01	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 364 sentido Jaru (Cajazeira, Garapeira até Fazenda Nova Vida e BR 142 sentido Cacaulândia)	40	694,08 + CSM e Auxílio
64. ACS - BR 364 LH C18	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 364 LH C18	40	694,08 + CSM e Auxílio
65. ACS - BR 421 B40 PA Gleba 2 Massangana	01	-	Ensino Fundamental Completo e residir na área BR 421 B40 PA Gleba 2 Massangana	40	694,08 + CSM e Auxílio
66. ACS – Assentamento Jandaira – RO 257 LH C60	-	01	Ensino Fundamental Completo e residir na área Assentamento Jandaira – RO 257 LH C60	40	694,08 + CSM e Auxílio

EDITAL Nº. 03/2015
ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

De acordo com o estabelecido pela Lei Municipal de nº 1304 de 22 de julho de 2007, são atribuições dos cargos ocupacionais dos Profissionais de Saúde do Município de Ariquemes – RO, considerando as necessidades e vagas ofertadas por este concurso público municipal as descritas a seguir:
Especialista da Saúde I e II: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso.
Técnico de Saúde I e II: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico profissional, que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso.
Agente Operacional de Saúde: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade de manutenção de infra-estrutura, que requeiram escolaridade mínima nível fundamental completo.
Agente Comunitário de Saúde ACS: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional, de combate a infestação de doenças infecto-contagiosas, coleta e análise, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, que requeiram escolaridade a nível fundamental e profissionalizante e outras atividades a fins.

EDITAL Nº. 03/2015
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas
PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;
MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão);Potenciação e Radiciação;Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Geometria plana. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro grau; Resolução de problemas;Razão e Proporção;Regra de três simples e composta.
MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Conjuntos: operações e propriedades;O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão);Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores;Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Geometria Espacial; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta.Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Matemática financeira: porcentagens, juros simples e compostos, desconto simples e composto, Cálculo de montante simples e composto; Geometria Analítica e espacial; Funções: definição, propriedades; Função Afim; Função Quadrática; Função e Equação Modular; Função e Equação Exponencial; Função e equação Logarítmica, propriedades dos logaritmos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria em um triângulo qualquer; Trigonometria no ciclo; Funções Trigonométricas.
ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.
ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Clínico Geral: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes Mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.
ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Anestesista: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo PréAnestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Periférico; Recuperação Pós Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo; Sistema Endócrino; Autacóides Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Anestesia em Urologia; Metodologia Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia. Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Oftalmo e Otorrino; Anestesia para Cirúrgia Plástica e BucoMaxiloFacial; Anestesia em Geriatria; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; Complicações da Anestesia; Choque; Terapia Intensiva; Suporte Ventilatório; Dor; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Transplantes
ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Cardiologista: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de

saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Hipertensão Arterial Sistêmica: conceito, prevalência, Importância epidemiológica, causas, lesões órgão alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, reconhecimento, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supradesnivelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica na cariologia: eletrocardiograma de repouso convencional; ecocardiograma bidimensional com doppler; MAPA; Holter de 24 horas; Tilt test; teste ergométrico; cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse; ressonância nuclear magnética; cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: tipos; importância como fator de risco para doenças cardiovasculares; exames complementares; terapêutica medicamentosa e não medicamentosa. Doenças valvulares cardíacas: conceito; diagnóstico; exames complementares; indicação para tratamento clínico ou cirúrgico; terapêutica medicamentosa e não medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa; diagnóstico e terapêutica das arritmias cardíacas mais frequentes. Insuficiência cardíaca: conceito; epidemiologia; etiologia; diagnóstico; insuficiência cardíaca com área cardíaca normal; exames complementares; terapêutica medicamentosa, não medicamentosa e intervencionista. Doença de chagas.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Cirurgião Geral: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra hepático. Peritonites e abscessos intra abdominais.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Cirurgião Vascular: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Aneurismas; Angioplastia transluminal percutânea; Arteriografias; Substitutos vasculares; Arteriopatias digestivas; Arteriopatias Funcionais. Arteriosclerose obliterante; Arterites; Defeitos venosos congênitos; Disfunção Erétil. Doença Arterial Obstrutiva Periférica (DAOP); Doença de Raynavo; Doença tromboembólica; Doenças das artérias; Doenças das veias: técnicas de diagnóstico invasivas; Doenças dos linfáticos; Doenças Vasculares de Origem Mista. Drogas anticoagulantes e antiplaquetárias; Estrutura da Parede Vascular e suas implicações na fisiopatologia das Doenças Vasculares Periféricas; Fístulas arterio-venosas; Hemangiomas; Insuficiência vascular cerebral. Insuficiência Venosa e Insuficiência Arterial Cerebral Extra Craniana – Tratamento Convencional /Endovascular. Linfedema: etiologia, técnicas de linfografia, tratamento; Erisipelas; Malformação Vascular. Oclusões arteriais agudas; Simpatectomias; Síndrome do Desfiladeiro (Cérvico–Torácico). Síndrome Isquêmica – Aguda / Crônica. Síndrome ombro-mão; Síndrome pós-trombótica; Técnicas não invasivas de diagnóstico; Tombofilias hereditárias e adquiridas e pé diabético. Tratamento clínico da insuficiência venosa crônica; Tratamento das obstruções aorto-ilíacas; obstruções fêmuro-poplíteas; e das obstruções de membros superiores; Traumas arteriais; Traumatismos venosos; Tromboangeite obliterante; Trombólise – Indicações. Trombose Venosa Profunda; Trombose venosa superficial; Varizes dos membros inferiores; Vasculopatia diabética.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Ginecologista Obstetra: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Ginecologia. Amenorréias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabete gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcipe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia, eclampsia. diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na

gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma.Distócias, indicações de césareas, forcéps. Rutura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intra-parto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler fetoplacentário e útero-placentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação.Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Neonatologista: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Terminologia técnica no período neonatal e indicadores de qualidade. Fisiologia fetal e do recém-nascido (RN). Diagnóstico de maturidade fetal e do RN. Características do RN adequado, pequeno e grande para a idade gestacional. Reanimação do RN na sala de parto. Diagnóstico das condições do RN. Asfixia perinatal e suas repercussões. Exame físico do RN. Cuidados devidos ao RN termo e pré-termo. Aleitamento materno / alojamento conjunto. RN de baixo peso: conceito e características. RN de muito baixo peso: conceito e características. RN filho de mãe diabética. Infecções congênitas. Infecções adquiridas no período neonatal e suas peculiaridades. Distúrbios metabólicos. Hiperbilirrubinemia: abordagem diagnóstica e terapêutica. Afecções hematológicas mais comuns: anemias, policitemias, trombocitopenias, distúrbios hemorrágicos. Afecções respiratórias mais comuns no período neonatal: Síndrome do desconforto respiratório, Síndrome de aspiração meconial, pneumotórax, pneumomediastino, displasia bronco pulmonar, persistência da circulação fetal e hipertensão pulmonar. Ventilação mecânica no período neonatal. Apneia. Convulsões no período neonatal. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Hemorragia intracraniana. Alimentação do RN a termo e pré-termo. Nutrição parenteral. Seguimento ambulatorial do RN pré-termo. Atenção humanizada ao RN pré-termo: Metodologia Mãe Canguru. Imunizações no período neonatal. Antibioticoterapia no período neonatal. Bioética em neonatologia.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Ortopedista: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Pediatra: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Assistência ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos do recém nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento normais. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Distúrbios nutricionais. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecção urinária. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiência cardíaca. Leucemia linfocítica aguda. Parasitoses. Problemas dermatológicos mais comuns. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastresofágico. Sepse. Sibilância do lactente (“lactente chiador”). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefrítica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Ressuscitação cardiorrespiratória: Suporte básico. Transplantes em pediatria: princípios básicos e doação de órgãos.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Geriatra: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Política nacional do idoso; Aspectos legais e éticos; idoso na sociedade / Estatuto do idoso; Biologia do envelhecimento / Teorias do envelhecimento; Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; Prevenção e promoção da saúde; Geriatria básica; Exames complementares e Instrumentos de avaliação; Distúrbio hidroeletrolítico; Déficit cognitivo; Demências; Delirium; Depressão e Ansiedade; Instabilidade postural e Quedas; Imobilidade e Úlceras de pressão; Incontinência urinária e fecal; Iatrogenia e Farmacologia em geriatria; Cardiologia: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência Cardíaca, Doença arterial coronária, Arritmias, Doença arterial periférica, Doenças da carótida, Valvulopatias, Endocardite, Cardiomiopatias, Hipotensão arterial;

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Psiquiatra: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Saúde Mental Comunitária; Definição; Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional; Saúde Mental no Brasil; Legislação e Portaria 224/MS; Legislação no Estado do Paraná; Recursos ExtraHospitalares e seus Objetivos; Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a Saber; Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia e Transtornos Delirantes; Transtornos do Humor; Transtornos Alimentares; Transtornos Neuróticos Relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência). Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência).

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Neurocirurgião: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Neuroanatomia, neurofisiologia e fisiopatologia das doenças do sistema nervoso. Anatomia macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Metabolismo cerebral, barreira hematoencefálica, fisiologia da pressão intracraniana. Semiologia neurológica, exame clínico e exames complementares. Avaliação clínica do paciente com alterações neurológicas. Indicação e análise de exames complementares para doenças neurológicas. Avaliação de exames laboratoriais, de neurofisiologia e radiológicos. Anomalias do desenvolvimento do sistema nervoso. Doenças de tratamento neurocirúrgico relacionadas ao mau desenvolvimento do sistema nervoso central e periférico. Traumatismo encefálico e de nervos periféricos. Fisiopatologia do trauma, classificação, tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da coluna vertebral e medulares. Biomecânica da coluna vertebral, doenças traumáticas da coluna, alterações degenerativas, tratamento clínico e cirúrgico das doenças da coluna vertebral e da medula espinhal. Tumores do sistema nervoso central e periférico. Genética tumoral, classificação dos tumores, radiologia, tratamento clínico, abordagens cirúrgicas e sua anatomia, tratamento complementar dos tumores, aspectos de histologia e prognóstico de neoplasias. Dor e neurocirurgia funcional. Fisiopatologia da dor, tratamento clínico e cirúrgico da dor oncológica e neuropática, espasticidade, distúrbios do movimento e epilepsias. Hidrocefalia e distúrbios da dinâmica do líquor. Fisiopatologia, classificação, tratamento cirúrgico com válvulas e endoscopia, princípios de funcionamento de válvulas, complicações de hidrocefalia e do tratamento, seringomielia, malformação de Chiari e suas variantes. Técnica e cuidados neurocirúrgicos. Abordagens e vias de acesso em cirurgias cranianas e da coluna vertebral. Anatomia cirúrgica, complicações e cuidados pré-operatórios e pós-operatórios em neurocirurgia.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Neurologista: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde II – Médico/Ultrassonografista: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnicas e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnostico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde I – Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia;Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Traumatismos e imobilizações dentárias. Biogênese das dentições. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Cirurgia em Odontopediatria. Radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark).

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde I – Cirurgião Dentista Especialista em pacientes especiais: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia;Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Traumatismos e imobilizações dentárias.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde I – Odontólogo: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia;Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Traumatismos e imobilizações dentárias.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde I – Psicólogo: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: -psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. a psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional. Identidade do Psicólogo Educacional. Concepções atuais, formação e intervenção. Abordagem psicopedagógica da aprendizagem e a intervenção do Psicólogo Educacional. Avaliação e intervenção psicopedagógicas na Escola. Dificuldades de aprendizagem: aspectos sociais, escolares, familiares e psicodinâmicos. Dificuldades de aprendizagem: avaliação, intervenção e encaminhamentos. Relações sociais na escola: intervenções psicológicas e educacionais. Indisciplina na escola: aspectos sociais e educacionais. Distúrbios de comportamento: aspectos sociais, familiares e psicodinâmicos. Psicologia Educacional e sua interface com a Educação Inclusiva. Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde Pública e Código de Ética do Psicólogo: Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde I – Fisioterapeuta: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia

cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas músculo-esqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde I – Fonoaudiólogo: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Audiologia: sistema auditivo; desenvolvimento das habilidades auditivas; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes; Avaliações auditivas; Classificação das disfonias; Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatórios; Fisiologia da produção vocal; Fonoaudiologia na Saúde Pública; Gagueira; Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Linguagem: aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita; Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental; Processamento auditivo; Seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz: anatomia da laringe.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde I – Nutricionista: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

ESPECÍFICA PARA Espec. da Saúde I – Terapeuta Ocupacional: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Política Nacional de saúde mental. Legislação relacionada aos Centros de Apoio Psicossociais. Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotrocidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas Prótese e órtese. Ética e Deontologia.

ESPECÍFICA PARA Téc. de Nível Superior – Assistente Social: *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e LOAS; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; Família: mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; Planejamento em serviço social; Pesquisa Social, projeto social e sistematização da prática; Ética e trabalho profissional. O sistema de proteção social no Brasil: assistência, saúde e previdência. Contribuições Teórico-Práticas para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de Assistência Social. Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS.Norma Operacional Básica do SUAS.Financiamento.Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Acessibilidade para pessoas com deficiência. Convenção sobre o Direito das pessoas com deficiência da ONU. CIF - Classificação Internacional Funcional. Atuação em programas de prevenção e tratamento do uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Política nacional do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Fundamentos Práticos do Serviço Social; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais (Resolução 109/CNAS).Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão. Estado, questão social, políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. A defesa e a garantia dos direitos de cidadania no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 e alterado pelas Resoluções CFESS nº 290 e 293/94. Instrumentalidade de Serviço Social (instrumentos e técnicas de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias). O estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatórios, laudos e pareceres. Trabalho em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Movimentos Sociais: Importância e significado do terceiro setor e o trabalho comunitário; o terceiro setor e a questão social; crítica ao padrão emergente de intervenção social. Gestão e Planejamento em Serviço Social. Modelos Gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos na área de Serviço Social. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei 9.720/98 – Altera o artigo 30 da LOAS. Política Nacional de Assistência Social – Dezembro/2004 e

demais dispositivos que a atualizam. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social: NOB-SUAS/2005. Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, julho de 2005. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decretos 1.744/95 e 4.360/02 – Regulamentam o Benefício de Prestação Continuada de que trata a LOAS. Lei 10.836/04 – Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Decreto 3.877 – institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais dispositivos que a atualizam. Convenção sobre os Direitos da Criança. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual à Criança e Adolescentes. Decreto 5.296/04. Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha. SINASE – (Medidas socioeducativas em meio aberto). Política Nacional da Saúde – Lei nº 8080/1990• Serviço Social e Saúde Mental. Lei Federal 8.142/90. Portaria MS 1.190/09. Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. Convenção internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vigilância soco assistencial. Controle social no SUAS e SUS. Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social. Os dez direitos sócio assistenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social – 2005. Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão Decreto 7.053 de 23/12/2009 – institui a Política Nacional para a População em situação de rua e seu comitê Inter setorial de acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências. Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – 109/2009 e 16/2010. Decreto 7.237 de 20/07/2010 – regulamenta a Lei Federal 12.101/09. Lei Federal 12.101/09 – Dispõe sobre as entidades beneficentes de assistência social. Código de Ética do Assistente Social. Lei Feral 8.662/93 que dispõe sobre a profissão do Assistente Social Lei Federal 10.216/01 – dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

ESPECÍFICA PARA Téc. da Saúde I – Téc. Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA Téc. da Saúde I – Téc. Higiene Bucal: Sistema imunológico, Anatomia e funcionamento do corpo humano e dentes Ergonomia aplicada à Odontologia Técnicas auxiliares de Odontologia - Doenças infecciosas de interesse odontológico - Prevenção e controle de infecção cruzada em Odontologia - Relações humanas Placa Bacteriana, cárie dental, dieta, flúor e selantes Doenças periodontais - Educação em saúde Epidemiologia da cárie e doença periodontal Ética Profissional Biossegurança - Higiene bucal - Instrumentais, Materiais e Equipamentos; Odontologia Social. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

EDITAL Nº. 03/2015
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA
À Prefeitura Municipal de Ariquemes e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Nome Completo do interessado:_____ Cargo n°:____ Nome completo do cargo:_____
RG: _____ CPF: _____
Número de NIS: _____
A pessoa qualificada acima, através deste requerimento solicita isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ariquemes como **hipossuficiente**, sendo que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas e compromete-se em manter-se informada quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha o pedido de isenção indeferido terá que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto. Declara ainda que preencheu corretamente a ficha de inscrição no site da empresa realizadora do concurso, para que caso sua isenção seja deferida, sua inscrição possa ser confirmada.

Ariquemes, Rondônia, ____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Interessado

EDITAL Nº. 03/2015
ANEXO V
CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS
CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Durante teste de percurso de rua elencado no item 13.2 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Infrações	Pontos
1. Avançar a via preferencial	-12
2. Avançar sobre o meio fio	-12
3. Conduzir o veículo com apenas uma das mãos sem justificativa	-12
4. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória e/ ou avançar a via preferencial, sem ter antes parado o veículo.	-12
5. Desobedecer o limite mínimo permitido pela via	-12
6. Estacionar o veículo em desacordo com a legislação de trânsito	-12
7. Exceder a velocidade indicada na via	-12
8. Provocar acidente durante a realização do exame	-12
9. Usar a contramão de direção	-12
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	-8
11. Desobedecer à sinalização da via, autoridade de trânsito, ou do avaliador	-8
12. Estacionar a uma distância superior a um metro do meio fio	-8
13. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	-8

14. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal	-8
15. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	-8
16. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	-8
17. Não usar devidamente o cinto de segurança	-8
18. Perder o controle da direção do veículo em movimento	-8
19. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	-4
20. Desengrenar o veículo nos declives	-4
21. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso, ou repicar acelerador	-4
22. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	-4
23. Estacionar a uma distância superior a meio metro até um metro do meio fio	-4
24. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	-4
25. Fazer conversão incorretamente	-4
26. Fazer conversões com a embreagem acionada	-4
27. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova	-4
28. Realizar frenagens ou acelerações bruscas.	-4
29. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	-4
30. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido	-4
31. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens ou nas reduções	-4
32. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	-2
33. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	-2
34. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	-2
35. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	-2
36. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	-2
37. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	-2
38. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	-2

EDITAL Nº. 03/2015
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (MODELO)

Declaro para os devidos fins que examinei o(a) Sr(a). _____, portador do RG nº. _____ SSP/___ e do CPF nº. ____._____._____-____, inscrito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Edital nº. 003/2015, e constatei que o (a) mesmo (a) goza de boa saúde física e que desta forma está apto a realizar a prova de resistência para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ariquemes, que consiste em correr e/ou caminhar sem interrupção durante 12 (doze) minutos, a distância mínima de 2.410m (dois mil quatrocentos e dez metros) quando do sexo masculino, e, 1.970m (mil novecentos e setenta metros) quando do sexo feminino.

Local e Data

Assinatura do Médico com Carimbo e CRM

EDITAL Nº. 03/2015
ANEXO VII
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	**Data**
Período para requerer isenção de taxa	14 à 18/09
Inscrições	14/09 à 22/10
Homologação das Isenções concedidas	05/10
Confirmação candidatos concurso Edital 01/2014	19/10
Vencimento do Boleto	23/10
Homologação das Inscrições	27/10
Divulgação dos Locais de prova	04/11
Prova Escrita	15/11
Gabaritos	15/11 após as 22h
Resultado Parcial	07/12
Convocação Provas Práticas	08/12
Provas Práticas	13/12
Resultado Provas Práticas	15/12
Resultado Final e Requerimento Homologação	18/12

EDITAL Nº. 03/2015
ANEXO VIII
MODELO DE RECURSOS

RECURSO	
À Banca Julgadora de Recursos do Concurso da Prefeitura Municipal de Ariquemes, Edital 03/2015.	
Nome Completo: _____	
CPF: _____	
Cargo inscrito: _____	
MOTIVO DO RECURSO:	
( ) Contra indeferimento de Isenção de Taxa	( ) Contra indeferimento de Inscrição
( ) Contra questão de prova - neste caso preencher os dados abaixo:	( ) Contra resultado parcial Prova Objetiva Pedido de Recontagem de Pontos e Disponibilização do Gabarito no site
Prova nº ____	
Matéria abordada: _____	
Questão a ser recorrida: _____ (para cada questão recorrida deve ser apresentado um formulário de recurso próprio.	( ) Contra resultado parcial Prova Prática ou de Resistência Física
Fundamentação do recurso:	
Referências (Utilizar este campo ao impetrar recursos contra questões de prova) – Anexar cópia da referência citada.	

Ariquemes, ____ de ____ de 2015

Nome do Candidato e Assinatura Legível

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:E3FFDCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 017/PMB/2015 PROCESSO Nº 1-1158/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/CPLMS/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BURITIS E A EMPRESA MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.006.191/0001-73, com sede na Avenida Jaru, nº 2039, Sala A, Bairro BNH na cidade de Ariquemes/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal a Sra. EGIANE DE MELO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 711787 SSP/RO e CPF sob nº 687.316.122-53, residente e domiciliado na Avenida Jaru, nº 2039, Sala A, Bairro BNH na cidade de Ariquemes/RO, adjudicatária da Dispensa de Licitação nº 061/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

O objeto deste instrumento é a Contratação emergencial de empresa para serviços de Transporte Escolar, disponibilizando 31 (trinta e um) veículos **tipo ônibus** com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, nos critérios da Lei nº 705/2013, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias letivos, obedecendo a legislação vigente da LDB 9394/1996, Art. 24, inciso I, com total estimado de 244.936,9 Km/Ano, para transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental do município de Buritis no ano de 2015, conforme Projeto Básico e Calendário Escolar (Anexo I), constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 1158/2015, conforme MEMO: 253/SEMED/2015, datado de 02.09.2015.

Devendo ser observado que a vistoria deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, após assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e toda documentação constante nos autos do processo administrativo nº 1-1158/2015.

Vale ressaltar, que conforme consta no Calendário Escolar – Anexo I, onde os serviços do Transporte Escolar foram executados através do contrato 063/PMB/2014 e aditivos. Portanto, a partir da ordem de serviço daremos continuidade no Ano Letivo com este Contrato, onde poderá haver reposição de aulas em algumas Escolas que tenha ficado algum dia sem aula.

DOS LOTES

Os lotes foram assim subdivididos: LOTE I, LOTE II, LOTE III LOTE IV e LOTE V, conforme distribuição abaixo, onde constam os Trajetos, Nome da Unidade Escolar, Percursos e Quilometragem.

LOTE I

No Lote I serão utilizados 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 01, 02 e 03.

TRAJETOS	ESCOLAS	PERCURSO	KM/DIA	TOTAL /KM
01	EMEF. Sebastião Theodoro. EMEF. Paulo Freire e EMEF. Josué de Castro	LH C-50 e LH FORMIGUEIRO VESPERTINO – Saindo da casa da professora na LH C54 seguindo com destino a LH C-50 percorrendo sentido a LH Saracura passando pelo Boteco do Otaviano seguindo sentido a Linha do Seringal São Pedro adentrando a mesma por 2,5 Km retornando e segundo sentido a LH do Formigueiro, virando a esquerda (igreja católica) adentra por 02 Km e retorna e segue sentido a LH 01 com destino a LH da cascalheira adentrando por 04 KM retorna a LH 01 e segue sentido as EMEF. Sebastião Theodoro, EMEF. Paulo Freire e EMEF. Josué de Castro. Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.	110,60	9.843,40
02	EMEF MARIA ALVES	LH C14,CHAPEU DE PALHA (RIVAS) – MATUTINO – Saindo do boteco da LH C14 seguindo sentindo a LH C 18 à direita adentrando a mesma por 5 Km até a casa dona Maria Vandira, retorna a LH Martendal e segue em sentindo a LH C20 em direção a LH 8 por 4 Km, retorna e virando a direita por 5,5 km ,ate a fazenda retornando a LH 20 seguindo a LH Martendal com destino a LH doizinha a direita sentido a BR 460 com destino ao marco satélite a Escola Maria Alves, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.	65	5.785
03	EMEF MARIA ALVES	LH C14,CHAPEU DE PALHA (RIVAS) – VESPERTINO – Saindo Do boteco LHC14 Seguindo sentido LH C 18até a casa dona Maria Vandira, retorna e segue em direção a LH Martendal e segue a LH C20 em direção a LH 8 por 4 Km, retorna e virando a direita por 1 ½ km (casa do Sr. Antônio), retorna para a LH Martendal em direção a Linha doizinha onde percorre até a BR 460, seguindo então em direção a Escola Maria Alves, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.	98	8.722
		TOTAL LOTE I = KM/DIA X 89 DIAS LETIVOS	**273.60**	**24.350,40**

LOTE II

No Lote II serão utilizados 06 (SEIS) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

TRAJETOS	ESCOLAS	PERCURSO	KM/DIA	TOTAL/KM
04	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C30 - MATUTINO** – Saindo da casa do Sr. Ademir (LH C30) até a LH C22 adentra a mesma por 0,6 Km, retornando a LH C30 sentido a LH C25 percorrendo por 6 Km, retornando até o travessão da LH C34 para a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	45,6	4.058.4
		LH C30 - VESPERTINO – Saindo da casa do Sr. Ademir (LH C30) até a LH C22 adentra a mesma por 0,6 Km, retornando a LH C30 sentido a LH C25 percorrendo por 6 Km, retornando até o travessão da LH C34 para a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	45,6	4.058.4
		Sendo utilizado 01 (um) ônibus para os 02 períodos.		
05	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH Marco de Alumínio (LH C 36) – MATUTINO** - Saindo da casa do Sr. Cezar percorrendo por 3 Km, adentrando na LH 01 do assentamento por 2 Km, retornando para a LH C36 seguindo até o travessão da LH C34 em direção da Escola Jose Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	35,8	3.186.2
		LH Marco de Alumínio (LH C36) – VESPERTINO Saindo da casa do Sr. Cezar percorrendo por 3 Km, adentrando na LH 01 do assentamento por 2 Km, retornando para a LH C36 seguindo até o travessão da LH C34 em direção da Escola Jose Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	35,8	3.186.2
		Sendo utilizado 01 (um) ônibus para os 02 períodos.		
06	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C44/LHC42 e LH C40 – MATUTINO –** Saindo da LH C44com destino a LH C42 sentido o rio candeias por 5 KM, retornando e para o travessão da LH C34adentrando a C42 ate o travessão da LH C40,adentrando o travessão e percorrendo a LH C40 e segue em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	84	7.476
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
07	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C46/C44/C42 e C40 VESPERTINO –** Saindo da C-46 (Escolinha Multisseriada), seguindo sentido a LH C44 ate a casa do aluno Matheus, retornando e segue em sentido a LH C-42 (rio candeias) retorna e segue sentido a mesma LH por 4,5 KM adentrando o travessão da linha C-40 percorrendo sentido a LH C-38 a esquerda adentra por 1,5 KM retorna seguindo com destino a escola Jose Bonifácio	110	9.790
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus		
08	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C42 PIXINGA** **MATUTINO –** Saindo da Linha C-42 Pixinga seguindo por 5 Km indo sentido a LH C46 2,2 Km adentrando 4Km na LH C44, retornando 6,2 Km sentido ao travessão da C 40, retorna e segue 14 Km sentido até a Escola José Bonifácio.	87,6	7.796.4
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
09	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C34 e C-38 – MATUTINO –**Saindo da casa do Sr. João Clemente, sentido o travessão que liga a LH C30 adentrando o mesmo por 1,7 Km; retorna para a LH C34, seguindo para o segundo travessão de acesso a LH C38, virando a direita com destino ate a casa do S.r. Erisvaldo, retorna seguindo a mesma LH ate a casa da Sr.ª Nauana por 3,2 KM, retorna e segue em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	67	5.963
		LH C34 e C 38 – VESPERTINO —Saindo da casa do Sr. João Clemente, sentido o travessão que liga a LH C30 adentrando o mesmo por 1,7 Km; retorna para a LH C34, seguindo para o segundo travessão de acesso a LH C38, virando a direita com destino ate a casa do Sr. Erisvaldo, retorna seguindo a mesma LH ate a casa da Sr.ª. Nauana por 3,2 KM, retorna e segue em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	67	5.963
		Sendo utilizado 01 (um) ônibus para os 02 períodos.		
		TOTAL LOTE II = KM/DIA X 89 DIAS LETIVOS	**578.4**	**51.477,6**

LOTE III

No Lote III serão utilizados 07 (SETE) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

TRAJETOS	ESCOLAS	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO
10	EMEF.TIRADENTES	**Marco ZERO – MATUTINO–** Saindo da LH da propriedade da Alessandra, percorrendo por 3 KM, ate a LH1 do Marco 0, virando a direita em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	56,8	5.055,2
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
11	EMEF.TIRADENTES	**Marco 40 – Linha 05 VESPERTINO –** Saindo da Fazenda do Sr. Ezequiel, seguindo sentido a Minas Nova adentrando até a Fazenda do Sr. Paulo retornando pelo marco 40, indo sentido a LH 1 virando a direita destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	112	9.968
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
12	EMEF.TIRADENTES	**LH Saracura /Marco Azul - VESPERTINO** **–** Saindo da LH Saracura da casa do Sr. Josa, percorrendo em direção do boteco Pica Pau na LH Saracura onde percorre por 2 Km, virando a direita no travessão que liga a fazenda Vilson Mota por 7Km, retorna por 5.5 Km virando a direita até a casa do Sr. Hemerson, retornando para a LH Saracura com sentindo a LH Formosa adentrando a mesma a direita seguindo em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	104	9.256
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
13	EMEF.TIRADENTES	**LH 3 A e LH 01** **MATUTINO -** Saindo do inicio da LH saracura com a LH C50 seguindo sentido para a LH 3A com destino a LH 1 seguindo até a linha dois vizinhos (escola Catanhede) adentrando por 6,5 KM retorna e adentrada o travessão queda acesso a LH 02 do marco 20, seguindo para a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	66,4	5.909,6
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
14	EMEF.TIRADENTES	**LH Bandeirante – VESPERTINO –** Saindo da LH Bandeirante da casa do Sr. Zezão, indo sentido a LH Saracura, virando a esquerda ate o Travessão que liga o Ramal Bahia, adentra o mesmo a direita até a casa do Sr. José Matias, retornando para a LH Marco 16, adentra a direita com destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	71	6.319
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
15	EMEF. TIRADENTES	**LH 4, LH 3 e LH 2 do MARCO 20 – MATUTINO –** Saindo da casa do Sr. Silvio na LH 4 percorrendo e virando a esquerda até a LH 3; adentrando por 8.5Km (casa do Sr. Isidoro), retornando para o Travessão, até a LH 2, com destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	71	6.319
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
16	EMEF. TIRADENTES	**Formosa/Marco 16 - VESPERTINO –** Saindo da casa da dona Marlene na LH formosa seguindo com destino a LH Saracura, virando a esquerda no travessão formosa (casa do Sr. Gelson), retorna em sentido ao Marco 16 em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	77	6.853
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
		TOTAL LOTE III = KM/DIA X 89 DIAS LETIVOS	**558.2**	**49.679,8**

LOTE IV

No Lote IV serão utilizados 07 (SETE) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

TRAJETOS	ESCOLAS	PERCURSO/2014	KM/DIA	KM/ANO
17	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH União LH 5 – VESPERTINO** – Saindo da esquina da LH 4, indo sentido a LH União adentrando na a LH 5 virando a direita por 9 KM (casa do Felipe), retornando e adentrando o travessão que liga a LH 4 por 2 KM retornando até a LH União adentrando a LH 5 a esquerda por 3 KM retornando e seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.**	87	7.743

18	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH União e Cinquentinha – VESPERTINO – Saindo da LH cinquentinha casa da (Sª Renata) seguindo sentido a LH 3 adentrando por 3 KM, retornando sentido a LH 7, por 13,2 KM, retornando em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.** **Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.**	106.4	9.469,6
19	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 72 Rio Branco – VESPERTINO – Saindo da casa da ponte do rio branco da LH 72 percorrendo até a LH 72 (família unida), por 02 KM após, retorna sentido a LH 7, adentrando por 3 KM, retornando o travessão da LH da confusão, adentrando por 2 KM a direita, retornando e seguindo para o travessão da LH 7, sentido a LH 72 em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.** **Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.**	84	7.476
20	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Darlan–MATUTINO – Saindo do ramal 03 com destino ao pede galinha virando a esquerda na LH 03 ate a linha 28 adentrando por 02 KM retorna a LH 03 seguindo sentido LH Darlan, adentra por 04 KM retorna para a LH 3 seguindo sentido a LH da ponte seca, percorrendo ate a LH união, seguindo em direção a linha do Vaniltinho adentra por 1,8 KM retornando com destino a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.** **Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.**	72,6	6.461,4
21	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH União e LH 04– MATUTINO – Saindo da serraria dos catarinos, percorrendo pela LH união sentido a LH 04 adentram por 4 KM retorna seguindo sentido a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.**	36,2	3.221,8
		LH Pé de galinha – LH União – VESPERTINO – Saindo da igreja assembleia no ramal 03 percorrendo a LH Pé de galinha, sentido a LH união virando a esquerda com destino a LH da ponte seca, adentrando por 5 KM, retorna sentido a LH 4 adentra a mesma por 4 KM, retornando e segundo direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	69,4	6.176,6
		Sendo utilizado 01 (um) ônibus para os 02 períodos.		
22	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 01/LH 07 e LH da Confusão- MATUTINO – Saindo da casa do Sr. Gumercindo na LH 1, indo em sentido a LH 7 adentrando a mesma até o travessão da LH da Confusão, virando a direita por 2 KM, retornando e adentrando até a LH 72, virando a direita por 2.3 KM, retornando com destino a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.**	53	4.717
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
23	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH CURRALZINHO, e LH 5 – MATUTINO – Saindo Da esquina da LH Formigueiro seguindo pela LH 1 até a entrada da LH Saracura, adentrando a esquerda por 3,5 KM, retornando e adentrando na LH do curralzinho, passando pela LH 1 percorrendo por 5 KM até a LH 5 seguindo em direção a escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.**	44	3.916
		LH CURRALZINHO, e LH 5 – VESPERTINO Saindo Da esquina da LH Formigueiro seguindo pela LH 1 até a entrada da LH Saracura, adentrando a esquerda por 3,5 KM, retornando e adentrando na LH do curralzinho, passando pela LH 1 percorrendo por 5 KM até a LH 5 seguindo em direção a escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto.	39	3.471
		Sendo utilizado 01(um) ônibus para os 02 (dois) período.		
		TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 89 DIAS LETIVOS	**591,6**	**52.652,4**

LOTE V

No Lote V serão utilizados 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

TRAJETOS	ESCOLAS	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO
24	EMEF.MARIA MARTHA BRAGA	**LH 4 – PA SÃO DOMINGOS – MATUTINO – Saindo da LH 4 RIO BRANCO,** Da casa do Sr Gilberto, seguindo em direção ao travessão que liga a fazenda casa da lavoura, adentrando por 2,2 km, retornado para a LH 4, virando a direita em direção LH 3 adentrando por 2,7Km virando a direita por 1,6 Km, retorna e vira a direita por 0,5 Km retorna e segue em direção a LH 4, virando á esquerda por 5 KM, retornando por 2 km e virando a direita e adentrando ao travessão que liga a escola Maria Martha, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	63,4	5.642,6
		LH 4 – PA SÃO DOMINGOS – VESPERTINO – Saindo da LH 4 RIO BRANCO, Da casa do Sr Gilberto, seguindo em direção ao travessão que liga a fazenda casa da lavoura, adentrando por 2,2 retornado para LH 04 percorrendo ate o travessão da LH03 adentrando por 3,2 km retornando e percorrendo a LH 04 por 05 KM ,retorna 2 KM vira a direita sentido a escola Maria Martha Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	57	5.073
		Sendo utilizado 01 (um) ônibus para os 02 períodos.		
25	EMEF. MARIA MARTHA BRAGA	**LH MINAS NONAS – VESPERTINO** – Saindo da fazenda do Ivan na LH Minas novas em sentido travessão da LH 07 adentra por 1,7 KM (Sr.ª Vanderlúcia) retorna e segue para a LH da Cachoeira adentrando por 3,4 Km, retornando e seguindo em direção a LH do pequi, adentra por 6,9 km (Sr.ª Sandra) retornando e seguindo em direção a escola Maria Martha Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	106,8	9.505,2
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
26	EMEF. MARIA MARTHA BRAGA	**LH 5 – PA SÃO DOMINGOS – MATUTINO** – Saindo do boteco Becker da LH 5, adentra a LH Rondobrás por 4,5 Km ate a Lh. 06, retornando em direção da Escola Maria Martha, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos	41,8	3.720,2
		LH 5 – PA SÃO DOMINGOS – VESPERTINO – Saindo do boteco Becker da LH 5, segue destino a LH da Rondobrás virando a direita com destino a Escola Maria Martha Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	41,8	3.720,2
		Sendo utilizado **01 (um) ônibus para os 02 períodos.**		
27	EMEF. MARIA MARTHA BRAGA	**LH 8, LH 7 e LH 6 do SÃO DOMINGOS – MATUTINO** – Saindo da LH 8 da casa do Mato Grosso indo direção a LH 7 adentrando por 04 Km casa da Srª Helena retorna para LH 06 e adentra por 1,5 KM retornando com destino a LH 05 virando a direita percorrendo pela LH 04 e segue para a LH da Rondobrás seguindo em direção da Maria Martha, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	93,4	8.312,6
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
28	EMEF. MARIA MARTHA BRAGA	**LH 8, LH 7 e LH 6 do SÃO DOMINGOS – MATUTINO** – Saindo da LH 8 da casa do Mato Grosso indo direção a LH 7 adentrando por 04 Km casa da Sr.ª Helena retorna para LH 06 e adentra por 1,5 KM retornando com destino a LH 05 virando a direita percorrendo pela LH 04 e segue para a LH da Rondobrás seguindo em direção da Maria Martha, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	93,4	8.312,6
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
29	EMEF. MARIA MARTHA BRAGA	**LH MINAS NOVAS – MATUTINO** – Saindo fazenda do Ivan com destino ao travessão da LH 07 adentra por 1,7 Km retorna e segue com destino a LH da cachoeira por 3,4 Km até a casa da Sr.ª Juliana, retornando e seguindo ate a LH 72 adentrando do lado direito por 9 Km (casa do Sr. Gabriel), retornando e adentrando o lado esquerdo por 8 Km (até a casa do Americano, retorna a LH de origem (Minas Nova) em direção a LH do Pequi adentrando por 6,9 Km, retorna em direção a escola Maria Martha, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	173,3	15.423,7
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
30	EMEF.MARIA MARTHA BRAGA	**LH P.A. SÃO PAULO- VESPERTINO** Saindo do PA São Paulo percorrendo até a LH 72, virando a esquerda por 1 Km, retornando e seguindo até o Posto da Funasa, segue a mesma LH por 8,7 KM (aluno Gabriel) retorna para o posto da FUNASA, retornando e seguindo sentido Escola Maria Martha Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	79,4	7.066,6
		Sendo utilizado neste TRAJETO 01 (um) ônibus.		
		TOTAL LOTE V = KM/DIA X 89 DIAS LETIVOS	**708.5**	**66.776,7**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III).

O contratante pagará à contratada, pelos serviços o valor total de **R$ 1.445.127,71 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos)** pelo período de 04 (meses) meses, correspondentes a 89 (oitenta e nove) dias letivos de acordo com o disposto no presente instrumento.

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda diretamente pela Prefeitura Municipal de Buritis, em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal, Relatório e atestação do fornecimento a contento dos serviços pela comissão de fiscalização e recebimento do transporte de escolar, nomeada especificadamente.
§ 2º - Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).
§ 3º - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.
§ 4º - O empenho ocorrerá somente para o ano de 2015, correspondente ao exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

A vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 1158/2015 e seus anexos.

§ 1º - O início da execução será a partir do recebimento da ordem de serviço do presente contrato.
§ 2º - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por comissão nomeada especificadamente de recebimento e fiscalização deste contrato.
§ 3º - A contratada prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, seus anexos e Projetos constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 1158/2015.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização pelo recebimento dos serviços ficará sob a responsabilidade da Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços de transporte de Educação, devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Buritis, devendo efetuar o acompanhamento e informar através de relatórios sobre quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

§ 1º - A contratada se obriga:

• Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos.

• Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.

• Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.

• Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, emplacamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.

• Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

• Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

• A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista e 01 (um) Monitor de Transporte escolar, para cada veículo que fará o transporte dos alunos, respeitando o intervalo Inter jornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.

• Indicar número de telefone, de responsabilidades da municipalidade, na parte externa dos veículos, por meio de inscrição visível à distância, para que destinatários dos serviços e sociedade local possam sugerir melhorias ou denunciar casos de inexecução e má qualidade na prestação do serviço – (69) 3238-2487 / 2939.

• O Monitor de Transporte Escolar deverá fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, sendo o mesmo maior de 18 (dezoito) anos;

• Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista ou o Monitor de Transporte Escolar, que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações escolares.

• Providenciar, de imediato, a substituição por outro Motorista ou Monitor de Transporte Escolar, em virtude de impedimento de exercerem suas atividades, tais como: doença, casamento, óbito, licença-maternidade, entre outros.

• Seguir os dias letivos previsto no calendário escolar. Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.

• Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB de Curso para Condução de Escolares.

• Determinar aos motoristas que dirijam com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitirem que os passageiros façam durante o trajeto; submeta-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; não dirijam sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com veículo em movimento.

• Designar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: “A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

• Determinar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.

• Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

• Definir como responsabilidade do Monitor de Transporte Escolar, a organização do embarque e desembarque de alunos, posicionamento dos alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados para os alunos de portadores de necessidades especiais; auxílio ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, auxílio na travessia de rodovias e vicinais quando se fizer necessário, orientação e certificação do uso dos acessórios de segurança, certifiquem se todos passageiros estão com cintos de segurança devidamente afivelados; orientação sobre os perigos e noções de trânsito; realizar o controle diário de transporte de alunos em cada trajeto (ida/volta); façam anotações das ocorrências durante o percurso e comuniquem ao responsável qualquer ocorrência anormal, durante o período de deslocamento;

• Não promover a superlotação dos veículos.

• No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as quilometragens dos serviços executados, a partir da emissão da ordem de serviço, bem como lista de chamada dos alunos atestadas pelo motorista e monitor além da folha de frequência dos motoristas e monitores, todos acompanhados das respectivas faturas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

• Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.

• Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
• Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.

• Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria Municipal de Educação.

• Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que efetuam o transporte escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Educação.

• A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
• A contratada deve cumprir as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em especial o disposto no Capítulo XIII – Condução de Escolares, (artigos 136, 137, 138 e 139) ficando o contratado sujeito a fiscalização dos órgãos competentes.
• Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.
• Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurado a Secretaria Municipal de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
• Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
• Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.
• Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;
• Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
• O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, com exceção apenas a funcionários em deslocamento até a Unidade Escolar onde se realiza a prestação do serviço.
• Fornecer a Secretaria Municipal de Educação cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas e Monitores sendo: CNH, Certificado do Curso (Motorista), RG e CPF (Monitores), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos;
• A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todos os veículos com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, não sendo aceito substituição por anos inferior e todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

A empresa contratada não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto deste Projeto Básico.

• **A contratada deverá estabelecer descontos proporcionais às eventuais faltas de trabalho por parte dos motoristas e monitores, sob pena de multa de 0,5% do salário em caso de reincidência e em 1% para contratada no valor do contrato em caso de ausência de substituição imediata;**

• A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 15 (quinze) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.

Obedecer aos limites de velocidade, sendo de 60 (sessenta) Km/h para estradas não pavimentadas e de 80 (oitenta) Km/h para as vias asfaltadas de força.

• XVI - Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque;
• XVII - A contratada deverá testar os veículos, sobretudo os de maior tempo de uso, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Semanalmente os veículos deverão ser submetidos à manutenção, revisão, higienização e limpeza.
• Nos trajetos onde houver alunos portadores de necessidades especiais a empresa garantirá acessibilidade do aluno portador de necessidades especiais até a escola com veículos adaptados a acessibilidade conforme Lei nº 10.098 12/2000 (da acessibilidade ao portador de necessidades especiais). A manutenção e operação do veículo adaptado ao portador de necessidade especial, ocorrerá por conta da empresa.
• Possuir autorização do DETRAN (Departamento de trânsito) para circular como transporte de escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de trânsito brasileiro.
• Apresentar no início de cada semestre autorização do DETRAN para Transporte Escolar atualizada, sendo que possui validade de 06 meses.
• A empresa deverá fixar na parte interna do veículo, a autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN, em local visível, bem como manter selo de vistoria fixado no para-brisa dianteiro do veículo;
• Os veículos deverão permanecer estacionados, durante o horário das aulas, aguardando a saída dos alunos.

4.11 – DA RESPONSABILIDADE DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

- Fazer relação de alunos com nome, endereço, data de nascimento telefone dos pais ou responsáveis, mantendo sempre atualizada;
- Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno verificando se o aluno estar em segurança na hora da saída do veículo;
- Acompanhar e deixar os alunos dentro da instituição de ensino, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os alunos a subir e descer escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Buritis;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer situação, para garantir segurança dos alunos;
-Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola. Incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito, encaminhar os casos de indisciplina a direção Escolar que requerem maior atenção, e se menor ao Conselho Tutelar Municipal.
-Comunicar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou o Secretario Municipal de Educação, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço.
- O aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos, comunicando quaisquer eventualidades; comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos;
- Assinar folha de ponto diariamente na Unidade Escolar em caso de falta apresentar atestado comunicando a direção da Escola e Secretaria Municipal de educação.

4.12 - RESPONSABILIDADE E GUARDA DOS VEÍCULOS

É de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância e guarda dos ônibus escolares, não assumindo, portanto o CONTRATANTE a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário nos dias letivos ou não durante a execução do contrato.

I – Executar os serviços descriminados na cláusula primeira deste contrato de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos e demais documentos constantes nos autos do processo nº 1- 1158/2015.
II – Comunicar a Prefeitura por escrito, no prazo de quarenta e oito horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir com seus deveres e responsabilidade relativa á execução deste instrumento, total ou parcialmente.
III – Atender toda legislação, em especial o Código Brasileiro de Trânsito.
IV – Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza do veículo, bem como fazer o abastecimento de combustível no local indicado pela contratante.
V – Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.
VI – Manter o veículo em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.
VII – Em caso de impedimento de circulação do veículo destinado a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, emplacamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.
VIII – Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
IX – Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
X – A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista e 01 (um) Monitor para cada veículo que fará o transporte dos alunos.
XI – A empresa deverá fornecer um motorista e monitor substituto com antecedência para o caso de ausência dos mesmo oficiais de cada veiculo.
XII – Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista e o Monitor, que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações da Educação.
XIII – Providenciar, de imediato, a substituição por outro Motorista e Monitor, em virtude de impedimento de exercerem suas atividades, tais como: doença, casamento, óbito, licença-maternidade, entre outros.
XIV – Seguir obrigatoriamente o calendário e determinações da Secretaria Municipal de Educação de Buritis.

XV – Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no artigo 138 do CTB de Curso para Condução de alunos.
XVI – Designar aos Motoristas e monitores, o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: “A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
XVII – Determinar aos Motoristas e Monitores de transporte de ALUNOS, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.
XVIII – Definir como responsabilidade do Motorista e monitor, a anotação em relatório diário de utilização, os dias trabalhados, baseado nas determinações da Secretaria Municipal de Educação de Buritis.
XIX – Não promover a superlotação do veículo.
XX – No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório dos serviços executados, a partir da emissão da ordem de serviço, acompanhado das respectivas faturas.
XXI – Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.
XXI – Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
XXIII – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos.
XXIV – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria Municipal de Educação, sendo por si e por seus sucessores.
XXV – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que efetuam o transporte de alunos, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Educação.
XXVI – Disponibilizar o veículo para prestação dos serviços dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
XXVII – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.
XXVIII– Fornecer ao contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
XXIX – Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva do veículo, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.
XXX – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte de alunos dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;
XXXI – Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
XXXII – O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas que não sejam designadas pela Secretaria Municipal de Educação.
XXXIII – Fornecer a Secretaria Municipal de Educação cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas sendo: CNH, Certificado do Curso (Motorista), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos.
XXXIV – Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, não sendo aceito substituição por anos inferior e todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93.
XXXV – A empresa contratada não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto deste instrumento contratual.
XXXVI - A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 15 (quinze) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.
XXXVII – Obedecer aos limites de velocidade.
XXXIII - Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso.
XXXIX – Possuir autorização do DETRAN (Departamento de trânsito) para circular como transporte de alunos.
XL – Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referencia.
XLI – É de exclusiva competência e responsabilidade da contratada quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância e guarda dos veículos utilizados para transporte de alunos, não assumindo, portanto o contratante, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos, ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário nos dias letivos ou não durante a execução do contrato.

§ 2º - O contratante se obriga:

I – Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos alunos, bem como o calendário dos dias de transporte dos alunos.
II – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.
III – Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
IV - Solicitar a substituição de qualquer condutor e/ou monitor, comprovadamente apurado, que não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
V - A contratante se isenta do fornecimento de alimentação preparada para os servidores contratados pela empresa vencedora da licitação.
VI - A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.
VII - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos serviços pela contratada, inclusive alterar as faixas de identificação.
VIII - Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX - Inspecionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Buritis, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituto.
X - Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia.

XI – Inspecionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Buritis, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituto.
XII– Efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto deste contrato.
XIII – Fornecer o combustível para desenvolvimento dos serviços conforme consta no projeto básico/termo de referência, devendo haver fiscalização da comissão quanto ao consumo.
XIX – Efetuar o pagamento à contratada, mediante depósito bancário ou cheque administrativo, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pela comissão de acompanhamento e fiscalização, em conformidade ao cronograma de desembolso financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII).

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O contratante poderá rescindir este contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 e artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o contratante, em virtude desta decisão.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
§ 3º - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo contratante, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente, não incidindo multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 061/2015, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao processo administrativo nº 1-1158/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OSCASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico deste contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na licitação Dispensa de Licitação nº 061/2015, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 1- 1158/2015, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único - Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Prefeito Municipal, que encaminhará à assessoria jurídica para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2015, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação – 02.07.01
Funcão/Subfunção: 12.361.1002.2021 – Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - Ficha 108

Secretaria Municipal de Educação – 02.07.01
Funcão/Subfunção: 12.361.1002.2048 – Manutenção do Transporte Escolar Básica 25%
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - Ficha 117

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Os valores deste instrumento não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima PRIMEIRA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima TERCEIRA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 04 de setembro de 2015.

Município de Buritis
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

MP – Transporte e Turismo LTDA - ME
OGIANE DE MELO PEREIRA
Representante

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5C7D784D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.703/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.497/PMC/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a execução do Convênio nº. 727068/2009, cujo objeto é aquisição de equipamentos cenográficos para o Teatro Municipal Cacilda Becker e o SUPERÁVIT FINANCEIRO conforme memorando nº. 26/CONTADORIA/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 77.243,09 (setenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="3">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="3">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">04</td><td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</td><td></td><td colspan="4" rowspan="5">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº. 727068/2009 – MINC/AD, firmado entre UNIÃO por intermédio do Ministério da Cultura e o Município de Cacoal/RO, no valor de R$ 77.243,09 (setenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e nove centavos); sendo: R$ 76.806,73 (setenta e seis mil e oitocentos e seis reais e setenta e três centavos) oriundos do convênio e R$ 436,36 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) oriundos de rendimento de deposito bancário, conforme boletim diário de tesouraria em anexo, referente a conta corrente especifica C/C 37.212-9 – A.EQUI.TEATRO, Agencia 1179-7 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">04.001 - 04.122.0002.2.013</td><td>ATEND. SERV. ADM. - SEMAD</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">4.4.90.52.00</td><td>Equipamentos e Material Permanente</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">06.14.00</td><td>Transf. De Convênios - SUPERÁVIT</td><td>76.806,73</td></tr>
<tr><td colspan="2">03.94.00</td><td>Rec. Exerc. Ant. – Rend. Aplicações - SUPERÁVIT</td><td>436,36</td></tr>
<tr><td colspan="7"></td><td>77.243,09</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AA045AC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.708/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º §3º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com rescisões e as respectivas obrigações patronais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
09.001 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM - SEMAST		07.001 04.123.0002.2.025		ATEND. SERV. ADM. - SEMFAZ	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
91	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**15.000,00**	**79**	**3.3.90.35.00**	**Serviços de Consultoria**	**55.000,00**
92	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**40.000,00**				
TOTAL							**55.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:40ACA7AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PMC, DE 04/08/2015.

"Dispõe sobre a autuação de processos de concessão da gratificação por elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "e" do inciso VIII, do art. 14 da Lei 2.543/PMC-2009;
Considerando a necessidade de padronização de procedimentos decorrentes da aplicação da Lei 3.454/PMC-2015 e art. 80 da Lei nº 2.735/PMC-2010:

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de concessão da gratificação por elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico de que trata o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010 será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o Termo de Abertura conforme Anexo I, a Portaria de designação da Comissão ou Grupo de Trabalho, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, relatório fotográfico, documentos probantes da elaboração ou execução do trabalho, legislação decorrente, se for o caso.
Art. 2º O relatório circunstanciado de que trata o art. 1º refere-se às atividades desenvolvidas e conterá no mínimo a seguinte estrutura:
I- Capa;
II- Sumário;
III- Objetivos;
IV- Cronograma de execução das atividades;
V- Relato das atividades desenvolvidas;
VI- Conclusão;
VII- Resultados alcançados;
VIII- Considerações finais e recomendações.
Art. 3º Serão juntados aos autos oportunamente:
I- Memorando a Secretaria de Origem do Servidor – A Secretaria Proponente solicita à Secretaria de origem informações quanto as atribuições e encargos do cargo/função dos servidores mencionados na Portaria de designação, conforme Anexo II.
II- Memorando da Secretaria de Origem do Servidor – Secretaria de origem do servidor informa a Secretaria Proponente o levantamento quanto às atribuições do cargo/função dos servidores mencionados na Portaria de designação, conforme Anexo III.
III- Declaração de adequação orçamentária-financeira expedida pelas Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal da Fazenda
IV- Parecer da Procuradoria Geral do Município quanto à legalidade da concessão da gratificação por elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, requerido pela Secretaria Proponente por meio de despacho.
V- Proposta da autoridade sob a qual o trabalho foi realizado ao Prefeito, para a concessão da Gratificação por elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, justificando a relevância do trabalho executado, conforme Anexo IV.
VI- Autorização do Prefeito do Município concedendo e quantificando a gratificação aos servidores indicados, conforme Anexo IV.
VII- Publicação no DOM/AROM do aviso de homologação do processo administrativo de concessão da gratificação por elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, conforme Anexo IV.
VIII- Folha de Pagamento da gratificação por elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico.
IX- Parecer do órgão de Controle Interno quanto ao atendimento às formalidades estabelecidas nesta Instrução e demais legislação vigente e envio à Contadoria Geral para respectivos registros e emissão das notas de empenho e liquidação.
X- Despacho da Contadoria Geral à Superintendência de Tesouraria para realização do pagamento e respectivos registros.
Art. 4° Concluído os trabalhos da Superintendência de Tesouraria, esta enviará o processo administrativo à secretaria proponente para ciência aos interessados e despacho à Secretaria Municipal de Administração para arquivo.

Art. 5° Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão dos trabalhos para apresentação da proposta de gratificação pelos trabalhos a que se refere esta Instrução Normativa.
Art. 6° Esta instrução entrará em e vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 04 de agosto de 2015.

KEILA CRISTINA PINHEIRO
Controladora Geral do Município
Cad. 3895
Port. 436/PMC/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito do Município de Cacoal

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PMC, de 04/08/2015.
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ao(s)_____dia(s) do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de Cacoal, Rondônia, procedo a abertura do processo administrativo nº_____/Ordinário/____, que tem por finalidade reunir a documentação e acompanhar o andamento dos trabalhos da COMISSÃO DESIGNADA PARA_____.
Neste momento junto também a estes autos, em ordem cronológica, os seguintes documentos:
a) Portaria nº____/GAB/_____, de ____/____/____;
b) _____;
c) _____;

Servidor responsável

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PMC, de 04/08/2015.

Memor._____/_____/20____ Cacoal-RO, _____de _____de 20___.			
DA: Secretaria Municipal (**Proponente**)			
PARA: Secretaria Municipal **(origem do servidor)**			
Com fulcro no art. 82 da Lei nº 2.735/10 solicitamos informações quanto as atribuições e encargos ordinários do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) no desempenho de suas funções:			
Identificação dos Servidores:			
Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Data: _____de _____de _____.			
Assinatura Secretário (PROPONENTE)			

ANEXO III - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PMC, de 04/08/2015.

Memor._____/_____/20___ Cacoal-RO, _____de _____de 20___.	
DA: Secretaria Municipal **(origem do servidor)**	
PARA: Secretaria Municipal (**Proponente**)	
Considerando a solicitação do memor. _____/____-20__, segue abaixo o resultado da pesquisa:	
Identificação dos Servidores a serem beneficiados:	
1) Nome:	Matrícula:
Cargo:	Status:
Função:	
Atribuições e encargos:	
2) Nome:	Matrícula:
Cargo:	Status:
Função:	
Atribuições e encargos:	
3) Nome:	Matrícula:
Cargo:	Status:
Função:	
Atribuições e encargos:	
Data: _____de _____de _____.	
Assinatura Secretário	

ANEXO IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PMC, de 04/08/2015.

Art. 80, da Lei 2.735/PMC-2010 – **Memor. PROPOSTA Nº_____/_____-20___**
DA: Secretaria Municipal (**proponente**)
PARA: **Gabinete do Prefeito**
Com fulcro no parágrafo único do art. 82 da Lei nº 2.735/10 vimos propor a V.Exª a concessão da gratificação pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, estabelecida no artigo 80 da citada lei, aos servidores a frente relacionados, considerando:
1) Problema identificado: (descrever o problema)
2) Solução adotada: (descrever a (s) medida(s) adotada(s))
3) Trabalho desenvolvido (identificar a portaria de designação do servidor ou comissão, descrever de forma suscinta as atividades desenvolvidas):
4) Classificar o Trabalho desenvolvido (art. 80 da Lei 2.735/10):
I - de trabalho que venha resultar benefício para a comunidade;
II - de trabalho que venha resultar melhoria das condições econômicas da Nação, do Estado ou do Município, ou do bem estar da coletividade;
III - de trabalho que venha resultar melhoria sensível para a Administração Pública, ou em benefício do público, ou dos seus próprios serviços;
IV - de trabalho elaborado por determinação do Prefeito ou Secretário do Município, cumulativamente com as funções do cargo, e que venha a se constituir em Projeto de Lei ou Decreto de real importância, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo;
V – de trabalho elaborado pelas comissões de sindicância e/ou disciplinar, cujos critérios serão regulamentados por decreto
5) Objetivo: (sempre mensurável por um indicador)
Art. 80, da Lei 2.735/PMC-2010 – **Memor. PROPOSTA Nº_____/_____-20___**
6) Justificativa: (descrição sucinta da situação a resolvida e a demonstrar a relevância do trabalho para o alcance dos objetivos traçados)
7) Resultados alcançados e Avaliação:

8) Prazo de execução:			
( ) 30 dias ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias ( ) 150 dias ( ) 180 dias			
9) Identificação dos Servidores a serem beneficiados:			
Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
10) Estimativa de Custo: R$ (valor da unid. de ref) x(quantidade de unidades de referência) x (quantidade de servidores) = ECT - **E**stimativa do **C**usto **T**otal = R$_____			
11) PARECER DO PROPONENTE:			
Em cumprimento ao art. 82 da Lei nº 2.735/PMC-2010 informamos que, de acordo com a descrição dos trabalhos realizados e o levantamento das atribuições dos servidores envolvidos no mesmo, a elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico objeto da Portaria nº_____/GAB-2015 (não ou sim) constitui tarefa ou encargo que caiba aos servidores executarem ordinariamente, no desempenho de suas funções.			
Este é o parecer, smj.			
Data: _____de _____de _____.			
Assinatura PROPONENTE			
Art. 80, da Lei 2.735/PMC-2010 – **Memor. PROPOSTA Nº_____/_____-20___**			
12) Autorização e Homologação:			
O **Prefeito do Município de Cacoal**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2735/PMC-2010 **AUTORIZA** na forma da Lei a concessão da gratificação estabelecida na citada norma e determina o *quantum* de _____(_____) unidades de referencias, considerando o prazo empregado na execução do trabalho e observado o § 4º do art. 81 da Lei 2.735/PMC-2010 incluído pela Lei 3.454/PMC-2015, **HOMOLOGANDO**, assim, todos os atos praticados pela Secretaria Municipal de por meio do processo nº_____/___.			
Cumpri-se,			
Publique-se.			
Cacoal-RO , _____de _____de _____.			
Francesco Vialetto Prefeito do Município de Cacoal			

ANEXO V - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PMC, de 04/08/2015.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Proc. _____/____.

PROCESSO Nº:_____
Órgão Proponente:_____
Objeto: Remuneração pelos trabalhos elaborados ou executados pelos servidores designados por meio da Portaria nº _____/___. O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010 HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela Secretaria_____ por meio do processo supra citado para conceder aos servidores em questão o *quantum* de ____(____) unidades de referência estabelecidas no art. 81 da Lei 2.735/10, alterado pela Lei n° 3.454/15.

Cacoal-RO, ... de ..... de 20.....

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AD146DDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.497/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 77.243,09 (setenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº. 727068/2009 – MINC/AD,** firmado entre UNIÃO por intermédio do Ministério da Cultura e o Município de Cacoal/RO, **no valor de R$ 77.243,09** (setenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e nove centavos); sendo: **R$ 76.806,73** (setenta e seis mil e oitocentos e seis reais e setenta e três centavos) oriundos do convênio e **R$ 436,36** (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) oriundos de rendimento de deposito bancário, conforme boletim diário de tesouraria em anexo, referente a conta corrente especifica C/C 37.212-9 – A.EQUI.TEATRO, Agencia 1179-7 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
04.001 - 04.122.0002.2.013		ATEND. SERV. ADM. - SEMAD					
4.4.90.52.00		**Equipamentos e Material Permanente**					
06.14.00		*Transf. De Convênios - SUPERÁVIT*	**76.806,73**				
03.94.00		*Rec. Exerc. Ant. – Rend. Aplicações - SUPERÁVIT*	**436,36**				
							77.243,09

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:EB8704C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.500/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 310.300,00 (trezentos e dez mil e trezentos reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
17.122.0002.2.133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC		17.512.0026.1.023		Const. Ampl. Ref. e Reapar. do Sist. de Esgoto	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
10	**3.3.90.46.00**	**Auxílio Alimentação**	**80.000,00**	**21**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**10.600,00**
				17.512.0026.1.024		Const. Ampl. Ref. e Reapar. do Sist. de Água	
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT		01.00.00		Recursos Ordinários	
				22	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**148.000,00**
33	**3.3.90.48.00**	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	**10.200,00**	03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
				35	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**10.200,00**
17.122.0002.2.136		Pagto de Pessoal e Encargos Sociais - SAAEC		17.512.0026.2.139		Op. E Manutenção do Sistema de Esgoto	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
				25	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**110.000,00**
14	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens- Fixa Pessoal Civil**	**49.000,00**	17.512.0026.2.141		Op. E Manutenção do Sistema de Água	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
15	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**96.600,00**	**28**	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**31.500,00**
16	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**74.500,00**				
Valor Total R$							**310.300,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B72CDFFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.496/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	**Cód.**	**Especificação**	**Valor**	**Ficha**	**Cód.**	**Especificação**	**Valor**
24		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL**		**24**		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL**	
13.122.0002.2.158		**AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS**		**13.122.0002.2.158**		**AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS**	

01.00.00	***Recursos Ordinários***		*01.00.00*	***Recursos Ordinários***	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**70.000,00**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**70.000,00**
VALOR TOTAL					**70.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito, será utilizado anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2E4BEE41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.499/PMC/2015

ALTERA A LEI N. 3.473/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a tabela do art. 1º da Lei n. 3.473/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, Processo nº 5427/2013 e Ata 001/2012, no valor de R$ 55.718,43(cinquenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 43.513-9 – Alienação Bens Móveis, AG. 1179-3, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**			
04.001 04.122.0002.2013		ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD					
03.92.00		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
31	**4.4.50.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**14.000,00**				
04.001 – 04.126.0002.2.014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD					
03.92.00		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
43	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**41.718,43**				
TOTAL							**55.718,43**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:508037E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.495/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 594.837,37 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 - 15.451.0020.2.104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		16.001- 26.782.0020.2.102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
232	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**100.000,00**	**243**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
16.001 - 15.452.0021.2.105		CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao repasse de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, apurado no Balanço Patrimonial de 2014, no valor de R$ 494.837,37 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo: R$ 491.423,28 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) são oriundos de repasse e R$ 3.414,09 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) são provenientes de rendimentos de depósito bancário na Conta Corrente especifica C/C 18.063-7 – Iluminação Pública, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**		
03.10.00		*SUPERÁVIT - COSIP*					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**274.837,37**				
	3.3.90.39.00	**Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica**	**150.000,00**				
16.001 - 26.782.0020.2.103		REEQUIP. E AMPLIAÇÃO DA FROTA					
03.10.00		*SUPERÁVIT - COSIP*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**66.585,91**				
03.94.00		*Rec Exerc Anter – Rend Aplicações- SUPERÁVIT*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.414,09**				
TOTAL							**594.837,37**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação e Superávit Financeiro, conforme especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0057AD27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.702/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.496/PMC/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de estrutura em alumínio P30 para a realização da montagem dos equipamentos cenográficos no Teatro municipal, adquirido pelo Convênio n.727068/2009, para dar continuidade aos trabalhos realizados pelo setor administrativo, bem como as atividades voltadas à cultura.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	**Cód.**	**Especificação**	**Valor**	**Ficha**	**Cód.**	**Especificação**	**Valor**
24		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL**		**24**		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL**	
13.122.0002.2.158		**AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS**		**13.122.0002.2.158**		**AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS**	
01.00.00		***Recursos Ordinários***		*01.00.00*		***Recursos Ordinários***	
4.4.90.52.00		**Equipamentos e Material Permanente**	**70.000,00**	**4.4.90.51.00**		**Obras e Instalações**	**70.000,00**
VALOR TOTAL							**70.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito, será utilizado anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BC8C9CF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.704/PMC/2015

ALTERA O DECRETO N. 5.655/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a tabela do art. 1º da Lei n. 3.473/PMC/2015 bem como o Decreto n. 5.655/PMC/2015, em virtude do equívoco ocorrido no que diz respeito ao código de despesa, onde constava o código 17.001 – 20.606.0022.1.017 – APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO – CONV., passa a ser o código de despesa 04.001 – 04.126.0002.2.014 – AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD, fazendo constar ainda que o valor total pretendido permanece o mesmo R$ 41.718,43 (quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela do art. 1º do Decreto n. 5.655/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					
04.001 04.122.0002.2013		ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD					
03.92.00		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, Processo nº 5427/2013 e Ata 001/2012, no valor de R$ 55.718,43(cinquenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 43.513-9 – Alienação Bens Móveis, AG. 1179-3, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**			
31	**4.4.50.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**14.000,00**				
04.001 – 04.126.0002.2.014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD					
03.92.00		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
43	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**41.718,43**				
TOTAL							**55.718,43**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:157E811B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.701/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.495/PMC/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais à conservação de vias urbanas, com intuito de proporcionar o acesso de pedestres e veículos, beneficiando os munícipes e melhorando a qualidade de vida, visando proporcionar melhor segurança à população e melhores condições de trafegabilidade, mantendo as estradas da zona urbana em perfeitas condições, tendo em vista o aumento do fluxo de veículos;

CONSIDERANDO que a cidade de Cacoal possui aproximadamente 10.016 pontos de iluminação pública e o Distrito do Riozinho 1.100 pontos, totalizando 11.116 pontos de iluminação pública que necessitam de constante manutenção pela equipe de manutenção da SEMOSP;

CONSIDERANDO a futura aquisição de Guindaste Hidráulico com cesto aéreo para ser acoplado ao veículo de propriedade da SEMOSP, com PBT mínimo de 15.000 kg.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 594.837,37 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 - 15.451.0020.2.104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		16.001- 26.782.0020.2.102		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
232	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**100.000,00**	**243**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
16.001 - 15.452.0021.2.105		CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao repasse de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, apurado no Balanço Patrimonial de 2014, no valor de R$ 494.837,37 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo: R$ 491.423,28 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) são oriundos de repasse e R$ 3.414,09 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) são provenientes de rendimentos de depósito bancário na Conta Corrente especifica C/C 18.063-7 – Iluminação Pública, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**			
03.10.00		*SUPERÁVIT - COSIP*					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**274.837,37**				
	3.3.90.39.00	**Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica**	**150.000,00**				
16.001 - 26.782.0020.2.103		REEQUIP. E AMPLIAÇÃO DA FROTA					
03.10.00		*SUPERÁVIT - COSIP*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**66.585,91**				
03.94.00		*Rec Exerc Anter – Rend Aplicações- SUPERÁVIT*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.414,09**				
TOTAL							**594.837,37**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação e Superávit Financeiro, conforme especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1D887D4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.706/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 3º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as necessidades do Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB e o Atendimento ao Transporte Escolar – FUNDEB 40%.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001 12.361.0017.2.092		DESENV. DAS ATIVIDADES - FUNDEB		15.001 12.365.0017.2.096		DESENVOL. DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 40%	
01.11.00		*transferência FUNDEB*		*01.11.00*		*transferência FUNDEB*	
180	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica**	**7.000,00**	**197**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
15.001 12.361.0019.2.093		ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%					
01.11.00		*transferência FUNDEB*					
189	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**5.000,00**				
TOTAL							**12.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:102C76E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.705/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.500/PMC/2015:

CONSIDERANDO que com um sistema de trabalho ininterrupto (plantão), o SAAEC despende de mais valores para cobrir serviços extraordinários prestados aos sábados, domingos e feriados pelo seu corpo funcional, sendo esses trabalhadores: operadores de estação, agentes de patrimônio e encanadores;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o valor orçado para o auxílio alimentação, auxilio saúde, despesas patronais e as vantagens fixas dos servidores do SAAEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 310.300,00 (trezentos e dez mil e trezentos reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
17.122.0002.2.133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC		17.512.0026.1.023		Const. Ampl. Ref. e Reapar. do Sist. de Esgoto	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
10	**3.3.90.46.00**	**Auxílio Alimentação**	**80.000,00**	**21**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**10.600,00**
				17.512.0026.1.024		Const. Ampl. Ref. e Reapar. do Sist. de Água	
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT		01.00.00		Recursos Ordinários	
33	**3.3.90.48.00**	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	**10.200,00**	**22**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**148.000,00**
				03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
				35	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**10.200,00**
17.122.0002.2.136		Pagto de Pessoal e Encargos Sociais - SAAEC		17.512.0026.2.139		Op. E Manutenção do Sistema de Esgoto	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
14	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens- Fixa Pessoal Civil**	**49.000,00**	**25**	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**110.000,00**
				17.512.0026.2.141		Op. E Manutenção do Sistema de Água	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
15	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**96.600,00**	**28**	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**31.500,00**
16	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**74.500,00**				
Valor Total R$							**310.300,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FF7C7B80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.707/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade nas ações realizadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os quais necessitam de saldo orçamentário para manter suas despesas que compõem as ações e projetos que estão em andamento e serão realizadas nesse segundo semestre de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) para atender ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
11		**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMIA**		**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**	
11.001 08.243.0010.2.053		ATEND. AÇÕES CONSELHO TUTELAR		09.001 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM - SEMAST	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
22	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica**	**13.100,00**	**101**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**11.700,00**
				11		**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FMIA**	
				11.001 08.126.0011.2.051		AÇÕES DE INFORMÁTICS - FMIA	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				17	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**
				11.001 08.243.0010.2.053		ATEND. AÇÕES CONSELHO TUTELAR	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				23	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**400,00**
11		**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMIA**		**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**	
11.001 08.243.0011.2.052		ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA - FMIA		09.001 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM - SEMAST	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
25	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica**	**14.500,00**	**96**	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.792,79**
				99	**3.3.90.91.00**	**Sentenças Judiciais**	**4.600,00**
				101	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**2.108,88**
				09.001 08.126.0002.2.032		AÇÕES DE INFORMÁTICS - SEMAST	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				115	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
				117	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**
				11		**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FMIA**	
				11.001 08.243.0011.2.052		ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA - FMIA	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				24	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.500,00**
				26	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**498,33**
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
10.001 08.244.0010.2.040		BOLSA FAMÍLIA		10.001 08.244.0010.2.040		BOLSA FAMÍLIA	
01.15.00		Transf. Rec. Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS		01.15.00		Transf. Rec. Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	
33	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**6.840,00**	**32**	**3.3.90.14.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**5.000,00**
				34	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.840,00**
TOTAL							**34.440,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7D9A2E0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CGC/MF** sob o n° 05.893.631/0001-09, **com sede** na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e de outro a (s) empresa (s) CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, representada (s) pelo (s) Cristian Marcelo Soares, com sede na Rua Emilio Domingos, Nº 1019 – Vila Guilhermina – Pirassununga/SP.CEP: 13634-206. Fone/Fax: (19) 3562-5585. E-mail: vendas2@ccpmed.com.br CNPJ: 17.700.085/0001-13, agência 3076-7, conta corrente: 21489-2 banco do Brasil, a empresa **L. R. F. BATISTA-ME**, representada (s) pelo (s) Leandro Ribeiro Fernandes Batista, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 1616, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO. CEP: 76.804-118. Fone: (69)3301-2125 ou (69)8153-2225. E-mail lrdistribuidora01@hotmail.com CNPJ 19.859.630/0001-44, agência 3181-X, conta corrente 36.012-0 banco do Brasil, a empresa **NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, representada (s) pelo (s) Michelle Gimael Pereira, com

sede na Rua Júlio Parigot, Nº535, Vila Antonieta – São Paulo/SP. CEP: 03478-007 Fone (11) 2141-8127/ 2141-8100. E-mail: sac@neveline.com.br CNPJ: 54.858.014/0001-70, agência 3333-2, conta corrente 5129-2 banco do Brasil, a empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP**, representada (s) pelo (s) Armando Loffler Padilha, com sede na Rua Ortofen, 02 a 08 – Jardim Brasil – Porto Feliz/SP. CEP: 18540-000 Fone: (15) 3262-5549/3262-5589. E-mail: ortofen@ortofen.com.br CNPJ: 04.890.798/0001-45, agência 0970-9, conta corrente 9571-0 banco do Brasil, a empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, representada (s) pelo (s) Paola Esteves da Rocha, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, Nº 3091, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO. CEP: 76.803-870. Fone: (69) 3211-7708. E-mail: socibra@socibra.com .CNPJ 84.613.439/0001-80, agência 3796-6, conta corrente 74263-5 banco do Brasil, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo N° 1689//2014 e homologada à fl.1760, Referente o **Pregão Eletrônico nº 11/2015** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2015**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de MATERIAL PENSO**, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 011/2015, para Registro de Preços nº 010/2015.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM**.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o subitem **4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item **4.5.1** e **4.5.2**.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) – CLÁUSULA QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início do fornecimento dos **PRODUTOS**, objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, da Secretaria de Saúde;
6.2. O prazo para entrega dos produtos é no prazo não superior a **10 (décimo) dias** úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da Secretaria de Saúde, conforme previsto no Termo de Referência;
6.3. Os produtos solicitados deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, sito **à Av. XV de novembro**, **nº 730** – **Dez de Abril** – **CEP 76.850-000** na cidade de **Guajará-Mirim/RO**, telefone (69) 3541 – 2326, onde será recebido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo aos procedimentos em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. O não atendimento do prazo fixado do **Termo de Referência** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **produtos** não atendem as especificações mínimas do **Anexo II,** poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a substituição dos mesmos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a regularidade fiscal e trabalhista.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Trabalhista.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1 – A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) produto (s), **em até 10 (dez) dias uteis,** contados da data de recebimento das respectivas Notas de Empenho;
9.2 – A futura contratada deverá comunicar ao SRP, sobre qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.3 – A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.4 – A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
9.5 – A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos produtos solicitados;
9.6 - A futura contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações mínimas contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade do item **6.6**, em caso de danificação do mesmo ou em suas embalagens, desde que a danificação na embalagem comprometa a qualidade no uso futuro do produto em questão, independente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.7 - A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.8 – Em caso de extravio dos produtos, antes de sua recepção, pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas para entrega-los ao contratante.
9.9 – Em todo caso de devolução ou extravio de produtos, a futura contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.
9.10 – A futura contratada deverá comunicar aos responsáveis pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
9.11- A Futura contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os medicamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**;
9.12 – A Futura contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
9.13 – A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela futura contratada.
10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, por intermédio de servidor (es) devidamente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e o Contrato, não eximindo o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.
10.7. Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.
10.8. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.
10.9. Efetuar o pagamento à empresa vencedora, em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência.
10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações mínimas do **Anexo II.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto de Atividade e Elemento despesa da Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
2059 – Manut. Atividade do Hospital Regional
2066 – Manut. Atividades V. Epidemiológica A. e Saúde (FUNASA)
2064 – Manut. Atividade Vigilância Sanitária
3104 – Manut. Atividade Saúde Bucal
2061 – Manut. Atividade da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
2069 – Manut. Atividade Saúde no Sistema Penitenciário
2058 – Manut. Atividade da Farmácia Básica
2062 – Manut. Atividades do PSF
3109 – Manut. Atividade do CAPS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de

Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 11/2015 com SRP 10/2015 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 24 de Agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

CRISTIAN MARCELO SOARES
Fornecedor:
CCP Med Distribuidora EIRELI – ME

LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA
Fornecedor:
L. R. F. BATISTA-ME

MICHELLE GIMAEL PEREIRA
Fornecedor:
Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos LTDA

ARMANDO LOFFLER PADILHA
Fornecedor:
Ortom Indústria Têxtil LTDA EPP

PAOLA ESTEVES DA ROCHA
Fornecedor:
Socibra Distribuidora LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
No dia 24 do mês de Agosto. de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 11/2015 para Sistema de Registro de Preços n° 10/2015.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 meses.

Os **LOTES 03** e **19** da licitação foram vencidos pela empresa **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) PARA CURATIVO	FRASCOS	300	DERMAX AGE	4,00	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.200,00						

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 EMBALAGEM ECONÔMICA. 200 ML, ULTRA RESISTENTE À ÁGUA, COM 2 HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'AGUA E AO SUOR; PROTEÇÃO IMEDIATA, ATÉ DENTRO D'AGUA; PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA E UVB; TEXTURA LEVE (OILFREE) QUE DEIXA A PELE RESPIRAR; CONTÉM VITAMINA E, QUE DEIXA A PELE MAIS HIDRATADA; INDICADO PARA PELE SENSÍVEL; EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEX.	UNIDADE	1500	PRO-SUN	30,00	45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 45.000,00						

Os **LOTES 09, 11, 15, 20, 23, 25, 34, 39, 40, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 82, 85, 89, 92, 95, 98, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 111, 113, 114, 120, 122, 123, 127, 128** e **129** da licitação foram vencidos pela empresa **L. R. F. BATISTA - ME.**, conforme quadro abaixo:

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	APARADEIRA INOX (COMADRE)	UNIDADE	10	FAMI	109,00	1.090,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.090,00						

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ATADURA DE CREPE, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE. PCT C/ 12	PACOTE	1700	ORTOFEN	5,00	8.500,00
02	ATADURA DE CREPE, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE. PCT C/ 12	PACOTE	2000	ORTOFEN	6,70	13.400,00
03	ATADURA DE CREPE, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE. PCT C/ 12	PACOTE	1600	ORTOFEN	10,00	16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 37.900,00						

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	AVENTAL CIRÚRGICO DESC. BRANCO SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. MEDIDAS PADRÕES: 1,10 COMP X 1,40 LARG. (CONSIDERADO TAMANHO M)	UNIDADE	2000	SKY	1,12	2.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.240,00						

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	BOLSA PARA AGUA QUENTE - EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 100 GRAUS CELSIUS, RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS 18CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	20	SANITY	28,90	578,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 578,00						

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA ROTATIVA E OU LINEAR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, CAIXA EM ABS E TECLADO DE POLICARBONATO. VAZÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H COM INCREMENTO POR 0,1 ML, CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999 ML, E TEMPO LIMITE DE PROGRAMAÇÃO DE 1 MINUTO A 99 HORAS E 59 MINUTOS. ENTRADA DE DADOS: VOLUME E TEMPO LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VAZÃO) OU VAZÃO E VOLUME LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO). TAXA DE KVO DE 1,0 ML/H OU MENOR (CONFORME VAZÃO PROGRAMADA), TECLA DE AVANÇO RÁPIDO PARA INFUSÃO EM ALTA VELOCIDADE (BOLUS). POSSUI FUNÇÃO DE TITULAÇÃO, ZERAR VOLUME E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. SISTEMA DE ALARMES COM SINAIS VISUAIS E SONOROS DIFERENCIADOS (OCLUSÃO, AR-NA-LINHA, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO, INFUSÃO COMPLETA, FIM DE INFUSÃO PARCIAL, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, ESPERA E VAZÃO INCORRETA). A BOMBA TER BATERIA RECARREGÁVEL, DESCANSO DO DETECTOR DE GOTAS, COM DETECTOR DE BOLHAS DE AR, HASTE SUPORTE DE SORO, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS. TENSÃO AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO OU PROCESSO LINEAR DE 110 A 220 (+- 10%) VAC, 60HZ. PESO MÁXIMO DE ATÉ 3,0 KG. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – INMETRO, QUANTO ÀS NORMAS NBR IEC 60601-1/94 – 97, NBR IEC 60601-1-2/97 E NBR IEC 60601-2-24/99, COM CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS. ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER DE FORMA ÚNICA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM: COMPLETA E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O HOSPITAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: INDICAR EMPRESA (S), PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS) E RESPECTIVO (S) ENDEREÇO (S), PARA ASSISTÊNCIA DURANTE E APÓS A GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, INICIADOS APÓS A ACEITAÇÃO TÉCNICA. ACEITE TÉCNICO: O(S) EQUIPAMENTO(S) SÓ SERÁ (ÃO) DADO(S) COMO ACEITO(S) TECNICAMENTE, MEDIANTE SEU FORNECIMENTO, MONTAGEM E PLENO ATENDI MENTO DESTA DESCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO NO LOCAL PARA ONDE ESTÁ(ÃO) SENDO ADQUIRIDO(S), COM APROVAÇÃO DOS USUÁRIOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE.	UNIDADE	05	CELM MODELO: MED PUMP MP 20	4.102,53	20.512,65
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 20.512,65						

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CABO DE BISTURI Nº 3, EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	35	GOLGRAN	10,00	350,00
02	CABO DE BISTURI Nº 4, EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	35	GOLGRAN	10,00	350,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 700,00						

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, Nº 10	UNIDADE	2400	CPL MEDICAL	0,61	1.464,00
02	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, Nº 8	UNIDADE	1200	CPL MEDICAL	0,53	636,00
03	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	5000	MEDSONDA	0,90	4.500,00
04	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	2000	MEDSONDA	0,90	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 8.400,00						

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MAS.06 (CAMISINHA)	UNIDADE	1000	BIOSANI	0,92	920,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 920,00						

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, RESISTENTE, ATÓXICA, BRANCO OPACO CAPACIDADE PARA 2.000 ML.	BOLSA	1300	SOLIDOR	2,65	3.445,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 3.445,00						

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CURATIVO DE ALGINATO, CAIXA C/5	CAIXA	240	HOLLISTER	95,83	22.999,20
02	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, CAIXA C/5	CAIXA	60	HOLLISTER	100,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 28.999,20						

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	DRENO DE SUCÇÃO 4,8MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. O BOMBA DE SUCÇÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIO GAMA. COM REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	240	BIOTEC	26,50	6.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 6.360,00						

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	DRENO DE TÓRAX Nº 36, FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	600	MEDICONE	18,00	10.800,00
02	DRENO DE TÓRAX Nº 38, FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	240	MEDICONE	18,00	4.320,00
03	DRENO DE TÓRAX Nº 40, FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	200	MEDICONE	22,00	4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 19.520,00						

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL), INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAMENTO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI, TESTES ERGOMÉTRICOS E MEDIDAS ELETROCARDIOGRÁFICAS.	UNIDADE	2000	MAXICOR	0,30	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 600,00						

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ PINÇA ROLETE NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ISSO	UNIDADE	20000	SOLIDOR	1,10	22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 22.000,00						

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ PINÇA ROLETE NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ISO.	UNIDADE	20000	MEDSONDA	1,23	24.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 24.600,00						

LOTE 54

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	EQUIPO MULTIVIAS, 02 VIAS C/CLAMP. ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ISO, ANVISA.	UNIDADE	6000	MEDSONDA	0,79	4.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 4.740,00						

LOTE 55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO 1802P- DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUERSLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	1080	MEDSONDA	1,37	1.479,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.479,60						

LOTE 62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FILME VERDE RAIOS-X N° 18X24 CM C/ 100	CAIXA	75	FUJIFILM	93,30	6.997,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 6.997,50						

LOTE 63

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FILME VERDE RAIOS-X N° 24X30 CM C/ 100	CAIXA	100	FUJIFILM	155,22	15.522,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 15.522,20						

LOTE 64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FILME VERDE RAIOS-X N° 30X40 CM C/ 100	CAIXA	90	FUJIFILM	222,22	19.999,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 19.999.80						

LOTE 65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FILME VERDE RAIOS-X N° 35X35 CM C/ 100	CAIXA	90	FUJIFILM	266,20	23.958,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 23.958,00						

LOTE 66

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FILME VERDE RAIOS-X N° 35X43 CM C/ 100	CAIXA	90	FUJIFILM	320,00	28.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 28.800,00						

LOTE 67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FIO ALGODÃO POLIÉSTER AZUL N° 0 C/AGULHA 3,0 CM 3/8 70 CM	CAIXA	50	SHALON	39,90	1.995,00
02	FIO ALGODÃO POLIÉSTER AZUL N° 2-0 C/AGULHA 3,0 CM 3/8 70 CM	CAIXA	50	SHALON	39,90	1.995,00
03	FIO ALGODÃO POLIÉSTER PRETO N° 0 C/AGULHA 3,0 CM ½	CAIXA	50	BIOLINE	45,00	2.250,00
04	FIO ALGODÃO POLIÉSTER PRETO N° 2,0 C/AGULHA 3,0 CM	CAIXA	50	TECNHOFIO	51,90	2.595,00
05	FIO ALGODÃO POLIÉSTER PRETO N° 2,0 S/AGULHA	CAIXA	50	TECNHOFIO	30,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 10.335,00						

LOTE 68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FIO CATGUT SIMPLES N° 0 C/AGULHA 3,5CM 1/2 70 CM	CAIXA	80	TECNHOFIO	85,00	6.800,00
02	FIO CATGUT SIMPLES N° 0 C/AGULHA 4,0CM 1/2 70 CM	CAIXA	80	TECNHOFIO	78,00	6.240,00
03	FIO CATGUT SIMPLES N° 1-0 C/AGULHA 5,0 CM 1/2 70 CM	CAIXA	80	TECNHOFIO	87,00	6.960,00
04	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 C/AGULHA 2,0CM 3,8 70 CM	CAIXA	80	TECNHOFIO	79,00	6.320,00
05	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 C/AGULHA 2,5CM 3,8 70 CM	CAIXA	80	TECNHOFIO	81,20	6.496,00
06	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 C/AGULHA 3,0 CM 1/2 70 CM	CAIXA	80	TECNHOFIO	79,00	6.320,00
07	FIO CATGUT SIMPLES N° 3-0 C/AGULHA 3,0CM 3,8 70 CM	CAIXA	80	TECNHOFIO	79,00	6.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 45.456,00						

LOTE 69

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0 AGULHADO C/ AGULHA DE PONTA EM FORMA DE TRIANGULAR, C/ 24 UM	CAIXA	120	PROCARE	30,90	3.708,00
02	FIO DE SUTURA DE NYLON 4,0 AGULHADO C/ AGULHA DE PONTA EM FORMA DE TRIANGULAR, C/24 UM	CAIXA	120	PROCARE	30,90	3.708,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 7.416,00						

LOTE 72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FIO, MONO NYLON N. 4-0, C/AGULHA 2,5CM E 3/8 CORTANTE 45 CM(C/ PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	PROCARE	30,90	3.090,00
02	FIO, MONO NYLON N. 5-0, C/AGULHA 2,0CM E 3/8 CORTANTE 45 CM (C/ PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	PROCARE	31,90	3.190,00
03	FIO, MONO NYLON N. 5-0, C/AGULHA 2,5CM E 3/8 CORTANTE 45 CM (C/ PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	PROCARE	31,50	3.150,00
04	FIO, MONO NYLON N. 5-0, C/AGULHA 3,0CM E 3/8 CORTANTE 45 CM (C/ PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	SHALON	31,90	3.190,00
05	FIO, MONO NYLON N. 6-0, C/AGULHA 1,5 CM E 3/8 CORTANTE 45 CM (C/ PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	PROCARE	45,60	4.560,00
06	FIO, MONO NYLON N. 6-0, C/AGULHA 2,0 CM E 3/8 CORTANTE 45 CM (C/ PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	PROCARE	34,00	3.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 20.580,00						

LOTE 73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FITA ADESIVA BRANCA, 19 MM X 50 M, ROLO	UNIDADE	2000	CIEX	2,47	4.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 4.940,00						

LOTE 75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FITA TESTE ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M, BEGE, UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, IMPERMEÁVEL A PRIMERS, TINTAS, SOLVENTES, UMIDADE, ROLO	UNIDADE	1500	CIEX	3,15	4.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 4.725,00						

LOTE 80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	GEL CONDUTOR INCOLOR OU AZUL PARA ULTRASSOM, 5 LITROS	GALÃO	05	CICLO FARMA	18,00	90,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 90,00						

LOTE 82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	GLUTARAL, 2 %, SOLUÇÃO, 5000 ML, PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, SENSÍVEIS AO CALOR. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5000 ML DE PRODUTO MAIS LÍQUIDO ATIVADOR OU JÁ ATIVADO. TEMPO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 14 DIAS, APÓS ATIVAÇÃO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FITA REAGENTE NA QUANTIDADE PROPORCIONAL DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO CONSTANTE NA BULA, SENDO QUE SERÁ FEITO UMA AFERIÇÃO POR DIA. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM 30 MINUTOS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS DE 23/01/96 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE ESTERILIZANTES. OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIAS DO CERTIFICADO DE ANÁLISE DE TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO, TESTE DE EFICÁCIA EFETUADA, APRESENTAR INDICAÇÃO DE UM MÉTODO APROVADO PARA VERIFICAÇÃO DO TEOR DO PRODUTO ATIVADO E INFORMAÇÕES SOBRE O DESCARTE DO PRODUTO APÓS ATIVADO.	GALÃO	75	CINORD	48,30	3.622,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 3.622,50						

LOTE 85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	JOGO COMPLETO LARINGOSCÓPIO C/ LAMINA ADULTO	JOGO	05	MD	480,00	2.400,00
02	JOGO COMPLETO LARINGOSCÓPIO C/ LAMINA PEDIÁTRICA	JOGO	05	MD	495,00	2.475,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 4.875,00						

LOTE 89

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 38 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA	UNIDADE	80	BIOTEC	34,00	2.720,00

	RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.720,00						

LOTE 92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 3V 300MA PARA LAMINA RETA	UNIDADE	20	OXIGEL	29,75	595,00
02	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 3V PARA LAMINA CURVA	UNIDADE	20	OXIGEL	29,75	595,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.190,00						

LOTE 95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	PAR	5000	MAXITEX	0,96	4.800,00
02	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	PAR	5000	MAXITEX	0,96	4.800,00
03	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	PAR	4000	MAXITEX	0,96	3.840,00
04	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	PAR	2500	MAXITEX	0,96	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 15.840,00						

LOTE 98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	MASCARA COMPLETA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	60	DARU	7,90	474,00
02	MASCARA COMPLETA P/NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA	KIT	60	DARU	7,90	474,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 948,00						

LOTE 102

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO/ACRÍLICO OU SIMILAR	UNIDADE	100	DANNY	6,00	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 600,00						

LOTE 103

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	OTOSCÓPIO COMPLETO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO	JOGO	20	MD	357,50	7.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 7.150,00						

LOTE 106

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO, 38 LITROS	GALÃO	24	HEXA	280,00	6.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 6.720,00						

LOTE 107

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO/MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COR BRANCA LEITOSA, COM IMPRESSÃO DO SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE, DA MARCA E DO FABRICANTE, MEDINDO 59 CM (LARGURA) X 62 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 9190/9191/9195/13055/13056/7500.	UNIDADE	9500	RAVA	0,20	1.900,00
02	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO/MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR BRANCA LEITOSA, COM IMPRESSÃO DO SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE, DA MARCA E DO FABRICANTE, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 9190/9191/9195/13055/13056/7500.	UNIDADE	7500	RAVA	0,25	1.875,00
03	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO/MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COR BRANCA LEITOSA, COM IMPRESSÃO DO SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE, DA MARCA E DO FABRICANTE, MEDINDO 92 CM (LARGURA) X 90 CM (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 9190/9191/9195/13055/13056/7500.	UNIDADE	3600	RAVA	0,55	1.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 5.755,00						

LOTE 109

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SERINGA, CAPACIDADE DE 1 ML, GRADUADA E UNIDADE COM AGULHA ULTRAFINA 8X0,3MM, PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	100000	SOLIDOR	0,44	44.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 44.000,00						

LOTE 111

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SERINGA, CAPACIDADE DE 20 ML, DESCARTÁVEL, C/ AGULHA, ESTÉRIL, ACOPLADA COM AGULHA 25X07 MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	130000	EMBRAMAC	0,44	57.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 57.200,00						

LOTE 113

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 05 FR, 40 CM DE COMPRIMENTO, SILICONE. ACOMPANHADA DE FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DO ETILENO. NEONATO.	UNIDADE	07	MEDICONE	44,00	308,00
02	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 06 FR, 60 CM DE COMPRIMENTO, SILICONE. ACOMPANHADA DE FIO-GUIA EM NYLON E BISNAGA COM LUBRIFICANTE(VASELINA LÍQUIDA USP). ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DO ETILENO. PEDIÁTRICA.	UNIDADE	07	MEDICONE	44,00	308,00
03	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08 FR, 60 CM DE COMPRIMENTO, SILICONE. ACOMPANHADA DE FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DO ETILENO. INFANTIL.	UNIDADE	12	MEDICONE	31,30	375,60
04	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR POLIURETANO. ACOMPANHADA DE FIO-GUIA EM AÇO INOX E BISNAGA COM LUBRIFICANTE (VASELINA LÍQUIDA USP) PRODUZIDA CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000. ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DO ETILENO. ADULTO	UNIDADE	50	SOLUMED	16,90	845,00
05	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR SILICONE. ACOMPANHADA DE FIO-GUIA EM AÇO INOX E BISNAGA COM LUBRIFICANTE (VASELINA LÍQUIDA USP) PRODUZIDA CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000. ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DO ETILENO. ADULTO	UNIDADE	30	MEDICONE	44,00	1.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 3.156,60						

LOTE 114

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE N.º 12, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	100	MARKMED	0,56	56,00
02	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE N.º 14, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	120	MARKMED	0,56	67,20
03	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE N.º 18, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	600	MARKMED	0,70	420,00
04	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 06, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	80	MARKMED	0,50	40,00
05	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 08, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	150	MARKMED	0,50	75,00
06	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 10, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E	UNIDADE	120	MARKMED	0,53	63,60

	FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA.					
07	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 16, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	300	MARKMED	0,63	189,00
08	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	500	MARKMED	0,83	415,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.325,80						

LOTE 120

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADE	60	MARKMED	0,62	37,20
02	SONDA RETAL Nº 18	UNIDADE	60	MARKMED	0,74	44,40
03	SONDA RETAL Nº 20	UNIDADE	60	MARKMED	0,85	51,00
04	SONDA RETAL Nº 22	UNIDADE	60	MARKMED	0,86	51,60
05	SONDA RETAL Nº 24	UNIDADE	60	MARKMED	0,86	51,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 235,80						

LOTE 122

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 04, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150	MARKMED	0,50	75,00
02	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 06, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	130	MARKMED	0,54	70,20
03	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 06, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	180	MARKMED	0,60	108,00
04	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 08, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	MARKMED	0,53	106,00
05	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 08, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	180	MARKMED	0,65	117,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 476,20						

LOTE 123

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 10, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	MARKMED	0,54	54,00
02	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 10, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	MARKMED	0,68	136,00
03	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 14, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	MARKMED	0,62	62,00
04	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	MARKMED	0,86	172,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 424,00						

LOTE 127

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	4,00	200,00
02	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE	UNIDADE	50	VITALGOLD	4,00	200,00

	GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.					
03	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	4,00	200,00
04	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	4,00	200,00
05	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	4,00	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.000,00						

LOTE 128

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	5,00	250,00
02	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	5,00	250,00
03	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	5,00	250,00
04	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	100	VITALGOLD	5,00	500,00
05	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	200	VITALGOLD	5,00	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.250,00						

LOTE 129

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	200	VITALGOLD	5,00	1.000,00
02	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	200	VITALGOLD	5,00	1.000,00
03	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	5,00	250,00
04	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. C/ 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	VITALGOLD	5,00	250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.500,00						

O **LOTE 08** da licitação foi vencido pela empresa **NEVE INDRUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.**, conforme quadro abaixo:

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO PACOTE COM ROLO, PESO 500 G, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUROS/ MACIO/ ABSORVENTE .	ROLO	1500	NEVE	8,80	13.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 13.200,00						

Os **LOTES 12, 13, 14, 42, 43, 94** e **97** da licitação foram vencidos pela empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. EPP.**, conforme quadro abaixo:

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 6 CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS , AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% , ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM	ROLO	1200	ORTOFEN	0,58	696,00

	MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 696,00						

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 10 CM	UNIDADE	500	ORTOPLAST	1,12	560,00
02	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 15 CM	UNIDADE	500	ORTOPLAST	1,64	820,00
03	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 20 CM	UNIDADE	500	ORTOPLAST	3,00	1.500,00
04	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 5 CM	UNIDADE	240	ORTOPLAST	0,50	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 3.000,00						

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 10 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	600	ORTOFEN	0,32	192,00
02	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 15 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	ROLO	600	ORTOFEN	0,47	282,00
03	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 20 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	600	ORTOFEN	0,63	378,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 852,00						

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 4 CÂMADAS 45X50 COM CADARÇO, C/50 UNID. COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. TECIDO FEITO COM AMARRAÇÕES (ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DE TECIDO), PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. LATERAIS DO PRODUTO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS. EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO, FACILITANDO TAMBÉM SEU MANUSEIO E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. CONTEM FIO RADIOPACO.	PACOTE	900	ORTOFEN	52,00	46.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 46.800,00						

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5CM MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 13 FIOS/CM², MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 DOBRAS E 5 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DESCARTÁVEL, C/ 500	PACOTE	4000	ORTOFEN	12,30	49.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 49.200,00						

LOTE 94

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO DE PAPEL 70 CM X 50M – PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO ,PROTEGIDO POR PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	ORTOM	5,85	5.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 5.850,00						

LOTE 97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	MALHA TUBULAR 06CMX15M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, 15 M	ROLO	16	ORTOFEN	4,25	68,00
02	MALHA TUBULAR 10CMX15M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, 15 M	ROLO	16	ORTOFEN	5,58	89,28
03	MALHA TUBULAR 15CMX15M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, 15 M	ROLO	16	ORTOFEN	8,67	138,72
04	MALHA TUBULAR 20CMX15M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, 15 M	ROLO	16	ORTOFEN	11,75	188,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 484,00						

Os **LOTES 04, 06, 07, 10, 16, 18, 22, 28, 30, 36, 37, 78, 86, 93, 96, 99, 100, 112, 121, 124,** e **126** da licitação foram vencidos pela empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, conforme quadro abaixo:

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA P/RAQUIANESTESIA, TIPO QUINCKE, 23 G X 90	UNIDADE	600	PROCARE	6,90	4.140,00

	MM, ESTÉRIL, COM MANDRIL, ADAPTAÇÃO LUER, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.					
2	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA P/RAQUIANESTESIA, TIPO QUINCKE, 25 G X 90 MM, ESTÉRIL, COM MANDRIL, ADAPTAÇÃO LUER, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	600	PROCARE	3,00	1.800,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA P/RAQUIANESTESIA, TIPO QUINCKE, 26 G X 90 MM, ESTÉRIL, COM MANDRIL, ADAPTAÇÃO LUER, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	360	PROCARE	3,00	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 7.020,00						

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 13X4,5 APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO TRI FACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA.	UNIDADE	20000	INJEX	0,05	1.000,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 20X5,5, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO TRI FACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	UNIDADE	15000	INJEX	0,05	750,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 25X7; SILICONIZADA; BISEL TRI FACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM BLISTER DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO MS.	UNIDADE	23000	INJEX	0,05	1.150,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 25X8, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO TRI FACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	UNIDADE	7500	INJEX	0,05	375,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 30X7, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRI FACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA.	UNIDADE	11000	INJEX	0,15	1.650,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 30X8, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRI FACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA.	UNIDADE	12000	INJEX	0,05	600,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 40X12, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRI FACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	UNIDADE	12000	INJEX	0,05	600,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 40X16, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRI FACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	UNIDADE	12000	INJEX	0,17	2.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 8.165,00						

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO, 70 % P/P (FN), GEL, FRASCO, 500 ML	FRASCO	800	SANTA CRUZ	3,30	2.640,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO, 70 % P/P (FN), SOLUÇÃO, FRASCO, 1000 ML	FRASCO	4250	CICLOFARMA	3,55	15.087,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 17.727,50						

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	APARELHO DE BARBEAR DESC. C/ CABO PLÁSTICO S/REBARBA C 2/LÂMINAS AÇO INOX, AFIADA E COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	800	MAXICOR	0,61	488,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 488,00						

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO, TIPO MANGA CURTA M	UNIDADE	4000	SKY	1,14	4.560,00
02	AVENTAL DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO, TIPO MANGA LONGA, COM PUNHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REPELENTE A FLUÍDOS, EXTRA PROTEÇÃO BRAÇOS E TÓRAX, COMPRIMENTO 150 CM X 120 CM, USO C/TOALHA DE MÃO, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	2000	ANADONA	1,50	3.000,00
03	AVENTAL DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO,TIPO MANGA CURTA G	UNIDADE	3000	SKY	1,33	3.990,00
04	AVENTAL DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO,TIPO MANGA CURTA GG	UNIDADE	200	ANADONA	1,62	324,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 11.874,00						

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	BATERIA PARA BALANÇA DIGITAL, 3 V, M O-2032	UNIDADE	200	RAYOVAC	3,80	760,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 760,00						

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	BOLSA TÉRMICA DE GEL, 500 G, MEDIDAS 26,5 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA, NÃO CONGELÁVEL, FLEXÍVEL, REUTILIZÁVEL, PARA USO QUENTE OU FRIO.	UNIDADE	05	CIEX	17,29	86,45

VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 86,45						

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CÂNULA DE GUEDELL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, MODELO 7036.CORES CONFORME TAMANHO: Nº 1 - 60MM - COR PRETA	JOGO	8	RWR	7,03	56,24
02	CÂNULA DE GUEDELL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, MODELO 7036.CORES CONFORME TAMANHO: Nº 2 - 70MM - COR BRANCA	JOGO	8	RWR	7,03	56,24
03	CÂNULA DE GUEDELL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, MODELO 7036.CORES CONFORME TAMANHO: Nº 3 - 80MM - COR VERDE	JOGO	8	RWR	8,17	65,36
04	CÂNULA DE GUEDELL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, MODELO 7036.CORES CONFORME TAMANHO: Nº 4 - 90MM - COR AMARELA	JOGO	8	RWR	8,17	65,36
05	CÂNULA DE GUEDELL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, MODELO 7036.CORES CONFORME TAMANHO: Nº 5 - 100MM - COR VERMELHA	JOGO	8	RWR	8,17	65,36
06	CÂNULA DE GUEDELL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, MODELO 7036.CORES CONFORME TAMANHO: Nº 0 - 50MM - COR AZUL	JOGO	8	RWR	7,03	56,24
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 364,80						

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7,0	UNIDADE	50	SOLIDOR	13,20	660,00
02	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7,5	UNIDADE	50	SOLIDOR	13,20	660,00
03	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,0	UNIDADE	50	SOLIDOR	13,20	660,00
04	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,5	UNIDADE	50	SOLIDOR	13,20	660,00
05	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 9,0	UNIDADE	50	SOLIDOR	13,20	660,00
06	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 9,5	UNIDADE	50	SOLIDOR	38,00	1.900,00
07	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,0	UNIDADE	100	SOLIDOR	34,00	3.400,00
08	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 4,0	UNIDADE	100	SOLIDOR	34,00	3.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 12.000,00						

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CATETER VENOSO PERIFÉRICO "JELCO" DE TEFLON, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 16G	UNIDADE	1500	LABOR IMPORT	0,57	855,00
02	CATETER VENOSO PERIFÉRICO "JELCO" DE TEFLON, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 18G	UNIDADE	4800	SOLIDOR	0,62	2.976,00
03	CATETER VENOSO PERIFÉRICO "JELCO" DE TEFLON, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 20G	UNIDADE	6000	SOLIDOR	0,62	3.720,00
04	CATETER VENOSO PERIFÉRICO "JELCO" DE TEFLON, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 22G	UNIDADE	12000	SOLIDOR	0,62	7.440,00
05	CATETER VENOSO PERIFÉRICO "JELCO" DE TEFLON, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 24G	UNIDADE	18000	SOLIDOR	0,69	12.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 27.411,00						

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL SISTEMA ABERTO CAPACIDADE 2000 ML	UNIDADE	400	MAXICOR	0,32	128,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 128,00						

LOTE 78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FRALDAS DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 12 UNIDADE	PACOTE	600	MARDAM	1,42	852,00
02	FRALDAS DESCARTÁVEL ADULTO TAM. M, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 20 UNIDADE	PACOTE	600	MARDAM	1,42	852,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.704,00						

LOTE 86

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	KIT DE COLETA DO PAPANICOLAU C/ ESCOVINHA, ESPÁTULA E ESPECULO E LAMINA COM PONTA FOSCA TAMANHO – G	UNIDADE	3000	KOLPLAST	2,00	6.000,00
02	KIT DE COLETA DO PAPANICOLAU C/ ESCOVINHA, ESPÁTULA E ESPECULO E LAMINA COM PONTA FOSCA TAMANHO – M	UNIDADE	4000	KOLPLAST	2,00	8.000,00
03	KIT DE COLETA DO PAPANICOLAU C/ ESCOVINHA, ESPÁTULA E ESPECULO E LAMINA COM PONTA FOSCA TAMANHO – P	UNIDADE	4000	KOLPLAST	1,80	7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 21.200,00						

LOTE 93

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	LANCETAS DESCARTÁVEL PARA GLICEMIA C/50. DEVE SER COMPATÍVEL COM	CAIXA	3400	INJEX	0,76	2.584,00

	APARELHO ADQUIRIDO NESTE PROCESSO. COMPATÍVEL COM A MARCA ON CALL PLUS.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.584,00						

LOTE 96

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, COR BRANCA, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL/100.	CAIXA	1850	MEDIX	15,11	27.953,50
02	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, COR BRANCA, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL C/100.	CAIXA	3000	MEDIX	15,49	46.470,00
03	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, COR BRANCA, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL C/100.	CAIXA	1950	MEDIX	15,50	30.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 104.648,50						

LOTE 99

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	MÁSCARA DESC. CIRÚRGICA, TIPO RETANGULAR, GRAMATURA 30 G/M², TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO, COR BRANCA CAIXA C/50.	CAIXA	1200	ANADONA	5,60	6.720,00
02	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO TRIPLA CX C/ 50 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	400	ANADONA	5,60	2.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 8.960,00						

LOTE 100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - MODELO BICO DE PATO, RESPIRADOR FACIAL FILTRANTEMÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILIO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 20 UN.	CAIXA	500	DESCARPACK	3,80	1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.900,00						

LOTE 112

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SERINGA, CAPACIDADE DE 3 ML, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 25 X 7, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	85000	SR	0,17	14.450,00
02	SERINGA, CAPACIDADE DE 5 ML, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 25 X 7, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	105000	SR	0,18	18.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 33.350,00						

LOTE 121

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	240	MEDSONDA	0,49	117,60
02	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	240	MEDSONDA	0,60	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 261,60						

LOTE 124

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 16, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150	MEDSONDA	0,60	90,00
02	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 16, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	MEDSONDA	0,84	168,00
03	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 18, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	MEDSONDA	0,70	420,00

04	SONDA, NASOGÁSTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800	MEDSONDA	1,00	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.478,00						

LOTE 126

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA 100% POLIPROPELENO C/100	PACOTE	500	ANADONA	5,75	2.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.875,00						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F6896283

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **041/PMJ-SEMCEL/2015**
PROCESSO**:** Nº **1653/PMJ/2015**

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representada pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual**, **Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (Bolas de futebol de campo, society, futsal e troféus)**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual, **Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (Bolas de futebol de campo, society, futsal e troféus)**, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos materiais esportivos é de quinze (15) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho. A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado a AV. Rio Banco esq. com a Rua Afonso José em horário comercial de segunda a quinta feira das 07:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:30 min. e nas sextas feira das 07:30 as 13:30min.
- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL;
- Manter-se durante a execução do objeto com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

e.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

XX. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

E M P BAQUE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 09.467.155/0001-07

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola para Futsal, adulto com especificação técnica não inferior a: 32 gomos, circunferência de 62–64 cm, peso 400-440 gr, sistema de moldagem costurada a Mão, revestimento PU, miolo substituível e lubrificado, material interno com gel.	KAGIVA	40 UN	R$ 106,40	R$ 4.256,00
0006	Bola para futebol de campo, adulto com especificação técnica não inferior a 32 gomos, costurada a mão com circunferência de 68-70 cm, peso 420-450 gr, câmara airvility/butil, miolo substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de gel. Revestimento dos gomos P.U	KAGIVA	80 UN	R$ 119,90	R$ 9.592,00
0013	"Troféu com base preta quadrada com 4 astes prateadas e na base douradas, com estatueta pequena ao centro da base, com taça prateada e as alças douradas, com medida não inferior a 99 cm 39".	VITORIA	30 UN	R$ 219,25	R$ 6.577,50
0014	Troféu com base preta quadrada com 4 astes douradas, e no meio uma base preta quadrada com 4 estatuetas pequenas na ponta uma taça em cima da taça um globo e na ponta a estatueta, com medida não inferior a 100 cm -39 3/8.	VITORIA	10 UN	R$ 114,63	R$ 1.146,30
0015	"Troféu com base preta quadrada com 4 astes douradas, e no meio uma base preta quadrada com 4 estatuetas pequenas na ponta uma taça em cima da taça um globo e na ponta a estatueta, com medida não inferior a 75 cm -29 5/8".	VITORIA	20 UN	R$ 164,00	R$ 3.280,00
0016	Troféu com base preta comprida com uma aste na cor dourada no centro e nas duas pontas 2 estatuetas, com medida não inferior a 57 cm 22 ½.	VITORIA	20 UN	R$ 108,99	R$ 2.179,80
0017	Troféu com base preta comprida com uma aste na cor dourada no centro e nas duas pontas 2 estatuetas, com medida não inferior a 52 cm 20 ½.	VITORIA	20 UN	R$ 77,99	R$ 1.559,80
0020	Troféu com base preta quadrada com uma estatueta de um jogador com uma bola ao lado do pé, com medida não inferior a 17 cm 6 3/4	VITORIA	20 UN	R$ 16,49	R$ 329,80
0021	Troféu com base preta quadrada com uma estatueta de um goleiro fazendo uma defesa com a bola nas mãos com medida não inferior a 41 cm 16 ¼.	VITORIA	20 UN	R$ 68,89	R$ 1.377,80
				Total	**R$ 30.299,00**

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA - CNPJ 17.952.607/0001-74

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Bola para futebol de campo, com especificação técnica não inferior a 6 gomos, colada a quente, com circunferência de 61-64 cm, peso 350-380 gr, miolo Substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de gel. Revestimento dos gomos P.U	TITAN	10 UN	R$ 34,00	R$ 340,00
0011	Bola para Futsal com especificação técnica não inferior a: 06 gomos, circunferência 50-53 cm, peso 300-330gr, sistema de moldagem termo fusion material PU, com miolo slip system removível e lubrificado. Com acabamento interno composto de fios de kevlar, com 0% de absorção de agua, com camada interna de gel.	TITAN	10 UN	R$ 49,55	R$ 495,50
				Total	**R$ 835,50**

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. - CNPJ 04.925.681/0001-50

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Bola para Futsal adulto com especificação técnica não inferior a: 06 gomos, circunferência 61-64 cm, peso 410-440gr, sistema de moldagem termo fusion Material PU, com miolo slip system removível e lubrificado. Com acabamento interno composto de fios de kevlar, com 0% de absorção de agua, com camada interna de Gel	KAGIVA MOD:F5 PRO BRASIL REF:8504	30 UN	R$ 106,00	R$ 3.180,00
0003	Bola para Futsal categoría mirim com especificação técnica não inferior a: 06 gomos, circunferência 55-59 cm, peso 350-380gr, sistema de moldagem termo fusion material PU, com miolo slip system removiel e lubrificado. Com acabamento interno composto de fios de kevlar, com 0% de absorção de agua, com camada Interna de gel	KAGIVA MOD:F5 SUB 13 REF:8511	10 UN	R$ 75,46	R$ 754,60
0004	Bola para Futsal categoria Pre -mirim com especificação tecnica não inferior a: 06 gomos, circunferência 50-55 cm, peso 320-360gr, sistema de moldagem termo fusion material PU, com miolo slip system removível e lubrificado. Com acabamento Interno composto de fios de kevlar, com 0% de absorção de agua, com camada Interna de gel	KAGIVA MOD:F5 BRASIL SUB 11 REF:8528	10 UN	R$ 75,46	R$ 754,60
0005	Bola para vôlei de areia adulto Oficial, com especificação técnica não inferior a: revestimento P.U., câmara de ar Airvility, miolo substituível e lubrificado, peso 260-280 gr, circunferência 65-67 cm, com sistema de colagem dos gomos termo fusión, com acabamento de fios de kevlar interno e camada de gel	KAGIVA-MOD:BEACH VOLLEY BRASIL REF:8686	20 UN	R$ 84,00	R$ 1.680,00
0007	Bola para futebol de campo, adulto com especificação técnica não inferior a 6 gomos, colada a quente, com circunferência de 68-70 cm, peso 420-450 gr, miolo Substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de gel. Revestimento dos gomos	KAGIVA MOD:C11 BRASIL REF:8658	80 UN	R$ 84,01	R$ 6.720,80
0009	Bola oficial de campo com especificação técnica não inferior a 6 gomos, colada a quente, com circunferência de 64-66 cm, peso 360-390 gr, miolo substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de Gel. Revestimento dos gomos P.U	KAGIVA MOD:C11 BRASIL Nº4 REF:8672	10 UN	R$ 70,01	R$ 700,10
0010	Bola para futebol society, adulto com especificação técnica não inferior a 6 gomos, colada a quente, com circunferência de 68-70 cm, peso 420-450 gr, miolo Substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de gel. Revestimento dos gomos P.U	KAGIVA MOD:F7 BRASIL NAT.	30 UN	R$ 84,00	R$ 2.520,00
0012	"Troféu com base preta quadrada, com 4 astes douradas, e na ponta uma taça com medida não inferior a 109 cm – 43"	VITORIA REF: 200132DO	30 UN	R$ 224,80	R$ 6.744,00
0018	Troféu com base preta comprida com uma aste na cor dourada no centro e nas duas pontas 2 estatuetas, com medida não inferior a 47 cm 18 ½	VITORIA REF:300183VM	20 UN	R$ 63,80	R$ 1.276,00
0019	Troféu com base preta quadrada com uma estatueta no centro, com medida não Inferior a 19 cm 7 ½	VITORIA REF:600023DO	40 UN	R$ 21,52	R$ 860,80
0022	Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo tamanho 5.8 x 5.8 cm. espessura 04 mm, com 01 cm de circunferência que será fundido em alto e baixo relevo o nome do	REMA REF.117	300 UN	R$ 7,58	R$ 2.274,00

	município (Jaru – Rondônia Medalha de metal feita em zamaq (liga de Zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo tamanho 5.8 x 5.8 cm. espessura 04 mm, com 01 cm de circunferência que será fundido em alto e baixo Relevo o nome do município (Campo Verde) resinado com tinta epox. E uma circunferência de 2,6 cm que será personalizado e resinado com o nome do evento E modalidade. Passador de fita e fita de cetin. Banhadas nas cores: ouro, prata Bronze.				
				Total	**R$ 27.464,90**
Valor Total: R$ 58.599,40					

JARU – RO, 03 de setembro de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

E M P BAQUE PAPELARIA LTDA **CNPJ: 09.467.155/0001-07**	**INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA-EPP** **CNPJ: 17.952.607/0001-74**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA** **CNPJ: 04.925.681/0001-50**
Av: Dom Pedro I, nº. 2654, Setor 05 Jaru – RO	Rua Presidente Kennedy,nº. 275 Bairro Vila São Vicente São João Del Rei/MG	Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro Jaru/RO - (69) 3521-2325 (69)3521-2853
Fone: (69) 3521-1783	Fone:(32)3371-7254/8819-9583 E-mail: bolastitan@mgconecta.com.br	E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com
Edson de Almeida Baque Representante Legal CPF: 438.189.512-68	**Jacqueline Cristina da Silva Almeida** Representante Legal CPF: 823.572.006-00	**Delzely Teixeira Basto de Almeida** Representante Legal CPF: 315.775.712-15

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:8A887524

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.471/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 104.401,11 (Cento e quatro mil quatrocentos e um reais e onze centavos),** para atender as necessidades da Câmara Municipal, a fim de dar continuidade nas atividades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. Admin.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.93.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Indenizações e Restituições	Recursos Livres	**47.859,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.14.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	**6.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**4.959,38**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.11.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Recursos Livres	**23.906,34**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**146**	**3.1.90.11.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal-Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Recursos Livres	**21.676,39**
							Total	**104.401,11**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Material de Consumo	Recursos Livres	**5.715,67**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.33.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Livres	**11.270,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Material de Consumo	Recursos Livres	**6.243,60**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.392,89**

01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Material de Consumo	Recursos Livres	**7.817,02**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.36.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	**2.090,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**005**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**6.505,88**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**005**	**3.1.90.34.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Recursos Livres	**30.528,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**13.715,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**007**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.431,20**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**083**	**4.4.90.51.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Realização de Obras de Construção do Poder Legislativo	Obras e Instalações	Recursos Livres	**10.450,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**146**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal – Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**7.241,85**
							Total	**104.401,11**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C66CE808

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.266/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 104.401,11 (Cento e quatro mil quatrocentos e um reais e onze centavos),** para atender as necessidades da Câmara Municipal, a fim de dar continuidade nas atividades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. Admin.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.93.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Indenizações e Restituições	Recursos Livres	**47.859,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.14.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	**6.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**4.959,38**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.11.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Recursos Livres	**23.906,34**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**146**	**3.1.90.11.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal- Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Recursos Livres	**21.676,39**
					Total			**104.401,11**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Material de Consumo	Recursos Livres	**5.715,67**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.33.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Livres	**11.270,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Material de Consumo	Recursos Livres	**6.243,60**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.392,89**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Material de Consumo	Recursos Livres	**7.817,02**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.36.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	**2.090,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**005**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**6.505,88**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**005**	**3.1.90.34.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Recursos Livres	**30.528,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**13.715,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**007**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.431,20**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**083**	**4.4.90.51.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Realização de Obras de Construção do Poder Legislativo	Obras e Instalações	Recursos Livres	**10.450,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**146**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal – Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**7.241,85**
Total								**104.401,11**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:64254CD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47
TEL/FAX: (69) 3441-1101 CEP: 76962-000
E-MAIL: AGAZETADERONDONIA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO N 20820, SALA 01, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACOAL, RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cód. R. P	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01		Contratação de empresa pra prestar serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente. Estão incluídos: Editais, avisos, balancetes, leis e outros congêneres.	Cm/COL	3.000	5,70	17.100,00
					Total	**17.100,00**

Nova União – RO, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:047870B0

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OXIACRE COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE GASES LTDA -ME
C.N.P.J.: 17.017.798/0001-87
TEL/FAX: (69) 9224-8803 CEP: 69.908-769
E-MAIL: EDSONRODRIGOMELO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: BR 364 KM 1 SALÃO 13 BAIRRO: LOTE STA HELENA, RIO BRANCO –AC
NOME DO REPRESENTANTE: MARIO GRAZIANO GOES TEMO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de Oxigênio Medicinal por m³.	Cilindro	m³	8.000	20,00	160.000,00
Total						160.000,00

Nova União – RO, 03 de Setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:02131FC4

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 12.492./0001-40
TEL/FAX: (39) 3221 0593 CEP: 76.801.680
E-MAIL: EMPRESAPALLADIUM@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DUARTE DA COSTA, Nº 1666, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTO VELHO -RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS CABRERA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Saco de lixo preto com capacidade de 50L, 0,08 micras, medindo 63x80, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	19,47	4.867,50
02	Saco de lixo verde com capacidade de 30L, 0,10 micras, medindo 59x62, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	21,21	5.302,50
03	Saco de lixo cinza com capacidade de 30L, 0,08 micras, medindo 59x62, pacote com 100 unidades.	QUEBEL	Pct	250	16,71	4.177,50
					Total	**14.347,50**

Nova União – RO, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6B92824C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J: 10.217.619/0001-06
TEL/FAX: (69) 3461- 4692
ENDEREÇO: RUA SIDNEY GIRÃO, 418 TÉRREO – BAIRRO LIBERDADE – OURO PRETO DO OESTE/RO
CEP: 76920-000

NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDINEI DE OLIVEIRA

ITEM	COD R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P MÉDIO	P TOTAL
1	9776	Serviço de implantação de sistema Mikrotik hotspot	SERV	2	650,00	1.300,00
2	9777	Manutenção preventiva Mikrotik hotspot	SERV	6	125,00	750,00
3	9778	Serviço de implantação de load balancing (balanceamento de carga)	SERV	2	725,00	1.450,00
4	9779	Manutenção Preventiva Load balancing	SERV	4	125,00	500,00
5	9780	Serviço de Implantação QoS (Quality of service)	SERV	1	1.550,00	1.550,00
6	9781	Manutenção preventiva no servidor Web cache	SERV	12	150,00	1.800,00
7	9782	Serviço de implantação de servidor Web cache	SERV	1	1.400,00	1.400,00
8	9783	Manutenção Preventiva – QoS	SERV	2	350,00	700,00
9	9784	Instalação de Rede sem fio (Wireless) por ponto	SERV	20	35,00	700,00
10	9785	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto	SERV	20	70,00	1.400,00
11	9786	Configuração de Modem ADSL	SERV	12	74,50	894,00
12	9787	Configuração de Router Wireless	SERV	14	75,00	1.050,00
13	9788	Instalação e/ou Configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal)	SERV	20	90,00	1.800,00
14	9789	Serviço de Instalação de Servidor DNS	SERV	1	1.350,00	1.350,00
15	9790	Manutenção Preventiva no Servidor DNS	SERV	2	300,00	600,00
16	9791	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador).	SERV	195	90,00	17.550,00
17	9792	Serviço de instalação/ reinstalação Pacote Office	SERV	160	34,90	5.584,00
18	9793	Serviço de Instalação/ reinstalação de Sistemas Antivírus	SERV	160	34,90	5.584,00
19	9794	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador.	SERV	160	34,90	5.584,00
20	9795	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores	SERV	650	34,90	22.685,00
21	9796	Manutenção Preventiva/ Corretiva em Notebooks	SERV	40	34,90	1.396,00
22	9797	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser PP	SERV	80	80,00	6.400,00
23	9799	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser de MP	SERV	12	140,00	1.680,00
24	9800	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Laser GP	SERV	12	160,00	1.920,00
25	9801	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Jato de Tinta	SERV	12	75,00	900,00
26	9802	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras matriciais	SERV	4	80,00	320,00
27	9803	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Térmicas	SERV	2	158,00	316,00
28	9804	Manutenção corretiva em Monitores LCD/LED	SERV	10	100,00	1.000,00
29	9805	Manutenção corretiva em Nobreak de pequeno porte	SERV	65	70,00	4.550,00
30	9806	Manutenção corretiva em Nobreak médio porte	SERV	2	120,00	240,00
31	9807	Manutenção corretiva em Nobreak de grande porte	SERV	1	250,00	250,00
32	9808	Serviço de instalação e/ou configuração de impressoras	SERV	120	35,00	4.200,00
	Total					**97.403,00**

Nova União – RO, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:69CB7D5E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: PORTO AREIA MAMORÉ LTDA -ME
C.N.P.J.: 15.642.0632/001-74
TEL/FAX: 693423-1598 CEP: 76.913-594
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, 701, BAIRRO UNIÃO, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE CARLOS VIEIRA DIAS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor corrigido	Valor total
1	Unid.	200	Tubos de concretos D=40 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 40 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	69,90	13.980,00
2	Unid.	200	Tubos de concretos D=60 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 60 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	129,80	25.960,00
3	Unid	200	Tubos de concretos D=80 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 80 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	187,50	37.500,00
4	Unid	200	Tubos de concretos D=100 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 100 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	289,90	57.980
5	Unid	200	Tubos de concretos D=150 cm, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 150 cm (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	MAMORÉ	719,90	143.980,00
TOTAL						**279.400,00**

Nova União – RO, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6CC4F18A

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2015

PREGÃO PESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO Nº 465/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES (VALIDA ATÉ 04/09/2016)

Ao(s) **três** dias do mês de julho, do ano de 2015, às **10:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 016/2015**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Material Gráfico.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA VENCEDORA: REGINALDO PINTOR LTDA-ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Material Gráfico,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 465/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 04 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

REGINALDO PINTOR LTDA-ME
C. N. P. J: 03.244.485/0001-57

ANEXO I DA ATA 037/2015 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: REGINALDO PINTOR LTDA-ME
C. N. P. J: 03.244.485/0001-57
TEL/FAX: 69 3463 - 2296
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 2836, CENTRO, MIRANTE DA SERRA-RO
CEP: 76926-000
NOME DO REPRESENTANTE: REGINALDO ALVES DA SILVA

ITEM		QUAN.	UNI	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIT.	TOTAL
1	13545	2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	24x34 / 1x0 / 90gr	0,75	1.500,00
2	13546	2.000	UND	Envelopes oficio (Timbrado)	11.5.22.9 / 1x0 / 90gr	0,38	760,00
3	13547	2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	20x28 / 1x0 / 90gr	0,56	1.120,00
4	13548	3.000	UND	Capas de Processo (cor branca)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,93	2.790,00
5	13549	2.000	UND	Capas de Processo (cor Azul)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,25	2.500,00
6	13550	2.000	UND	Capas de Processo (cor Verde)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,25	2.500,00
7	13551	2.000	UND	Cartões de Visita (resinado)	5x9cm / Plast./ 4x0	0,15	300,00
8	13552	50	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal Saúde – SEMSAU	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada.	27,37	1.368,50
				Capa em papel colchê	3ª rosa s/ carbono Impressão na cor azul e numeração de 000001 a 15.000		
9	13553	50	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Educação – SEMECET	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada.	27,37	1.368,50
				Capa em papel colchê	3ª rosa s/ carbono Impressão na cor preta e numeração de 001 a 15.000		
10	13554	50	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Obras – SEMOSPAMA	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono	27,37	1.368,50
				Capa em papel colchê	Impressão na cor vermelha e numeração de 001 a 15.000		
11	13555	25	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de trabalho e ação Social-SEMTAS	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono	32,20	805,00
				Capa em papel colchê	Impressão na cor verde e numeração de 001 a 7.500.		
12	13556	05	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de planejamento, coordenação administração e fazenda – SEMPLACAF	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono	52,50	262,50
				Capa em papel couchê	Impressão na cor verde e numeração de 000001 a 000750.		
13	13557	1.000	UND	Convite para eventos diversos, em impressão digital colorido, no tamanho de 15.0 x21.0 cm	Impressão digital	0,71	710,00
14	13558	15	Bloco	Bloco de Auto termo c/ carbono, Bls c/100 fls	21x31 / 1x0 / 50x3 / 63gr	32,10	481,50
15	13559	15	Bloco	Blocos Notificação c/ carbono, Bls c/100 fls	16x23 / 1x0 / 50x2 / 63gr	32,10	481,50
16	13560	3000	UND	Pasta Individual apresentada em papel couchê.	31,5x44 / 1x0 / 75gr	2,93	8.790,00
17	13561	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 4 paginas cor, 25x29.7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	----------	1513,94	7.569,70
18	13562	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 8 paginas cor, 25x29.7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	----------	2841,00	14.205,00
19	13563	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 12 paginas cor, 25x29.7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	----------	3786,74	18.933,70
20	13564	200	Unid	Agenda da gestante - miolo - 4 x 4 cores - 36 paginas - papel ap 120 g - capa triplex 250 g - 4 x 4 cores - plastificada - tamanho 15 x 22 cm.	_____	33,12	6.624,00
21	13565	200	Unid	Agenda de Atendimento do Bebê - 4 x 4 cores, digital, papel AP 90 g, 06 pág.,	_____	6,63	1.326,00

				tam. 42 x 30 aberto (unidade)			
22	13566	200	Unid	Alvará Sanitário em 03 (três) cores, papel 180g 21x30cm	_____	1,70	340,00
23	13567	300	BLC	Atestado Médico (14,5Ax20,5L) Bloco 50x1	_____	9,40	2.820,00
24	13568	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco 50x1	_____	10,43	1.043,00
25	13569	50	BLC	Auto de Infração Sanitária Carbonada (Bloco 50x1)	_____	22,72	1.136,00
26	13570	100	Unid	Caderneta Saúde da Criança Menina	_____	5,47	547,00
27	13571	100	Unid	Caderneta Saúde da Criança Menino	_____	5,47	547,00
28	13572	100	Unid	Capa de processo - 1 x 0 cor azul claro, papel AP 75 g, tam. 47,5 x 32,5 aberto (unidade) Vigilância Sanitária	_____	3,64	364,00
29	13573	200	Unid	Cartão da Gestante	_____	0,90	180,00
30	13574	250	Unid	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	_____	0,90	225,00
31	13575	300	Unid	Carteirinha do Programa Hiperdia (7,5Ax 23L)	_____	1,33	399,00
32	13576	400	BLC	Ficha de Encaminhamento (27Ax19L) (Bloco 50x1)	_____	12,78	5.112,00
33	13577	300	Unid	Ficha de Prateleira Controle de Estoque (18Ax15,3L)	_____	2,50	750,00
34	13578	500	BLC	Ficha de Prescrição Médica (20Ax31L) Bloco 50x1	_____	13,25	6.625,00
35	13579	1000	BLC	Ficha Geral de Atendimento (30Ax21) Bloco 50x1	_____	10,89	10.890,00
36	13580	500	BLC	Ficha Geral de Atendimento (ESF) (30Ax21) Bloco 50x1	_____	12,21	6.105,00
37	13581	100	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (unidade)	_____	18,66	1.866,00
38	13582	200	BLC	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (30Ax21,5L).	_____	14,71	2.942,00
39	13583	150	BLC	Notificação 01 a 500, Vigilância Sanitária (29,5Ax21L). Bloco 50x1	_____	25,58	3.837,00
40	13584	100	BLC	Notificação receita azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (talão 50 x 1)	_____	9,46	946,00
41	13585	300	Unid	Pasta - 2 x 2 cores, digital, papel couche fosco 180 g, c/ canguru, tam. 43 x 33 aberto (unidade)	_____	4,33	1299,00
42	13586	1000	BLC	Pedido de exame - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 20,5 x 10,5 (folha) Bloco 50x1	_____	12,36	12.360,00
43	13587	500	BLC	Pedido de Exame Comum (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	15,44	7.720,00
44	13588	500	BLC	Pedido de Exames (10,5x15L) Bloco 50x1	_____	15,39	7.695,00
45	13589	500	BLC	Receituário (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	21,75	10.875,00
46	13590	150	BLC	Receituário Controle Especial c/ carbono (20Ax15L)	_____	16,96	2.544,00
47	13591	80	BLC	Requisição de material e medicamentos - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam.11,0x15,8 (bloco 100 x 1)	_____	13,28	1062,40
48	13592	10	BLC	Termo de Auto Apreensão e Interdição 50x03 nº 1 a 500, Bloco 50x1	_____	33,22	332,20
49	13593	500	UND	Certificados, impressos em colorido em papel A4	____	0,79	395,00
50	13594	300	UND	Questionário identificados s/ CPF e titulo	1x0 / 21x31 / 75gr	1,35	405,00
51	13595	300	UND	Modelo certificado	Impressão digital	2,85	855,00
52	13596	400	UND	Folhetos diversos	4x4 / 21x31 /col. 115gr	0,91	364,00
53	13597	1.500	Unid.	Boletim Escolar	21x31 / 4x1 / 75gr	0,93	1.395,00
54	13598	500	Unid.	Regulamento do CMEI	21x31 / 1x0 / 75gr	0,51	255,00
55	13599	500	Unid.	Resumo do Projeto 4 pág.	21x31 / 75gr	1,53	765,00
56	13600	1.500	Unid.	Livros c/ 30 Pag. Educação Inclusiva Encadernado	21x31 / 4x4 / 75gr	9,60	14.400,00
57	13601	1.500	Unid.	Livros c/ 140 Pag. Educação Infantil.	21x31 / 4x4 / 75gr	13,73	20.595,00
58	13602	1.500	Unid.	Livros c/ 210 Pag. Educação Ensino Fundamental.	21x31 / 4x4 / 75gr	20,83	31.245,00
59	13603	80	UND	Carimbo Plástico Autoentintado, tamanho da área de impressão 14X38MM		29,95	2.396,00
60	13604	80	UND	Carimbo plástico autoentintado, tamanho da área de impressão 30x50mm		30,10	2.408,00
61	13605	400	UND	FOLDER em papel chambril ou film cooting de 120 g, formato A4 de 21x30 cm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca do evento e logomarca do Município de Nova União.		1,23	492,00
62	13606	400	UND	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos		0,90	360,00
63	13607	1.200	UND	Cartazes de divulgação diversos -	22x42 / 3x0 /180gr	0,60	720,00
64	13608	600	M²	Banner em lona com impressão digital.	Impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	50,00	30.000,00
65	13609	400	M²	Faixas em lona com impressão digital	Lona 440gr	20,07	8.028,00
66	13610	400	M²	Adesivos em impressão digital	Impressão digital	40,07	16.028,00
67	13611	500	M²	Plotagem de Veículo	----------	63,69	31.845,00
68	13612	300	UND	Cartaz tipo lambão	0,70x1,00	7,71	2.313,00
69	13603	30	UND	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 6 m x 2m, arte em lona.	_____	347,00	10.410,00
						TOTAL GERAL R$	**342.000,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:53884153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2015
PROCESSO N° 534/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 031/2015, conforme pregão eletrônico n° 022/2015, originário do processo n° 534/GLOBAL/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
Central Cartuchos LTDA- ME				CNPJ n° 12.941.682/0001-16	1ª
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS

					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
07	UND	04	HP	Impressora multifuncional funções, imprimir, copiar, digitalizar, fax; admite multitarefas; velocidade de impressão (preto e branco) normal: 16 ppm; velocidade de impressão (cor) normal: 4 ppm; primeira página impressa (pronta) preto e branco: velocidade máxima 16 seg, a cor: em 27,5 segundos; ciclo de trabalho (mensal, a4) até 30,000 páginas qualidade de impressão preto (ótima) 600 x 600 dpi (2400 dpi de saída efetiva); qualidade de impressão colorida (melhor) 600 x 600 dpi (2400 dpi de saída efetiva), tela de toque cgd (gráficos coloridos) de 3,5 polegadas, velocidade do processador de 600 mhz; recurso de impressão móvel impressão wireless, capacidade sem fios wifi 802.11 b/g/n integrada; conectividade, padrão porta usb 2.0 de alta velocidade, porta de rede fast ethernet 10/100base-tx incorporada, 802.11b/g/n sem fio; pronto para trabalhar em rede padrão (fast ethernet e wifi 802.11 b/g/n integradas), memória, padrão 128 mb, manuseio de entrada de papel, padrão bandeja de entrada para 150 folhas, manuseio de saída de papel, padrão escaninho de saída para 50 folhas com a face para baixo, impressão frente e verso manual (fornecido suporte de driver), tamanhos de mídia suportados a4; a5; a6; b5; 16k, 10 x 15 cm; cartões postais (jis simples e duplo); envelopes (dl, c5, b5); tamanhos de mídia, personalizados 3 x 5 a 8,5 x 14 pol., tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm, tipos de suportes papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes, gramaturas de mídia, suportado folhas avulsas: 60 to 120 g/m² (objetivo de elasticidade:-163g/m²); envelopes: 60 a 90 g/m², cartões postais: 135 a 176 g/m² (36 a 47 libras), mídia brilhante hp: 130 a 220 g/m²; tipo de scanner; base plana, alimentador automático de documentos, formatos dos arquivos digitalizados o software de digitalização para windows aceita os formatos de arquivo: jpg, raw (bmp), pdf, tiff, png; resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (adf), máximo 216 x 356 mm, velocidade de digitalização (normal, a4) até 7,5 ipm (preto e branco), até 5,5 ipm (colorido), capacidade do alimentador automático de documentos padrão, 35 folhas; características padrão transmissão digital digitalizar para email pelo software; digitalizar para aplicativo pelo software; digitalizar para arquivo pelo software formatos de arquivo, admitidos pdf, tif, bmp, png, jpg; velocidade de cópia (normal) preto e branco: até 16 com cor: até 4 com; resolução de cópia (texto em preto) até 300 x 300 dpi; resolução de cópia (gráficos e texto em cores) até 300 x 300 dpi; configurações de redução/ampliação de cópia; 25 até 400%; cópias, no máximo até 99 cópias por pedido; envio/recepção de faxes; velocidade de transmissão de fax 33.6 kbps; memória do fax 500 páginas; resolução de fax 300 x 300 dpi; discagens rápidas, número máximo até 100 números; locais de transmissão 100 locais; alimentação tensão de entrada: 110 a 127 vca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz); tensão de entrada: 220 a 240 vca (+/- 10%), 50/60 hz (+/- 2 hz), fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de opção); consumo de energia 290 watts (impressão), 200 watts (copiando), 9,2 watts (pronta), 1,3 watts (suspensão/desligamento automático), 0,2 watt (desligamento manual); gama de temperaturas de funcionamento 15 a 30ºc; intervalo de umidade para funcionamento 30 a 70% rh; dimensões mínimas (l x p x a) 423 x 425 x 335 mm; dimensões máximas (l x p x a) 423 x 484 x 335 mm; condições de entrega: a impressora deve vir acompanhada de cabo de alimentação, 02 cartucho de toner, ciano, amarelo, magenta (de cada cor) originais rendimento por página (cores) 7.000 páginas e rendimento por página (preto e branco) 14.000 páginas (visando manutenção de garantia); cabo usb 2.0 high speed para instalação do equipamento em microcomputador com tamanho mínimo de 1,50metros de comprimento; cabo telefônico; cd de software para instalação em windows7 tanto para 64 quanto para 32 bits, documentação e demais itens de fábrica.	R$ 1.814,00	R$ 7.256,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 7.256,00 (Sete Mil duzentos e cinquenta e seis reais)						
Representante legal: Edmar Maria de Souza						
Endereço: AV Idependente Q.D3 LT 16 n° 1695 – Goiânia- GO						
Telefone: (62) 3251-3388 - e-mail: vendas10@centralprint.net.br						

Primavera de Rondônia, 04 de Setembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:9037596E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte da licitante. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Presencial nº 005/2015*** *referente ao* ***Processo nº 629/2015 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA*** *que tem como objetivo* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E REMENDOS DE PNEUS (máquinas pesadas, veículos leves e motos) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC****. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

EDMAR ROMÃO DE LIMA 84091304249					
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
025	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Moto Honda CG 125 Titan KS - NBT 1901*	*13,00*	*260,00*
026	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Moto Honda NXR 150 Bros ES - NDC 0053*	*13,00*	*260,00*
027	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Moto Honda NXR 150 Bros MIX ES - NEC 6836*	*13,00*	*260,00*
028	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Caminhão coletor VW 13.180 - NDI 7089*	*28,00*	*560,00*
029	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Caminhão caçamba IVECO/TECTOR 240E28 - NCC 3293*	*28,00*	*560,00*
030	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Caminhão caçamba SNANIA/P 250 B4X2 CS - NBV 8893*	*28,00*	*560,00*
031	*Serv.*	*20*	*Remendos quente fiat strada fire ce flex - ncg 9755*	*13,00*	*260,00*
032	*Serv.*	*20*	*Remendos quente toyota bandeirante bj55lp bl - nbs 5569*	*18,00*	*360,00*
033	*Serv.*	*20*	*Remendos quente pampa 1.8i l - nbc 4703*	*13,00*	*260,00*
034	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Caminhão caçamba VW 13.180 - NDI 7189*	*28,00*	*560,00*
035	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Caminhão caçamba FORD - PVL 9108*	*28,00*	*560,00*
036	*Serv.*	*20*	*Remendos quente Caminhão caçamba VW - NCN 5684*	*28,00*	*560,00*
037	*Serv.*	*20*	*Remendos quente caminhonete hilux - nci 8453*	*18,00*	*360,00*
038	*Serv.*	*20*	*Remendos quente kombi - nek 2473*	*13,00*	*260,00*
039	*Serv.*	*20*	*Remendos quente retro -new holland - dianteiro*	*28,00*	*560,00*
040	*Serv.*	*20*	*Remendos quente retro -new holland - traseiro*	*48,00*	*960,00*
041	*Serv.*	*20*	*Remendos quente patrol new holland 01*	*58,00*	*1.160,00*
042	*Serv.*	*20*	*Remendos quente patrol new holland 02*	*58,00*	*1.160,00*
043	*Serv.*	*20*	*Remendos quente patrol caterpilar*	*58,00*	*1.160,00*

044	Serv.	20	Remendos quente pá carregadeira case	77,00	1.540,00
045	Serv.	20	Remendos quente pá carregadeira case nova	77,00	1.540,00
046	Serv.	20	Retro escavadeira case - dianteiro	28,00	560,00
047	Serv.	20	Retro escavadeira case - traseiro	48,00	960,00
048	Serv.	20	Remendos quente caminhonete d – 20 jpt 6501	18,00	360,00
049	Serv.	20	Remendos quente palio ndz 4523	13,00	260,00
050	Serv.	20	Remendos quente trator massey ferguson - dianteiro	32,00	640,00
051	Serv.	20	Remendos quente trator massey ferguson - traseiro	77,00	1.540,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 18.040,00					

Urupá – RO, 04 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:A3F50D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte da licitante. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Presencial nº 005/2015*** *referente ao* ***Processo nº 631/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC*** *que tem como objetivo* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E REMENDOS DE PNEUS (máquinas pesadas, veículos leves e motos) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC****. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

EDMAR ROMÃO DE LIMA 84091304249					
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
052	Serv.	030	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de pequeno porte, Corsa Placa OHU 7700.	13,00	390,00
053	Serv.	030	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de pequeno porte Palio placa NDT 1787.	13,00	390,00
054	Serv.	030	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de pequeno porte, Fiesta placa OHU 1960.	13,00	390,00
055	Serv.	040	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Caminhonete placa NDS 2867	18,00	720,00
056	Serv.	050	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Micro ônibus placa NBY 3108.	25,00	1.250,00
057	Serv.	050	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de pequeno porte, Micro ônibus placa NEE 8142.	25,00	1.250,00
058	Serv.	050	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Micro ônibus placa NBS 3473.	25,00	1.250,00
059	Serv.	050	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de médio porte, Micro ônibus placa NDT 4947.	25,00	1250,00
060	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBM 1397.	27,00	1.485,00
061	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBM 1377.	27,00	1.485,00
062	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBE 6497.	27,00	1.485,00
063	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBW 9556.	27,00	1.485,00
064	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBX 3516.	27,00	1.485,00
065	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Ônibus placa NBX 3827.	27,00	1.485,00
066	Serv.	055	Remendo em câmara de ar dos pneus do veículo de grande porte, Caminhão placa NDD 1788.	27,00	1.485,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 17.285,00					

Urupá – RO, 04 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:1415D127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 047/2015*** *referente ao* ***Processo nº 640/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA – (COPOS DESCARTÁVEIS).*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

SANTOS & MEIRELES LTDA - EPP						
ITEM	*UND*	*QTD*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	*Und*	*1200*	*Copo descartável 100x01x180 ml*	*COPOCENTRO*	*2,20*	*2.640,00*
02	*Und*	*150*	*Copo descartável 100x01x50ml*	*COPOCENTRO*	*1,30*	*195,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.835,00						

Urupá – RO, 04 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C536AB66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208.15

No uso de suas atribuições legais, o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **015/2015**, referente ao processo administrativo nº **208/2015**, **CONVÊNIO Nº 794260/2013 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA CONTRA PARTIDA CONVÊNIO DIVERSOS**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP, 01 PÁ CARREGADEIRA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
003	UND	01	Aquisição de 01(uma) Pá Carregadeira equipada com motor turbo, combustível a diesel, 06 cilindros, potência de 132HP, peso operacional 11.379 kg, cabine ROPS, ar condicionado, assento em tecido, limpadores de pára-brisas com temporizador, espelhos retrovisores internos e externos,sistema hidráulico de 02 válvulas e 01 alavanca, faróis alógenos – 04 dianteiros e 02 traseiros, para -lamas, transmissão automática de 04 marchas a frente e 03 a ré, posicionador e levantamento automático da caçamba, caçamba com dentes para 1,9m³, força de desagregação de 12.330kgf, freios a disco banhados a óleo de acionamento hidráulico. Garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, curso de capacitação do mecânico do Município sobre a máquina solicitada, Assistência técnica garantida pelo fabricante/fornecedor.	NEW HOLLAND W 130 STD	334.990,00	334.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 334.990,00						
TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Lote	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
004	Und	01	Veículo tipo camionete, com as seguintes especificações mínimas: cabine estendida, novo, zero quilometro, capacidade para 02 passageiros, na cor sólida branca, fabricação nacional, flex bi-combustível, 02 portas, potência 1.4, 85 CV, 05 marchas a frente e 01 a ré, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, insufilme, rádio mp3 com entrada USB, com dois auto-falantes nas portas dianteiras, tanque de combustível com capacidade para 58 litros, caçamba com capacidade de 800 litros, emplacamento em nome da prefeitura do Município de Urupá, plotagem conforme solicitado, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima 12 meses. Assistência técnica garantida pelo fabricante/fornecedor.	GM/CHEVROLET	48.990,00	48.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 48.990,00						

Urupá – RO, 04/09/2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:1F4F4111

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2015

No uso de suas atribuições legais, o Prefeito homologa o resultado do **Sistema de Registro de Preços (SRP) da Prefeitura do Município de Ji-Paraná Rondônia – RO,** Pregão na forma **Eletrônica** nº **140/CPL/PMJP/2014, Processo Administrativo nº 1-2947/2014 – Volumes I ao IV – SEMUSA.** Este **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** é resultado de **ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/CGM/2014,** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto a Farmácia do Hospital Municipal de** Ji-Paraná Rondônia – RO, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses , conforme solicitação e para atender as demandas da **Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,** Processo Administrativo **nº 680/2015, Recurso FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL,** em favor das empresas abaixo relacionada:

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
064	3.000	COMP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO /CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO VO	NEOQUIMICA	0,07	210,00
051	2.400	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	NEOQUÍMICA	0,09	216,00
052	024	FRC	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG/ML 100 ML	MEDLEY	8,80	211,20
063	120	FRC	CLONAZEPAN SOL.ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	2,40	288,00
047	500	COMP	CLOPIDOGREL/BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	HYPERMARCAS	0,55	275,00
131	12.000	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	BALM LABOR	0,06	720,00
181	238	FRC	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100 ML	PRATI DONADUZZI	1,88	447,44
214	1.200	COMP	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,14	168,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$2.535,64						
KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP						

008	12.000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	0,02	240,00
164	18.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO VO	PHARLAB	0,03	540,00
182	12.000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO VO	ZYDUS	0,07	840,00
191	5.000	COMP	METILDOPA 250 MG	TKS	0,11	550,00
210	12.000	COMP	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,05	600,00
216	2.400	COMP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	VITAPAN	0,02	48,00
104	1.800	COMP	RANITIDINA CLORIDRATO /CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO VO	MEDQUIMICA	0,14	252,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.070,00						
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP						
123	500	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	GEOLAB	0,07	35,00
125	2.400	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	0,04	96,00
138	1.500	COMP	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	MEDQUIMICA	0,05	75,00
139	1.000	COMP	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	MEDQUIMICA	0,05	50,00
152	6.000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	0,05	300,00
154	8.000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	0,03	240,00
180	500	COMP	LORATADINA 10 MG	CIMED	0,05	25,00
190	2.400	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,07	168,00
098	250	FRC	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOL ORAL FRC 10 ML	MARIOL	0,49	122,50
230	500	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	PRATI	0,04	20,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.131,50						
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME						
120	1.000	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	0,53	530,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$530,00						
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
058	300	FRC	CEFALEXINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP ORAL FRC 100 ML	TEUTO	2,97	891,00
057	10.000	CÁPS	CEFALEXINA 500 MG CPS GELATINOSA	ASPEN	0,16	1.600,00
124	1.000	FRC	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOL. ORAL, FRC DE 100 ML.	NATULAB	0,93	930,00
133	1.500	FRC	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, 20 ML. SOL. ORAL GOTA	NATULAB	0,92	1.380,00
211	1.000	FRC	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL 15 ML	NATULAB	0,49	490,00
204	**050**	**FRC**	PETROLATO (ÓLEO MINERAL PURO) SOL. ORAL 100 ML	NATULAB	1,75	87,50
225	1.000	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PACT. 27,9 G,PÓ P/SOL.ORAL	NATULAB	0,42	420,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$5.798,50						
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA						
009	1.000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	SOBRAL	0,04	40,00
053	500	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	BALDACCI	0,15	75,00
055	2.500	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	BALDACCI	0,11	275,00
056	1.000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	BALDACCI	0,11	110,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$500,00						

Urupá – RO, 04/09/2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2302CD1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2015

No uso de suas atribuições legais, o Prefeito homologa o resultado do **Sistema de Registro de Preços (SRP) da Prefeitura do Município de Ji-Paraná Rondônia – RO,** Pregão na forma **Eletrônica** nº **140/CPL/PMJP/2014, Processo Administrativo nº 1-2947/2014 – Volumes I ao IV – SEMUSA.** Este **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** é resultado de **ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/CGM/2014,** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto a Farmácia do Hospital Municipal de** Ji-Paraná Rondônia – RO, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses , conforme solicitação e para atender as demandas da **Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,** Processo Administrativo **nº 660/2015, Recurso HPP,** em favor das empresas abaixo relacionada:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FAMACÉUTICA LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
251	500	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	2,19	1.095,00
252	4.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	2,80	11.200,00
126	2.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL.INJ. AMP. 3 ML	HALEX ISTAR	0,87	1.740,00
254	300	BOLSA	GLICOSE 5% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	2,00	600,00
255	1.000	BOLSA	GLICOSE 5% 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	2,89	2.890,00
184	**050**	**FRC**	MANITOL 20% 250 ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	4,37	218,50
256	1.000	BOLSA	SORO RINGER LACTATO C/ 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	3,06	3.060,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$20.803,50						
TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME						
069	500	FRC/AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR TAMPONADA INJ. EV/IM SEM DIL. FRC-AMPOLA	AGILA	3,98	1.990,00
150	**1.000**	AMP	DEXAMETASONA/ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL. INJ. AMP C/ 2,5 ML	TEUTO	0,95	950,00
044	1.000	AMP	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO/BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ. AMP 5 ML	HIPOLABOR	1,80	1.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$4.740,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
070	500	FRC/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETÁVEL EV SEM DILUENTE	TEUTO	6,24	3.120,00
219	500	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO/ PROMETAZINA 50 MG AMP. 2 ML SOL.INJETÁVEL	SANVAL	1,40	700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.820,00						
KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP						
195	150	BISNAGA	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI TUBO 10 GR.	MULTILAB	0,87	130,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$130,50						
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
080	150	FRC	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML FRASCO 120 ML XAROPE	HIPOLABOR	1,32	198,00

081	150	FRC	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML FRASCO 120 ML XAROPE	NATULAB	1,15	172,50
132	2.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, 2 ML SOL.INJETÁVEL	TEUTO	0,49	980,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.350,50						
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA						
078	100	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP. 10 ML	FARMACE	0,21	21,00
170	**50**	**AMP**	NOREPRINEFRINA (HEMITARTARATO DE NOREPRINEFRINA) 2 MG/ML SOL.INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	NOVAFARMA	6,39	319,50
186	**250**	**BOLSA**	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL.INJ.BOLSA 100 ML	ISOFARMA	2,14	535,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$875,50						

Urupá – RO, 04/09/2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9301A725

